



Diário Oficial

Nº 9.773 Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 13 de novembro de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.849 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Orçamento-Programa do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara – FASC/CAMPREV

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º §1º da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Orçamento-Programa do Fundo Assistência à Saúde da Câmara – FASC/CAMPREV, na seguinte classificação:

563300	FUNDO ASSIST SAÚDE CÂMARA – CAMPREV	
56301	FUNDO ASSIST SAÚDE CÂMARA – CAMPREV	
10.302.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
04.600.000	RPPS – RECURSOS ESPECÍFICOS – OUTRAS FONTES	RS 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		RS 5.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

563300	FUNDO ASSIST SAÚDE CÂMARA – CAMPREV	
56301	FUNDO ASSIST SAÚDE CÂMARA – CAMPREV	
10.302.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
04.600.000	RPPS – RECURSOS ESPECÍFICOS – OUTRAS FONTES	RS 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		RS 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de novembro de 2009
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MOACIR BENEDITO PEREIRA

Diretor Presidente - CAMPREV

Decreto elaborado no CAMPREV e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

PROTOCOLADO Nº 09/10/40.067

DECRETO Nº 16.850 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao Orçamento-Programa do Fundo Financeiro – FF/CAMPREV

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º §1º da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao Orçamento-Programa do Fundo Financeiro – FF/CAMPREV, na seguinte classificação:

543300	FUNDO FINANCEIRO – CAMPREV	
54301	FUNDO FINANCEIRO – CAMPREV	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
04.600.000	RPPS – RECURSOS ESPECÍFICOS – OUTRAS FONTES	RS 120.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		RS 120.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

543300	FUNDO FINANCEIRO – CAMPREV	
54301	FUNDO FINANCEIRO – CAMPREV	
09.272.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339003	PENSÕES	
04.600.000	RPPS – RECURSOS ESPECÍFICOS – OUTRAS FONTES	RS 120.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		RS 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de novembro de 2009.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MOACIR BENEDITO PEREIRA

Diretor Presidente - CAMPREV

Decreto elaborado no CAMPREV e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

PROTOCOLADO Nº 09/10/40.066

DECRETO Nº 16.851 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008. DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20103	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
15.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 700.000,00
20105	DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS	
15.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 1.300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		RS 2.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.391.3009.1236	REVITALIZAÇÃO DE CENTRO HISTÓRICO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 2.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		RS 2.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de novembro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 09/10/38600/PG/SMSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.852 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil Reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008. DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	
15.451.3010.1167	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTES PÚBLICO – ÁREA CENTRAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 400.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES	
15.451.3010.1167	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTES PÚBLICO – ÁREA CENTRAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	RS 400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de novembro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 09/10/39803/PG/SMT e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 16.853 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.027.000,00 (três milhões e vinte e sete mil Reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso II da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 3.027.000,00 (Três milhões e vinte e sete mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17101	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA PÚBLICA LEI 10147/99	

28.841.2002.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 3.027.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.391.3009.1236	REVITALIZAÇÃO DE CENTRO HISTÓRICO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 3.027.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de novembro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 09/10/39789/PG/SMF e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RETIFICAÇÕES

DECRETO Nº 16.841 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009

ONDE SE LÊ NO ARTIGO 1º :

12.366.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.220.207	ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE – PDDE - FUMEC	R\$ 47.000,00

LEIA SE NO ARTIGO 1º :

12.361.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.220.207	ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE – PDDE - FUMEC	R\$ 47.000,00

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de novembro de 2009

De SOSP/SMIE/SEINFRA - Protocolado n.º 39.433/86 PG

À vista das informações precedentes e dos pareceres de fls. 5.330 a 5.331 e 5.341 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

O aditamento do contrato celebrado com a empresa CBPO Engenharia Ltda., conforme solicitado e justificado pelo Órgão Gestor à fl. 5.321 a 5.322, no valor de R\$ 1.154.315,29 (Hum milhão, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos);

À Secretaria de Administração, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA para acompanhamento e demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

Em 12 de novembro de 2009

De Secretaria de Municipal de Serviços Públicos - Protocolado n.º 09/10/36.105 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista da solicitação da Secretaria de Serviços Públicos e das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Autorizo a contratação direta da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, para o fornecimento visando a prestação de serviço de abastecimento de água e afastamento de esgoto sanitário às unidades descentralizadas da SMSP relacionadas à fl. 04, conforme justificativa acostada a estes autos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/10, bem como a despesa decorrente, no importe estimado de R\$ 3.125.000,00 (Três milhões, cento e vinte e cinco mil reais), com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para elaboração do termo contratual próprio, na forma da minuta previamente aprovada (fl. 13/16), com observância da recomendação contida no último parágrafo do parecer de fls. 148 a 159 e após, devolva-se à Secretaria de Serviços Públicos para as demais providências.

De Secretaria de Municipal de Serviços Públicos - Protocolado n.º 09/10/36.104 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista da solicitação da Secretaria de Serviços Públicos e das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 212 a 216 e 221/V.º a 222, Autorizo a contratação direta da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, para a prestação de serviços de atendimento das unidades daquela Secretaria de Infra-Estrutura, tais como: Túnel de Pedestres (Estação Ferroviária), Túnel (Vila Industrial), Serviços de Bondes (DPJ), PMC-CBPO, Iluminação Pública e Próprios Municipais, conforme justificado à fl. 02, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/10, bem como a despesa decorrente, no importe estimado de R\$ 17.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais), com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para elaboração do termo contratual próprio, na forma da minuta encartada nos autos, e após, à SMSP para as demais providências, inclusive, a oportuna observância das recomendações de fl. 216.

De Secretaria Municipal de Transportes - Protocolado n.º 09/10/33.867 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista da solicitação da Secretaria de Transportes e das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Autorizo a contratação direta da Sociedade de Abastecimento de Água e

Saneamento S/A – SANASA, para o fornecimento de abastecimento de água e afastamento sanitário das unidades SMT e Terminais de Transporte Coletivo de Campinas relacionadas à fl. 06, conforme justificativa acostada a estes autos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/11/09, bem como a despesa decorrente, no importe estimado de R\$ 760.286,88 (Setecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para elaboração do termo contratual próprio, na forma da minuta previamente aprovada (fl. 118/124), e após, à Secretaria de Transportes para as demais providências, inclusive, a oportuna observância das recomendações inseridas às fls. 103 a 114.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 30 de outubro de 2009

Processo Administrativo: 07/10/9.024 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e à vista dos pareceres de fls. 1091 a 1095 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, AUTORIZO a prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa **IB Tecnologia e Sistemas Ltda**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2009, bem como a despesa correspondente no valor total de **R\$ 98.671,80** (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de **R\$ 16.445,30** (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) e o restante onerar dotação orçamentária do próximo exercício.

Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais para formalização do Termo de Aditamento Contratual e, a seguir, ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de novembro de 2009

Processo Administrativo: 07/10/49.659 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e à vista do parecer de fl. 1418-verso da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, AUTORIZO o aditamento no percentual de 8,51% do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.**, bem como a despesa correspondente no valor total de **R\$ 47.200,00** (quarenta e sete mil e duzentos reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) e o restante onerar dotação orçamentária do próximo exercício.

Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais para formalização do Termo de Aditamento Contratual e, a seguir, ao Departamento de Transportes Interno desta Secretaria para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

RECONSIDERAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 09/10/19.053 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 024/2009 - **Objeto:** Prestação de serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação para uso nas redes de comunicação do SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após re-análise técnica das propostas, decide por:

- 1. CLASSIFICAR** a proposta da empresa **STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, no valor global anual de R\$ 496.056,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e cinquenta e seis reais).
- 2. DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas **REDE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** e **TRC TELECOM LTDA.** por apresentarem propostas em desacordo com as especificações do Anexo I – "Projeto Básico", incorrendo no que prescrevem os subitens 10.5, 10.5.1 e 10.5.5 do edital.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, Centro, em Campinas – SP, nos horários de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 12 de novembro de 2009.

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

Presidente em exercício

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 09/10/22971 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Convite n.º 69/09 **Carta- Contrato n.º 38/09 Contratada:** RZC ENGENHARIA e CONSTRUÇÕES LTDA. **EPP Objeto:** Execução de reforma da cozinha do CEMEI "Christiano Osório de Oliveira" **Valor:** R\$70.438,64 **Prazo:** 30 dias **Assinatura:** 12/11/09.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Processo Administrativo n.º 09/10/22779 Interessado: Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo **Modalidade:** Convite n.º 80/09 **Carta-Contrato n.º 39/09 Contratada:** CYBERDOC DOCUMENT CENTER CENTRAL DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. **Objeto:** Serviços de criação de arte final, confecção e instalação de “banners”, faixas e placas **Valor:** R\$40.350,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/11/09.

Processo Administrativo n.º 09/10/03884 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 132/09 **Contratada:** MANEQUINHO DE CAMPINAS – ROTISSÉRIE E PANIFICADORA LTDA. – EPP **Termo de Retificação n.º 09/09 Objeto:** Retificação do item 2.2 da Cláusula Segunda – Dos Preços Unitários e Global do Contrato n.º 106/09 **Assinatura:** 12/11/09.

Processo Administrativo n.º 04/10/1718 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 12/04 **Contratada:** TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP. **Termo de Contrato n.º 407/04 Termo de Aditamento de Contrato n.º 122/09 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 06 meses, a partir de 08/10/09 **Valor:** R\$179.500,00 **Assinatura:** 08/10/09.

Processo Administrativo n.º 07/10/21152 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 86/07 **Contratada:** TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP. **Termo de Contrato n.º 75/07 Termo de Aditamento de Contrato n.º 133/09 Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 36 meses, a partir de 03/09/09 **Valor:** R\$703.890,60 **Assinatura:** 03/09/09.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Em 16 de outubro de 2009

Protocolado: n.º 2007/10/26.296

Interessada: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social – SM-CAIS

Despacho:

À vista dos pareceres de fls. 394 a 400, e 406 a 407, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa **José E. Rios Lopes Campinas – ME**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **18/10/2009**;

2. A despesa decorrente no importe total de **R\$ 25.900,00** (vinte e cinco mil e noventa e cinco reais);

3. Em seguida à Secretaria Municipal de Administração para a formalização do Termo Contratual próprio, e, posteriormente, retorne a esta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 16 de outubro de 2009.

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Em 04 de novembro de 2009

Protocolado: n.º 2006/10/38.675

Interessada: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social – SM-CAIS

Despacho:

À vista dos pareceres de fls. 372 a 378, e 381, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. O reajuste contratual no percentual de **4,34%** (quatro vírgula trinta e quatro por cento), nos exatos termos do Parecer Técnico do Sr. Economista da Secretaria Municipal de Administração, juntado às fls. 352 a 353;

2. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **Eliana Maria Gerumin Oliveira – ME**, por **12 (doze) meses**, a partir de **22/11/2009**;

3. A despesa decorrente no valor já reajustado de **R\$ 31.335,62** (trinta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos);

4. A Secretaria Municipal de Administração para a formalização do Termo Contratual próprio, e, posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria para as demais providências, inclusive, a observância das recomendações inseridas às fls. 372 a 378..

Campinas, 04 de novembro de 2009.

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 40/09.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Campinas, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 6.574/91, alterada pela Lei n.º 8.484/95, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, através de sua Presidente, tendo em vista a deliberação do colegiado em reunião extraordinária de 10/11/2009 resolve regulamentar o procedimento relativo à seleção e encaminhamento dos alunos para a Fundação Bradesco, através da presente Resolução, que terá a seguinte redação:

1. O aluno a ser encaminhado para estudar na Fundação Bradesco deverá:

1.1. Estar cursando a 8ª. Série (ou 9ª. Ano) do ensino fundamental no corrente ano;

1.2. Demonstrar bom desempenho escolar através da frequência às aulas e conceitos e;

1.3. A família deverá acordar a possibilidade de o aluno cursar o ensino médio no período noturno, estando, porém, ciente de que a Fundação Bradesco está localizada em bairro próximo ao Jardim São Domingos.

2. A entidade interessada em participar da seleção para encaminhamento de alunos para a Fundação Bradesco deve encaminhar até o dia 24 de novembro/2009 a este Conselho os seguintes documentos:

2.1 Relatório psicossocial do candidato (elaborado pelo(s) profissional(is) de Serviço Social ou Psicologia ou por ambos);

2.2. boletim escolar até o terceiro bimestre de 2009;

2.3. carta de apresentação do(a) aluno(a) elaborada pela coordenação pedagógica da escola;

2.4. cópia da carteira de identidade;

2.5. cópia do comprovante de endereço;

2.6. telefones de contato com família e candidato.

3. O CMDCA Campinas comporá um Grupo de trabalho para analisar os documentos e selecionar os adolescentes que serão encaminhados para o processo seletivo da Fundação Bradesco. As organizações serão informadas e poderão participar da discussão.

4. Na segunda semana do mês de dezembro o CMDCA entregará a documentação dos (as) 20 candidatos(as) que apresentaram maior rendimento escolar, demonstrado pelas notas bimestrais, para a Fundação Bradesco e esta selecionará os alunos para 2010 conforme perfil e vagas existentes.

5. Em janeiro de 2010, a Fundação Bradesco fará contato telefônico com os candidatos pré selecionados e agendará entrevista para o período de 28.12.09 a 07.01.2010., ocasião em que os selecionados deverão estar acompanhados de pelo menos um de seus genitores, ou de seu responsável legal. Para a entrevista, os candidatos deverão apresentar:

5.1. Comprovante de conclusão da 8ª. Série (ou 9ª. Ano) do ensino fundamental;

5.2. caderno de Português utilizado no ano de 2009 na escola;

5.3. caderno de Matemática utilizado no ano de 2009 na escola.

6. As aulas terão início no final do mês de janeiro de 2010.

7. Para 2010 não haverá alocação de recurso financeiro do FMDCA para o transporte dos adolescentes que forem selecionados para a Fundação Bradesco. Cabendo a cada aluno a responsabilidade com o seu transporte.

Publique-se, para os devidos fins.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA Campinas

(12, 13 E 14/11)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 041/09

CONVOCA cidadãos interessados na representatividade participativa **E REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA BIÊNIO 2010-2011** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas,

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal n.º 6069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88.

- A Lei Municipal n.º 6574 de Julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de Outubro de 1995, no âmbito da sua competência legal;

- A aproximação do término do mandato de seus Conselheiros nomeados para biênio 2008-2009;

- A necessidade de se realizar o processo de escolha de representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil para integrarem o Conselho no biênio 2010-2011, na forma regimental, **RESOLVE:**

TÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS

Artigo 1º - Em cumprimento ao Inciso II do Artigo 10º da Lei Municipal n.º 6574/91 de 19 de Julho de 1.991, este CMDCA formaliza as convocações dirigidas às entidades representativas da sociedade civil, **legalmente constituídas**, cujo objetivo se destine à defesa ou atendimento de crianças e adolescentes e segmento das entidades com atividades junto aos movimentos populares, de forma a proceder à escolha direta e livre de seus representantes e respectivos suplentes, como especificado:

- três conselheiros e três suplentes representando as entidades cujo objetivo social se destina à defesa ou atendimento da criança e adolescente com registro no CMDCA;

- três conselheiros titulares e três suplentes representando as entidades com atividade junto aos movimentos populares.

Artigo 2º - Fica estabelecido o período de **13 a 26 de novembro/2009**, para cadastramento dos delegados e/ou candidatos, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na sede do CMDCA, situado à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro, de acordo com os procedimentos indicados na presente resolução.

Artigo 3º - Fica estabelecido o Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, situado à Avenida Anchieta, 200 – térreo, no **dia 09 de dezembro (quarta-feira)**, como local e data para realização da Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas com a presença dos delegados e candidatos representantes de entidades legalmente constituídas cujos objetivos se destinem à defesa ou atendimento de crianças e adolescentes e entidades com atividades junto aos movimentos populares. Dar-se-á início à Sessão Plenária **às 9:30 horas**, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos delegados inscritos e trinta minutos depois com qualquer número de participantes, com término da sessão estabelecido para as 12h.

TÍTULO II - DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Artigo 4º - As entidades legalmente constituídas deverão realizar Reunião Ordinária ou Extraordinária de sua Diretoria, com o objetivo específico de proceder à indicação formal de seu Delegado e ou Candidato ao processo de escolha de Conselheiros ora regulamentado.

Parágrafo 1º - Cada delegado poderá representar apenas uma entidade integrante da sociedade civil.

Parágrafo 2º - Será permitido que a mesma pessoa seja indicada, tanto para candidato bem como para delegado, desde que no mesmo segmento que representará; sendo absolutamente vedado o contrário.

Parágrafo 3º - Ao candidato será permitido o uso de apelido desde que conste na ficha de inscrição.

Parágrafo 4º - O delegado terá voz e voto na Assembléia de Eleição.

Parágrafo 5º - Por força do artigo 19 do Regimento Interno do CMDCA (de 07.08.95), visando não macular a necessária paridade na composição do órgão colegiado, não poderá ser indicado como candidato pessoa que ocupe cargo eletivo, emprego público, cargo ou função de confiança, na administração pública do Poder Executivo e Legislativo.

Parágrafo 6º - Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 89.

Artigo 5º - O cadastramento dos delegados e candidatos será processado mediante:

I - preenchimento das fichas de inscrição específicas, previamente disponibilizadas pelo CMDCA para “entidades representativas da sociedade civil” no respectivo segmento, conforme o artigo 1º;

II - para os representantes das entidades com atividades cujo objetivo social se destina

à defesa ou atendimento da criança e do adolescente, a entrega da inscrição deverá ser acompanhada de cópia da ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA que indicou o delegado/candidato, constando no documento o número de registro no CMDCA, devidamente assinada pelo representante legal da Entidade, com data posterior a publicação da Resolução.

III - para os representantes das entidades com atividades junto aos movimentos populares, a entrega da inscrição deverá ser acompanhada de cópia da ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA que indicou o delegado e/ou candidato com data posterior à publicação da Resolução, cópia do Relatório de Atividades dos últimos 12 meses e Plano de Ação atual que aponte ações e comprometimento da Entidade com atividades junto aos movimentos populares com as políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

Artigo 6º - Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá, no prazo de até dois (2) dias úteis, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

Artigo 7º - Tornados públicos os resultados da etapa de inscrição, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão dois dias úteis para apresentar recurso, a serem apreciados pela Comissão de Trabalho.

Parágrafo Único - A Comissão de Trabalho, em até dois (2) dias, analisará os recursos e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.

Artigo 8º - Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão de Trabalho deverá organizar a listagem de delegados e candidatos inscritos e habilitados ao credenciamento, preparando as cédulas de votação que deverão ser rubricadas pelo Presidente do CMDCA.

Artigo 9º - Os delegados habilitados ao credenciamento deverão se apresentar para a Assembléia de Eleição no dia e local definidos, conforme art. 3º, das 8h30 às 9:30 hs., munidos de documentos de identidade e comprovante de inscrição, para assinarem lista de presença que os habilitará para a votação nessa mesma Assembléia.

Artigo 10º - Caso ocorra a necessidade de justificativa de ausência de candidato, deverá o interessado apresentar à mesa de credenciamento com uma hora de antecedência do início da Assembléia, pedido justificado, mediante mandatário munido de instrumento de procuração simples com firma autenticada, dispensando-se a firma e autenticidade em caso de enfermidade ou acidente grave sofrido pelo candidato.

Parágrafo 1º - Desobedecido o disposto no caput o candidato terá sua candidatura impedida.

Parágrafo 2º - Sanado o estado de enfermo/convalescença do candidato, se for verificado nulidade da firma ou mandato estabelecido, bem como desconfirmada a vontade do mandante, o candidato ausente no pleito eleito perderá o cargo, assumindo imediatamente o primeiro suplente respectivo.

TÍTULO III - DA COMISSÃO DE TRABALHO

Artigo 11 - Fica constituída a COMISSÃO DE TRABALHO PARA TODO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, para biênio 2010/2011, que terá como competência:

- organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;
- realizar o cadastramento do (as) cidadãos (ãs) indicados como delegados (as) e ou candidatos (as), conforme o estabelecido na presente Resolução;
- analisar os recursos, apreciando os interpostos, com fundamento nesta Resolução;
- conduzir o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a realização do mesmo.

e) será composta pelos seguintes membros: Ângela Tereza Galbiatti Caporali, Dirval Silva Anunciação da Cruz, Frederico José Atilio, Keli Cristina Bevilacqua e Silvia Elena Basetto Villas Boas.

Parágrafo único: a comissão a que se refere este artigo poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições.

Artigo 12 - Fica estabelecido, além das atribuições específicas que seus membros estejam no local no pleito no mínimo uma hora antes do início da Assembléia, a fim de procederem à recepção dos delegados, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à votação.

Artigo 13 - No início da Assembléia, a Comissão de Trabalho deverá apresentar ao Presidente do CMDCA a relação dos delegados credenciados e dos candidatos habilitados, para finalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas, a serem utilizadas na votação.

TÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

Artigo 14 - Atendendo ao disposto no artigo 10º inciso II, parágrafo 3º da Lei Municipal 6574 de 19.07.91, a Assembléia para eleição será instalada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas ou por seu representante, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos ou, em segunda chamada após trinta minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo 1º - O delegado que não comparecer no tempo previsto para o credenciamento estará impedido de votar.

Parágrafo 2º - O candidato ausente que não apresentar justificativa terá sua candidatura invalidada.

Artigo 15 - Após ser instalada a Assembléia, o Presidente do CMDCA submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

I - Aprovado o Regimento Interno, será indicado, por aclamação, a (o) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral.

II - O Presidente aclamado indicará um secretário, um relator e uma comissão apuradora constituída de até quatro pessoas, sendo até dois representantes das Entidades de Defesa ou Atendimento de criança e adolescente e até dois representantes das Entidades com Atividades junto aos movimentos populares.

III - O Presidente da Assembléia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a Conselheiros de Direito, os quais ratificam oral e publicamente a indicação, confirmando sua candidatura e legibilidade para o pleito.

IV - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo Presidente do CMDCA e entregues a cada delegado credenciado pela mesa receptora.

V - Cada delegado credenciado poderá votar em até três (3) candidatos, de acordo com a o segmento da Entidade que representa.

VI - Os votos serão depositados em urnas separadas, destinadas respectivamente aos

segmentos de entidades legalmente constituídas de defesa ou atendimento da criança e do adolescente e das entidades com atividades junto aos movimentos populares;

VII - Concluída a votação, a mesa indicará o trabalho de apuração dos votos das Entidades.

VIII - Serão considerados válidos, os votos com os apelidos dos candidatos já registrados por ocasião do cadastramento do candidato.

IX - Serão considerados nulos os votos destinados aos candidatos não cadastrados e em desacordo com a presente Resolução, ou que tenha rasuras ou alterações.

Artigo 16 - Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a ata da Assembléia, contendo:

- os nomes dos Conselheiros, eleitos pela Plenária e seus respectivos suplentes;
- a solicitação para indicar os (as) representantes das Secretarias Municipais enunciadas na Lei Municipal 6574/91 no inciso I do artigo 10, assim como o (a) representante de sua livre nomeação com observância ao disposto no inciso II, parágrafo 1º do mesmo artigo.

Parágrafo 1º - Poderão ser referendados pelo Senhor Prefeito os nomes dos atuais conselheiros representantes do poder público, ficando a seu critério proceder às alterações que julgar necessário.

TÍTULO V - DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Artigo 17 - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselheiro.

Artigo 18 - Na vacância de um cargo de representante titular da sociedade civil e ausência de suplência será convocada nova eleição.

Artigo 19 - Caso o conselheiro representante da Sociedade Civil se desligue da Entidade pela qual foi indicado como candidato, conforme Ata da Diretoria Executiva da Entidade que acompanhou sua inscrição, para a Gestão 2010-2011, o mesmo poderá permanecer como conselheiro, se absorvido por outra Entidade, nas mesmas condições previstas nesta Resolução, bem como a mesma deverá referendar sua permanência e participação no CMDCA, através de ofício assinado pelo representante legal da entidade atual. Não satisfeito este quesito o conselheiro será automaticamente substituído.

Artigo 20 - Os conselheiros da Sociedade Civil, representantes das entidades de defesa ou atendimento de crianças e adolescentes e das entidades com atividades junto aos movimentos populares que vierem a ocupar cargos na Administração Pública Municipal no Poder Executivo e Legislativo serão automaticamente substituídos.

Artigo 21 - Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Assembléia.

Artigo 22 - Revogam as disposições em contrário.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA

(12, 13 E 14/11)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 042/09

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de 10 de novembro de 2009.

RESOLVE:

APROVAR : A devolução do valor de R\$840,00(oitocentos e quarenta Reais) ao Sr. Selmar José de Faria referente ao Protocolado nº2009/10/36830.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente do CMDCA

(12, 13 E 14/11)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CAMPINAS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS ENCAMINHADOS CONFORME RESOLUÇÃO CMDCA Nº 39/09.

ENTIDADE: AÇÃO FORTE

PROJETO: PROGRAMA JOVEM EMPRESÁRIO

OBJETIVO: CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES, AMBOS OS SEXOS, PARA O MUNDO DO TRABALHO, DESPERTANDO VALORES ÉTICOS, MORAIS E SOCIAIS, COMO FORMA DE GARANTIR O DIREITO A CIDADANIA, CONFORME PRECONIZA O ECA, COM ÊNFASE NA PROTEÇÃO E DEFESA NO ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 214.200,00

25 ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 18 ANOS

OBSERVAÇÕES: NÃO ENCAMINHOU CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

RESULTADO: DESCLASSIFICADO

ENTIDADE: ABBA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE

PROJETO: CONSTRUINDO NOVA ABBA

OBJETIVO: AMPLIAR O ESPAÇO DE ATENDIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA, VISTO QUE ATUALMENTE A ENTIDADE DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES EM PARTE DO ESPAÇO FÍSICO CEDIDA E PARTE INVADIDA.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 350.000,00

70 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 18 ANOS

RESULTADO: CLASSIFICADO

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROJETO: PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL E COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 1.262.296,00

RESULTADO: CLASSIFICADO

ENTIDADE: COMEC – CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS

PROJETO: PROJETO EDUCAÇÃO

OBJETIVO: PROPICIAR A INCLUSÃO SÓCIO-ECONÔMICA DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DE PROGRAMA EDUCATIVO QUE PROMOVE A CIDADANIA E A GERAÇÃO DE RENDA, RESPEITANDO SUA CONDIÇÃO PECULIAR DE PESSOA EM DESENVOLVIMENTO E GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA NO ENSINO FORMAL.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 146.695,15

110 ADOLESCENTES DE 15 A 18 ANOS

RESULTADO: CLASSIFICADO

ENTIDADE: TABA – ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO ADOLESCENTE

PROJETO: PROJETO JUVENTUDE CIDADÃ – CONTRIBUINDO PARA UMA NOVA REALIDADE.
OBJETIVO: FORMAR E CAPACITAR ADOLESCENTES POSSIBILITANDO PLENA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E REPRESENTATIVIDADE EM ESPAÇO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 151.461,00

60 ADOLESCENTES DE 15 A 18 ANOS

RESULTADO: CLASSIFICADO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROJETO ANHUMAS

PROJETO: COMO SE FOSSE BRINCADEIRA DE RODA...

OBJETIVO: DEVOLVER ÀS FAMILÍAS DESSA REGIÃO DE CAMPINAS A DIGNIDADE QUE LHEIS FOI ROUBADA POR CONVIVEREM TODOS OS DIAS COM A VIOLÊNCIA E COM A FOME.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 60.000,00

60 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 18 ANOS

RESULTADO: CLASSIFICADO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY

PROJETO: VIDA EM COMUNIDADE

OBJETIVO: DESPERTAR AS POTENCIALIDADES NOS ADOLESCENTES E JOVENS DA REGIÃO SUL DE CAMPINAS POR MEIO DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE ESTÍMULO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE, BUSCANDO DIMINUIR A VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO DE VIDA.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 151.461,00

100 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 18 ANOS

RESULTADO: CLASSIFICADO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER

PROJETO: ESPORTE COMUNITÁRIO

OBJETIVO: ATRAVÉS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, DESENVOLVER ATIVIDADES QUE FAVOREÇAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL, O LÚDICO, O DIREITO AO BRINCAR E À PERMANÊNCIA E SUCESSO ESCOLAR, AFASTANDO ASSIM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA SITUAÇÃO DE RISCO.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 148.775,66

350 CRIANÇAS DE 0 A 18 ANOS

OBSERVAÇÕES: - NÃO ENCAMINHOU O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E FICHA CADASTRAL.

- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO FORA DO PADRÃO SOLICITADO.

- ATESTADO DO CMDCA DE 2002.

RESULTADO: DESCLASSIFICADO

ENTIDADE: CASA DE APOIO A VIDA – CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC

PROJETO: GEST-ÇÃO

OBJETIVO: PREVENIR A REINCIDÊNCIA DE GRAVIDEZ INDESEJADA E/OU SITUAÇÕES DE RISCO, ASSEGURAR O RESPEITO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, GARANTIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ECA, POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS E PROTETIVAS DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE, À CONVIVÊNCIA FAMILIAR, À EDUCAÇÃO, RESPEITO E DIGNIDADE HUMANA, ALIADO AOS TRABALHOS VOLTADOS PARA A DIMINUIÇÃO DA REINCIDÊNCIA DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 81.816,00

40 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 18 ANOS

OBSERVAÇÕES: - NÃO ENCAMINHOU O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

RESULTADO: DESCLASSIFICADO

ENTIDADE: SEARA ESPÍRITA JOANA DE ÂNGELIS

PROJETO: ESPAÇO CULTURAL ESPORTIVO

OBJETIVO: CONSTRUIR O ESPAÇO CULTURAL E ESPORTIVO “JERÔNIMO MENDONÇA” PARA IDENTIFICAR IMPACTOS SUBJETIVOS DO ESPORTE, DAS ARTES E DA MÚSICA, DENTRO DE UM PROCESSO CULTURAL SÓCIO EDUCATIVO, NOS INDIVÍDUOS DA REGIÃO, COM ENFOQUE MAIOR PARA OS ATENDIDOS NO NÚCLEO.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 41.968,80

100 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS

OBSERVAÇÕES: - NÃO ENCAMINHOU O ATESTADO DO CMDCA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES.

- ENCAMINHOU CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO FORA DO PADRÃO SOLICITADO.

RESULTADO: DESCLASSIFICADO

ENTIDADE: OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO

PROJETO: DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA PETROBRÁS

OBJETIVO: FORMAR PROFISSIONAIS PARA O MERCADO DE TRABALHO E INSERÍ-LOS NO EMPREGO FORMAL, VISANDO O AUMENTO DA AUTO-ESTIMA, DA PRÓPRIA SUSTENTABILIDADE, A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE E MARGINALIZAÇÃO.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 472.017,59

300 JOVENS E ADOLESCENTES DE 16 A 29 ANOS

OBSERVAÇÕES: - ENCAMINHOU PROJETO FORA DO PADRÃO SOLICITADO

RESULTADO: DESCLASSIFICADO

ENTIDADE: GRUPO PRIMAVERA

PROJETO: PROTAGONISMO JUVENIL

OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA A DIMINUIÇÃO DA INCIDÊNCIA DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E PESSOAL, FORTALECENDO A AUTOESTIMA, AUTOCONFIANÇA, A AUTODETERMINAÇÃO E O ENTENDIMENTO DAS RESPONSABILIDADES DE UMA PARTICIPAÇÃO ATIVA.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 141.300,00

35 ADOLESCENTES DE 15 A 18 ANOS

OBSERVAÇÕES: - TRATA-SE DO SERVIÇO DE PROTAGONISMO JUVENIL CO-FINANCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL.

RESULTADO: CLASSIFICADO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR

PROJETO: SEMENTE DIGITAL

OBJETIVO: PROMOVER E ABRIR CAMINHOS EDUCACIONAIS E CIDADÃOS A PARTIR DA INCLUSÃO DIGITAL, DIMINUINDO A EVAÇÃO ESCOLAR E CONTRIBUINDO NO DESEMPENHO ESCOLAR.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 154.600,00

POTENCIALMENTE 1370 ALUNOS DE 6 A 18 ANOS DE 4 ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

RESULTADO: CLASSIFICADO

ENTIDADE: CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO

PROJETO: NA PONTA DOS PÉS

OBJETIVO: ATUAR COMO AGENTE FACILITADOR NO PROCESSO DEMOCRÁTICO E EDUCACIONAL, PROMOVENDO A QUALIDADE NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA, ESTIMULANDO OS ESTUDOS, VISANDO A SUPERAÇÃO DO NÍVEL ESCOLAR DA COMUNIDADE E GARANTINDO SEUS DIREITOS PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 168.893,70

144 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 14 ANOS

OBSERVAÇÕES: NÃO ENCAMINHOU O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

RESULTADO: DESCLASSIFICADO

Levados à deliberação do colegiado, os projetos foram votados conforme segue:

ENTIDADE/ PROJETO	NÚMERO DE VOTOS	SITUAÇÃO FINAL
ABBA - CONSTRUINDO NOVA ABBA	1 VOTO	NÃO APROVADO
SMCAIS – PROGRAMA EESCCA	9 VOTOS	APROVADO* – 1º LUGAR
COMEC – PROJETO EDUCAÇÃO	3 VOTOS	NÃO APROVADO
TABA – PROJETO JUVENTUDE CIDADÃ	9 VOTOS	APROVADO* – 2º LUGAR
ASSOCIAÇÃO PROJETO ANHUMAS – COMO SE FOSSE BRINCADEIRA DE RODA...	02 VOTOS	NÃO APROVADO
ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY – VIDA EM COMUNIDADE	0 VOTOS	NÃO APROVADO
GRUPO PRIMAVERA – PROTAGONISMO JUVENIL	0 VOTOS	NÃO APROVADO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR – SEMENTE DIGITAL

06 VOTOS

APROVADO – 3º LUGAR

*OS PROJETOS DA SMCAIS E TABA, AMBOS RECEBERAM 9 VOTOS. LEVADO AO COLEGIADO PARA DESEMPATE, O PROJETO DA SMCAIS RECEBEU 7 VOTOS E O DA TABA – 2 VOTOS. DESTA FORMA, FORAM CLASSIFICADO EM 3º E 3º LUGAR RESPECTIVAMENTE.

Os projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares foram encaminhados à Petrobrás, conforme estabelecido na Resolução 39/09 do CMDCA/ Campinas. A Petrobrás manifestar-se-á quanto à análise e aprovação dos projetos.

Campinas, 10 de novembro de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS

Presidente CMDCA Campinas

(11, 12 E 13/11)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CAMPINAS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS ENCAMINHADOS CONFORME RESOLUÇÃO CMDCA Nº 38/09.

ENTIDADE: INSTITUTO CULTURAL CANARINHOS DA TERRA

PROJETO: CANARINHOS DA TERRA - UNICAMP

OBJETIVO: OFERECER UMA SÉRIE DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS, COMPLEMENTARES PRIORITARIAMENTE A ALUNOS DA FAIXA ETÁRIA ENTRE 6 E 14 ANOS ORIUNDOS DE 45 ESCOLAS PÚBLICAS.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 150.000,00

298 CRIANÇAS E ADOLESCENTES E JOVENS DE 6 A 24 ANOS

RESULTADO: CLASSIFICADO

ENTIDADE: CASA DOS MENORES

PROJETO: APRENDER BRINCANDO

OBJETIVO: PROPORCIONAR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ABRIGO UM ESPAÇO ONDE POSSAM BRINCAR DE FORMA ENRIQUECEDORA E QUE VENHA CONTRIBUIR NO SEU DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SÓCIO-AFETIVO, PESSOAL E NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM, PRINCIPALMENTE NAS QUE JÁ VIVENCIARAM SITUAÇÕES DE ABANDONO E VIOLÊNCIA.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 10.000,00

112 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 8 A 18 ANOS

RESULTADO: DESCLASSIFICADO

ENTIDADE: FIRMACASA – FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO

PROJETO: SINERGIA MULHER

OBJETIVO: OFERECER ÀS JOVENS DA REGIÃO, O ACESSO TECNOLÓGICO, ATRAVÉS DA INFORMÁTICA, CONTEMPLANDO O APRENDIZADO ASSIM COMO O USO DA FERRAMENTA DE AUTOMAÇÃO.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 75.180,00

30 ADOLESCENTE DE 14 A 18 ANOS

RESULTADO: CLASSIFICADO

ENTIDADE: AÇÃO FORTE

PROJETO: PROGRAMA JOVEM EMPRESÁRIO

OBJETIVO: CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES, AMBOS OS SEXOS, PARA O MUNDO DO TRABALHO, DESPERTANDO VALORES ÉTICOS, MORAIS E SOCIAIS, DE FORMA A GARANTIR O DIREITO A CIDADANIA, CONFORME PRECONIZA O ECA, COM ÊNFASE NA PROTEÇÃO E DEFESA NO ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 214.200,00

25 ADOLESCENTES DE 13 A 17 ANOS

RESULTADO: DESCLASSIFICADO

ENTIDADE: SEARA ESPÍRITA JOANA DE ÂNGELIS

PROJETO: ADOCAÇÃO SONHOS

OBJETIVO: CONSTRUIR UM ESPAÇO COM COZINHA, DEPÓSITO, ALMOXARIFADO, BANHEIROS, RECEPÇÃO COM BALCÃO PARA PROMOVER APRENDIZAGEM DE RECEITAS TRADICIONAIS E REAPROVEITAMENTO DOS PRODUTOS, DENTRO DE UM PROCESSO CULTURAL SÓCIO-EDUCATIVO, PARA OS INDIVÍDUOS DA REGIÃO, COM ENFOQUE MAIOR PARA OS ATENDIDOS NO NÚCLEO.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 170.000,00

100 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS

RESULTADO: CLASSIFICADO

ENTIDADE: SOS ADOLESCENTE

PROJETO: LABIRINTO DA VIDA

OBJETIVO: AMPLIAR ALCANCE E ATUALIZAR RECURSOS PEDAGÓGICOS DE EFICIÊNCIA COMPROVADA NO TRATAMENTO DE TEMAS NECESSÁRIOS PARA A FORMAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 221.304,00

600 A 700 PESSOAS POR MONTAGEM

RESULTADO: DESCLASSIFICADO

ENTIDADE: ABBA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE

PROJETO: INCLUSÃO DIGITAL

OBJETIVO: ESTIMULAR A CAPACIDADE COGNITIVA CONTRIBUINDO PARA SUA FORMAÇÃO INTEGRAL

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 40.000,00

40 ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS

RESULTADO: DESCLASSIFICADO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROJETO ANHUMAS

PROJETO: JOVEM JORNALISTA – ESCRREVEMOS O QUE VIVEMOS

OBJETIVO: CULMINAR EM EFETIVA APRENDIZAGEM DOS SUJEITOS QUANTO AO USO DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA E COMPUTACIONAL COMO FERRAMENTA FRUTÍFERA DA COMUNICAÇÃO.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 42.287,60

50 ADOLESCENTES DE 14 A 18 ANOS

RESULTADO: CLASSIFICADO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY

PROJETO:

OBJETIVO: ATENDER 120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS NO PERÍODO EXTRA-ESCOLAR COM ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS VISANDO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES AFETIVOS E COMUNITÁRIOS, PROTAGONISMO JUVENIL ENVOLVENDO TODOS OS MEMBROS FAMILIARES.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 288.624,00

120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS

RESULTADO: DESCLASSIFICADO

ENTIDADE: CENTRO SOCIAL LÍRIO DOS VALES

PROJETO: PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA VULNERABILIDADE DA FAMÍLIA

OBJETIVO: SUBSIDIAR AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO DA VIOLÊNCIA E DESAGREGAÇÃO PESSOAL E SOCIAL, FORTALECENDO OS LAÇOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS ENTRE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

VALOR/ BENEFICIADOS: R\$ 87.396,00

55 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS

RESULTADO: DESCLASSIFICADO

ENTIDADE: CPQ MARTINS

PROJETO: CULTURA E ARTE NA COMUNIDADE

OBJETIVO: DIMINUIR A EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL NO PERÍODO OCIOSO.

VALOR/BENEFICIADOS: R\$ 72.864,00
60 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 18 ANOS
RESULTADO: DESCLASSIFICADO

ENTIDADE: PROGEN

PROJETO: FOLHAS DE PICADEIRO
OBJETIVO: ESTABELEÇER ESPAÇOS E OPORTUNIDADES ATRAVÉS DA ARTE, TEATRO, TÉCNICAS CIRCENSES E EXPRESSÃO CORPORAL PARA QUE O PARTICIPANTE POSSA ESCOLHER DESENVOLVER, E VIVENCIAR VALORES E ATITUDES QUE FORMEM A PRÓPRIA PERSONALIDADE E FAVOREÇA A SUPERAÇÃO DOS RISCOS PRESENTES NO COTIDIANO.

VALOR/BENEFICIADOS: R\$ 176.608,00
180 CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE 6 A 24 ANOS
RESULTADO: CLASSIFICADO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR

PROJETO: SEMENTE DIGITAL
OBJETIVO: PROMOVER E ABRIR CAMINHOS EDUCACIONAIS E CIDADÃOS A PARTIR DA INCLUSÃO DIGITAL, DIMINUINDO A EVAÇÃO ESCOLAR E CONTRIBUINDO NO DESEMPENHO ESCOLAR.

VALOR/BENEFICIADOS: R\$ 112.000,00
1370 ALUNOS DE 2 ESCOLAS PÚBLICAS
RESULTADO: CLASSIFICADO

ENTIDADE: CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA

PROJETO: LETURA, ATIVIDADES MUSICAIS E ESPORTIVAS
OBJETIVO: PROMOVER ATIVIDADES PRÁTICAS E MOMENTOS DE REFLEXÃO QUE EFETIVEM E CONSOLIDEM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL EM ASPECTOS FÍSICOS, PSICOLÓGICOS, COGNITIVOS E SÓCIO-CULTURAIS.

VALOR/BENEFICIADOS: R\$ 47.049,70
90 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS
RESULTADO: DESCLASSIFICADO

ENTIDADE: CEDAP

PROJETO: COLETIVO DE JOVENS EDUCADORES
OBJETIVO: INSTRUMENTALIZAR ADOLESCENTES DA REGIÃO NOROESTE DE CAMPINAS ESPECIALMENTE DA MICRO REGIÃO DO CAMPO GRANDE, PARA ATUAREM NA MULTIPLICAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS QUE ESTIMULEM O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, O RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE E A CULTURA DA PAZ.

VALOR/BENEFICIADOS: R\$ 92.604,00
20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 17 ANOS
RESULTADO: DESCLASSIFICADO

ENTIDADE: SETA

PROJETO: EDUCAÇÃO DE JOVENS
OBJETIVO: PROPORCIONAR FORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO OFERECENDO ELEVACÃO DE ESCOLARIDADE.

VALOR/BENEFICIADOS: R\$ 111.094,00
70 ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 18 ANOS
RESULTADO: DESCLASSIFICADO

ENTIDADE: CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO

PROJETO: NA PONTA DOS PÉS
OBJETIVO: OFERECER ESPAÇOS PARA AÇÕES PROTETIVAS DE SOCIALIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO VISANDO O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INFANTIS E PARA DEFESA DAS CRIANÇAS GARANTINDO-LHES SEUS DIREITOS.

VALOR/BENEFICIADOS: R\$ 156.509,00
CRIANÇAS DE 4 A 14 ANOS
RESULTADO: CLASSIFICADO

ENTIDADE: OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO
OBJETIVO: CONSTRUIR UM ESPAÇO COMPATÍVEL PARA O DIGNO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM A OBRA NO HORÁRIO INVERSO DA ESCOLA E CAPACITAR PROFISSIONALMENTE OS JOVENS ACIMA DE 15 ANOS PARA INSERIR NO MERCADO DE TRABALHO POR MEIO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NAS ÁREAS COMPATÍVEIS.

VALOR/BENEFICIADOS: R\$ 416.139,00
270 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS
RESULTADO: CLASSIFICADO

ENTIDADE: GRUPO PRIMAVERA

PROJETO: PRÉ-PRIMAVERA
OBJETIVO: DESENVOLVER O PENSAMENTO, A LINGUAGEM, O RACIOCÍNIO LÓGICO E AS HABILIDADES MANUAIS, OFERECENDO ESPAÇO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIALIZAÇÃO DE FORMA LÚDICA

VALOR/BENEFICIADOS: R\$ 302.874,60
50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS
RESULTADO: DESCLASSIFICADO

Levados à deliberação do colegiado, os projetos foram votados conforme segue:

ENTIDADE/ PROJETO	NÚMERO DE VOTOS	SITUAÇÃO FINAL
INSTITUTO CULTURAL CANARINHOS DA TERRA – CANARINHOS DA TERRA UNICAMP	05 VOTOS	APROVADO
SEARA ESPÍRITA JOANA DE ÂNGELIS – ADOÇANDO SONHOS	05 VOTOS	APROVADO
ASSOCIAÇÃO PROJETO ANHUMAS – JOVEM JORNALISTA	07 VOTOS	APROVADO
PROGEN – FOLHAS DE PICADEIRO	03 VOTOS	NÃO APROVADO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR – SEMENTE DIGITAL	04 VOTOS	NÃO APROVADO
CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO – NA PONTA DOS PÉS	0 VOTOS	NÃO APROVADO
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO	03 VOTOS	NÃO APROVADO

Os 03 projetos com maior número de votos foram encaminhados à Goodyear, conforme estabelecido na Resolução 38/09 do CMDCA/ Campinas. Goodyear manifestar-se-á quanto à análise e aprovação dos projetos.

Campinas, 10 de novembro de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
Presidente CMDCA Campinas

(11, 12 E 13/11)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 305/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE
PELA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA PARA A REGULAR APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLADO Nº 09/50/1.734, ONDE FIGURA COMO INTERESSADO A CEMEI CAIC PROFº ZEFERINO VAZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Campinas, 04 de novembro de 2009.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 304/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 045/08, DO PROTOCOLADO Nº 08/10/32.373, ONDE FIGURA COMO INTERESSADO O HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, REFERENTE A SERVIDORA DE MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 57.778-2, DECIDO APLICAR A SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS, POR VIOLAÇÃO AO ARTIGO 184, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.399/55.

Campinas, 03 de novembro de 2009.

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 302/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE
PELA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA PARA A REGULAR APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLADO Nº 09/10/35.885, ONDE FIGURA COMO INTERESSADO O SR. ARIIVALDO LUIZ FI-TIER.

Campinas, 21 DE OUTUBRO DE 2009.

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 301/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA Nº 097/08, DO PROTOCOLADO Nº 08/10/52.391, ONDE FIGURA COMO INTERESSADO O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FACE ÀS DISPOSIÇÕES INSERTAS NA ALÍNEA “A” DO INCISO III DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.070/02, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROTOCOLADO.

Campinas, 20 de outubro de 2009.

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 300/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE
PELA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA PARA A REGULAR APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLADO Nº 09/50/1.861, ONDE FIGURA COMO INTERESSADA A SRA. VERA LÚCIA GREIN DO ROZÁRIO.

Campinas, 19 de outubro de 2009.

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 299/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE
PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A REGULAR APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLADO Nº 09/10/36.129, ONDE FIGURA COMO INTERESSADO O HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, REFERENTE AO SERVIDOR DE MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 55.576-2.

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO BEM COMO AO DISPOSTO NO ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, APÓS A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO-CITATÓRIO, O SERVIDOR PÚBLICO DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS PARA SUBSCRIÇÃO E CIÊNCIA DOS FATOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS.

Campinas, 19 de outubro de 2009.

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 297/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA Nº 081/08, DO PROTOCOLADO Nº 08/10/47.454, PROVENIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FACE ÀS DISPOSIÇÕES INSERTAS NA ALÍNEA “A” DO INCISO III DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.070/02, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROTOCOLADO.

Campinas, 15 de outubro de 2009.

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 296/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE
PELA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA PARA A REGULAR APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLADO Nº 09/10/17.254, ONDE FIGURA COMO INTERESSADO A SRA. INAJARA LOPES.

Campinas, 15 de outubro de 2009.

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 295/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE
PELA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA PARA A REGULAR APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLADO Nº 09/10/37.292, ONDE FIGURA COMO INTERESSADO O DEPARTAMENTO DE PRO-

CESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

Campinas, 14 de outubro de 2009.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 294/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE
PELA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA PARA A REGULAR APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLADO Nº 09/10/37.291, ONDE FIGURA COMO INTERESSADO O DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

Campinas, 14 de outubro de 2009.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 292/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/09, DO PROTOCOLADO Nº 08/10/35.759, PROVENIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO SERVIDOR DE MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 103.413-8, FACE ÀS DISPOSIÇÕES INSERTAS NA ALÍNEA "A" DO INCISO III DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.070/02, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROTOCOLADO.

Campinas, 13 de outubro de 2009.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 291/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE
PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A REGULAR APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS, NO PROTOCOLADO Nº 04/10/31.864, PROVENIENTE DA ENTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, REFERENTE A SERVIDORA DE MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 88.546-0.

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO BEM COMO AO DISPOSTO NO ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, APÓS A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO-CITATÓRIO, O SERVIDOR PÚBLICO DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS PARA SUBSCRIÇÃO E CIÊNCIA DOS FATOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS.

Campinas, 09 de outubro de 2009.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 290/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE
PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A REGULAR APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS, NO PROTOCOLADO Nº 09/10/34.346, ONDE FIGURA COMO INTERESSADO O HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, REFERENTE A SERVIDORA DE MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 58.029-5.

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO BEM COMO AO DISPOSTO NO ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, APÓS A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO-CITATÓRIO, O SERVIDOR PÚBLICO DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS PARA SUBSCRIÇÃO E CIÊNCIA DOS FATOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS.

Campinas, 09 de outubro de 2009.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 289/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 046/08, DO PROTOCOLADO Nº 08/10/32.372, ONDE FIGURA COMO INTERESSADO O HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, REFERENTE A SERVIDORA DE MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 102.581-3, DECIDO APLICAR A SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS, POR VIOLAÇÃO AO ARTIGO 184, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.399/55.

Campinas, 07 de outubro de 2009.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 288/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE
PELA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA PARA A REGULAR APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLADO Nº 09/10/36.353, ONDE FIGURA COMO INTERESSADO A COORDENADORIA DOS TEATROS E AUDITÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Campinas, 07 de outubro de 2009.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 287/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº

023/09, DO PROTOCOLADO Nº 08/10/59.153, ONDE FIGURA COMO INTERESSADO A SRA ROSA ANGELA TOFFONI BAGGIO, REFERENTE AO SERVIDOR DE MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 43.955-0, DECIDO APLICAR A SANÇÃO DISCIPLINAR DE PREPENSÃO, POR VIOLAÇÃO AO ARTIGO 184, INCISO VIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.399/55.

Campinas, 06 de outubro 2009.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 286/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE
PELA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA PARA A REGULAR APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLADO Nº 09/10/30.660, PROVENIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Campinas, 05 de outubro de 2009.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 285/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE
PELA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA PARA A REGULAR APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLADO Nº 09/10/26.371, ONDE FIGURA COMO INTERESSADO O DISTRITO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUDOESTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL.

Campinas, 02 de outubro de 2009.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 284/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE
PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A REGULAR APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS, NO PROTOCOLADO Nº 09/10/32.675, ONDE FIGURA COMO INTERESSADO O HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, REFERENTE A SERVIDORA DE MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 109.756-3.

EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO BEM COMO AO DISPOSTO NO ARTIGO 149 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, APÓS A EXPEDIÇÃO DO OFÍCIO-CITATÓRIO, O SERVIDOR PÚBLICO DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS PARA SUBSCRIÇÃO E CIÊNCIA DOS FATOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS.

Campinas, 01 de outubro de 2009.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 283/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE
PELA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA PARA A REGULAR APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLADO Nº 09/70/6.920, PROVENIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Campinas, 28 de setembro de 2009.
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1214/09

Campinas, 10 de novembro de 2009.

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA a servidora **M.F. 105.499-6** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no **dia 10/12/09 às 10:00 horas**, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - Centro - Campinas/SP. Após o interrogatório abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para o(a) servidor(a) supracitado apresentar **defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes**.

Fica também notificado(a), para acompanhar na condição de indiciado(a) toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº **048/09**, oriundo do Protocolado nº **09/10/12.305**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse, bem como acompanhar se quiser o depoimento abaixo:

Dia 10/12/09 às 09:00 h - Nome Matrícula funcional nº 111.453-0
MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA
Procurador Municipal - Presidente da Comissão Processante

(11, 12 E 13/11)

SECRETARIA DE COOP. INTERNACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Processo Administrativo nº **09/10/03877**

Interessado : Secretaria Municipal de Cooperação Internacional

Referência : Pregão Presencial nº 057/2009

Objeto : Registro de preços de serviços de prestação de serviços de suporte logístico e operacional, na organização de eventos em geral, com fornecimento de infraestrutura para eventos.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e, ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 70/09, a despesa no valor total de R\$ 147.075,00 (cento e quarenta e sete mil e setenta e cinco centavos), a favor da empresa **AMBP Promoções Eventos Empresariais Ltda.-EPP**, para a prestação dos serviços referentes aos lotes 01 e 02.

Publique-se na forma da lei.

ROMEUSANTINI
Secretário Municipal de Cooperação Internacional

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata 377

Aos 08 dias do mês de outubro de 2009, com início às 16h45m, realiza-se no Palácio da Mogiana – Rua Visconde do Rio Branco esquina com Avenida Campos Salles, a trecentésima setuagésima sétima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, sob a presidência de Arthur Achilles Duarte de Gonçalves e com a presença dos seguintes conselheiros: Ricardo Luiz Bueno Ferrari, Orlando Marotta Filho, titular e primeiro suplente do Gabinete do Prefeito – Hélio Carlos Jarretta, Octacílio Dias de Almeida, titular e primeiro suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo – Cláudio Natal Orlandi, Vera Lúcia Teixeira Bonato, titular e segunda suplente da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Rosana Guimarães Bernardo, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – Paulo Sérgio Garcia de Oliveira, titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Anunziata, Fabiela Rodrigues, titular, primeiro e segundo suplentes da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Mirza Maria Baffi Pellicciotta, primeira suplente do Conselho Municipal de Turismo – Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC – Marino Ziggianti, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes – Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campineira de Letras – Caio Plínio Aguiar Alves de Lima, Peter Traue, titular e primeiro suplente das Entidades Ambientais – Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa – Carlos Ribeiro, primeiro suplente da HABICAMP – Maria Rita S. de Paula Amoroso, suplente do Sindicato Ind. Const. Civil – SINDUSCON – João Manuel Verde dos Santos, Sílvia Palazzi Zákia, titular e segunda suplente da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura (AREA) – Ely Antônio Quelho, José Carlos Sioto, titular e primeiro suplente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) – Vinícius Gratti, Américo Baptista Villella, titular e primeiro suplente de Museologia – Roberto Curcio de Carvalho, titular da Sociedade dos Amigos da Cidade de Campinas – Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas – Herberto Aparecido Guimarães, José Alexandre dos Santos Ribeiro, conselheiros eméritos. **ORDEM DO DIA: a – Solemnidade de Posse dos Conselheiros para o biênio 2009-2011.** O presidente Arthur Achilles Duarte de Gonçalves inicia a reunião extraordinária de solenidade de Posse dos Conselheiros para o biênio 2009-2011 convidando os conselheiros eméritos: Professor José Alexandre dos Santos Ribeiro e Herberto Aparecido Guimarães para comporem a mesa. Continuando diz ser motivo de grande honra primeiro como presidente e também como secretário por estar dando posse ao novo Conselho, além de estar hoje com a missão de representar o Prefeito Hélio de Oliveira Santos, que por motivo de agenda não pode estar presente a este evento. Agradece antecipadamente a Adriana Flozi e toda sua equipe que permitiram que esta solenidade se desse em local tão apropriado; local este que sofreu uma grande transformação. Este espaço ainda não pertence a cidade, mas a Prefeitura não está medindo esforços para conseguir o prédio. Reitera os agradecimentos a Adriana Flozi da ACL e de todos que a ajudaram. Cumprimenta a coordenadora Daisy Serra Ribeiro e a equipe da CSPC, agradece a presença do Orlando Marotta Filho, Hélio Jarretta, Vinícius Gratti, Paulo Sérgio de Oliveira que deixa o CONDEPACC um pouco mais forte pela representação da Secretaria de Meio Ambiente e ao Cláudio Orlandi que participou ativamente nesta recuperação do Palácio da Mogiana. Continuando faz a chamada de todos os Conselheiros que estão sendo empossados: PRESIDENTE - Arthur Achilles Duarte de Gonçalves; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Titular: Ricardo Luiz Bueno Ferrari, 1º Suplente: Orlando Marotta Filho; SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO: Titular: Hélio Carlos Jarretta, 1º Suplente: Octacílio Dias de Almeida; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA: Titular: Cláudio Natal Orlandi, 1º Suplente: Robson dos Santos Caldeira, 2º Suplente: Vera Lúcia Teixeira Bonato; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO: Titular: Rosana Guimarães Bernardo, 1º Suplente: Daniel Giatti Assis, 2º Suplente: Maria Aparecida Paioli Padula Castellani; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA: Titular: Carlos Henrique Pinto, 1º Suplente: Valéria Murad Birolli, 2º Suplente: Carlos Paolieri Neto; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Titular: Paulo Sérgio Garcia de Oliveira, 1º Suplente: Flávio Gordon; COORDENADORIA SETORIAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL: Titular: Daisy Serra Ribeiro, 1º Suplente: Antônio Henrique F. Anunziata, 2º Suplente: Fabiela Rodrigues; SINDICATO RURAL DE CAMPINAS: Titular: Régis Romano Maciel, 1º Suplente: Luís Fernando Amaral Binda, 2º Suplente: Antônio Egidio Crestana; CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO: Titular: José Fernando Vernier, 1º Suplente: Mirza Maria Baffi Pellicciotta; INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – I.A.B.: Titular: Marcelo Alexandre Juliano, 1º Suplente: André Kaplan; PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS – PUC: Titular: Jamil Cury Sawaya, 1º Suplente: Ruy Rodrigues Machado; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP: Titular: André Munhoz Argollo Ferrão, 1º Suplente: Pedro Paulo Abreu Funari, 2º Suplente: José Roberto Zan; CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES: Titular: Marino Ziggianti, 1º Suplente: Duílio Battistoni Filho; ACADEMIA CAMPINEIRA DE LETRAS E ARTES: Titular: Sérgio Galvão Caponi, 1º Suplente: Lya Aparecida Xavier de Souza, 2º Suplente: Vera Lúcia Pessagno Brésica; ACADEMIA CAMPINENSE DE LETRAS: Titular: Regina Márcia Moura Tavares, 1º Suplente: Nathanael de Almeida Leitão; INSTITUTO AGRÔNOMICO DE CAMPINAS: Titular: Renato Ferraz de Arruda Veiga, 1º Suplente: Wilson Barbosa, 2º Suplente: Isabella Clerici de Maria; ENTIDADES AMBIENTALISTAS: Titular: Caio Plínio Aguiar Alves de Lima, 1º Suplente: Peter Traue; ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE IMPRENSA: Titular: Orlando Rodrigues Ferreira, 1º Suplente: Denis César Teruya, 2º Suplente: Ângelo Barioni; HABICAMP: Titular: Welton Nahas Cury, 1º Suplente: Carlos Ribeiro; SINDICATO IND. CONST. CIVIL – SINDUSCON: Titular: Jônio Ribeiro Nogueira, 1º Suplente: Maria Rita S de Paula Amoroso; ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURAS – A.R.E.A.: Titular: João Manuel Verde dos Santos, 1º Suplente: Tércia Pilomia De Paoli, 1º Suplente: Sílvia Palazzi Zákia; CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI: Titular: Ely Antônio Quelho, 1º Suplente: José Carlos Sioto; MUSEOLOGIA: Titular: Vinícius Gratti, 1º Suplente: Américo Baptista Villella; SOCIEDADE DOS AMIGOS DA CIDADE DE CAMPINAS: Titular: Roberto Curcio de Carvalho, 1º Suplente: Manoel Mendes Filho; ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS – AEAC: Titular: Roberto Baldin Simionatto, 1º Suplente: Rita Paschoal Homem de Melo, 2º Suplente: Paulo Sérgio Saran. Na sequência passa a palavra ao Professor José Alexandre dos Santos Ribeiro que assim se reporta aos presentes: Senhor Presidente e Secretário Municipal de Cultura senhores da mesa, senhoras e senhores a solenidade de hoje é muito importante por ser uma reformulação do CONDEPACC. Chama a atenção sobre o homem na intersecção cultural e antropológica, natureza e cultura que é a soma de todos os seres. O Homem é a única espécie viva que não se submete à natureza, sintoniza com ela. O CONDEPACC é a aferição de quantas anda a cultura do local – maior importância, menor importância. O fato de estarmos hoje neste prédio de tantas tradições na cidade, a si particularmente muitas recordações, traz grande alegria. Neste prédio, graças as diligências da Professora Regina Márcia Tavares de Moura, que exerceu o cargo de Diretora, funcionou o Centro de Cultura e Artes da PUC, e que

praticamente em todo o período foi Coordenador. Quer lembrar que Campinas é uma cidade predestinada para o ser e o fazer a cultura, primeira cidade do interior a ter água e luz. Teve um Teatro feito pela população, mas que por falta de dinheiro não tinha cadeiras; os escravos levavam as cadeiras para seus senhores, assim como as pessoas da pequena burguesia também compareciam com suas cadeiras. Nesse teatro que ficava atrás da Catedral houve a interpretação de Sarah Bernhardt da ópera “La Traviata” (A Transviada) de Giuseppe Verdi que foi baseada no romance “A Dama das Camélias” de Alexandre Dumas Filho; chegou de trem e desceu a pé toda a extensão da Rua 13 de Maio – com toda a sua companhia. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro agradece a presença de todos, muitos já são parceiros, amigos; agradece a Adriana Flozi e equipe que possibilitou a recuperação deste casarão, um trabalho muito interessante que poderia ser estendido a outros Bens Tombados. Lembra de uma reunião realizada neste local em 2004 – o Palácio estava caindo – o dia limite foi quando a chuva não só caía pelos telhados como escorria pelas paredes, tamanha era a infiltração. A única maneira de conservar e salvar o prédio seria uma recuperação que foi feita através da parceria do Estúdio SARASA, acompanhado pelos técnicos da CSPC e pelo conselheiro Cláudio Orlandi. Muitos devem lembrar o estado em que se encontrava o prédio, hoje várias atividades são feitas e os espaços utilizados de forma muito criteriosa; no andar de baixo há uma série de atividades de atendimento ao público. O presidente Arthur Achilles Duarte de Gonçalves em nome do Prefeito considera empossados os Conselheiros do CONDEPACC e pede-lhes que assinem a lista de presença. Convida a todos para um pequeno coquetel em comemoração ofertado pela CDL. Nada mais havendo, o presidente Arthur Achilles Duarte de Gonçalves agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasas de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 08 de outubro de 2009.

(12, 13 E 14/11)

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado nº 09/10/20.326 – Interessado: Secretaria Municipal de Cultura – **Referência:** Pregão Presencial nº 141/2009 **Objeto:** Registro de Preços de locação de sanitários químicos para utilização em eventos da Secretaria Municipal de Cultura. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 99.342,20 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), a favor da empresa **ECOTEC – TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA EPP** referente aos itens 01, 02 e 03, conforme Ata de Registro de Preços nº 149/09.

Publique-se na forma da lei.

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado nº 09/10/20.328 – Interessado: Secretaria Municipal de Cultura – **Referência:** Pregão Presencial nº 142/2009 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação e imagem, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 251.450,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), a favor da empresa **TROUPE PRODUÇÕES LTDA**, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, conforme Ata de Registro de Preços nº 175/09.

Publique-se na forma da lei.

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado nº 09/10/20.329 – Interessado: Secretaria Municipal de Cultura – **Referência:** Pregão Presencial nº 140/2009 **Objeto:** Registro de Preços de locação, instalação e operação de grupo gerador de energia elétrica para utilização em eventos da Secretaria Municipal de Cultura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 66.051,10 (Sessenta e Seis Mil, Cinquenta e Um reais e Dez Centavos), a favor da empresa **STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GERADORES E VEÍCULOS LTDA** referente aos itens 02, 03 e 04, conforme Ata de Registro de Preços nº 176/09.

Publique-se na forma da lei.

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado nº 09/10/20.327 – Interessado: Secretaria Municipal de Cultura – **Referência:** Pregão Presencial nº 149/2009 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de sonorização, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 327.000,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Reais), a favor da empresa **TROUPE PRODUÇÕES LTDA**, referente aos itens 03 e 05, conforme Ata de Registro de Preços nº 179/09.

Publique-se na forma da lei.

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado nº 09/10/20.327 – Interessado: Secretaria Municipal de Cultura – **Referência:** Pregão Presencial nº 149/2009 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de sonorização, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 370.340,00 (Trezentos e Setenta Mil, Trezentos e Quarenta Reais), a favor da empresa **PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, referente aos itens 01, 02, 04, 06 e 07, conforme Ata de Registro de Preços nº 180/09.

Publique-se na forma da lei.

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FUMEC Nº 30/2009

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Andréa D'Ambrosio Lopes, RG n.º 18.067.775, matrícula n.º 10.080, nomeada pela Portaria FUMEC Nº 6/1993, do cargo de Professora de Educação Básica II, exercido junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de novembro de 2009.
Campinas, 12 de novembro de 2009.

JOSÉ TADEU JORGE
Presidente da FUMEC

PORTARIA SME Nº 39/2009

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal n.º 8.741/96 e na Resolução CME 04/2008, e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão designada do NAED LESTE, nomeada conforme Portaria SME n.º 19/2009, publicada no DOM de 18 de julho de 2009, e o que consta no protocolado n.º 06/10/47177

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da escola particular de Educação Infantil denominada “Karen Rossi Faria – ME”, nome de fantasia “Recanto Infantil Alegria & Cia”, CNPJ Nº 05.146.820/0001-00, situada na Rua Quintino de Paula Maudonet, 565, Parque Taquaral, Campinas, São Paulo, CEP: 13.087-610, com o Curso de Educação Infantil, para atendimento da faixa etária de zero a cinco anos de idade.

Art. 2º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter o seu Plano de Educação Infantil e o Plano Escolar Anual de Educação Infantil adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 12 de novembro de 2009.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 38/2009

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal n.º 8.741/96 e na Resolução CME 04/2008, e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão designada do NAED LESTE, nomeada conforme Portaria SME n.º 19/2009, publicada no DOM de 18 de julho de 2009, e o que consta no protocolado n.º 07/10/5267

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da escola particular de Educação Infantil denominada “Escola de Educação Infantil Ciranda Mágica – Ltda. – ME”, CNPJ Nº 07.615.170/0001-20, situada na Rua Paula Bueno, 952, Taquaral, Campinas, São Paulo, CEP: 13.035-370, com o Curso de Educação Infantil, para atendimento da faixa etária de zero a cinco anos de idade.

Art. 2º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter o seu Plano de Educação Infantil e o Plano Escolar Anual de Educação Infantil adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 12 de novembro de 2009.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 37/2009

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal n.º 8.741/96 e na Resolução CME 04/2008, e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão designada do NAED LESTE, nomeada conforme Portaria SME n.º 19/2009, publicada no DOM de 18 de julho de 2009, e o que consta no protocolado n.º 04/10/3343

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da escola particular de Educação Infantil denominada “Recanto Infantil Berçário e Hotelzinho Pedacinho do Céu – Ltda. – ME”, CNPJ Nº 01.399.334/0001-42, situada na Rua Falcão Filho, 152, Centro, Campinas, São Paulo, CEP: 13020-160, com o Curso de Educação Infantil, para atendimento da faixa etária de zero a cinco anos de idade.

Art. 2º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter o seu Plano de Educação Infantil e o Plano Escolar Anual de Educação Infantil adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 12 de novembro de 2009.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA DA REGIÃO LESTE**PORTARIA Nº 30/2009**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 3º, da Resolução SME/FUMEC Nº 04/2007 e o inciso I, Art. 14, da Resolução CME Nº 04/2008, com fundamento na Lei Municipal Nº 8.741/96, na Resolução CME Nº 04/2008, em especial o Art. 17 e 18, e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada pela Portaria SME n.º 19/2009, publicada no DOM de 18 de julho de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar da escola denominada “Karen Rossi Faria – ME”, nome de fantasia “Recanto Infantil Alegria & Cia”, CNPJ Nº 05.146.820/0001-00, situada na Rua Quintino de Paula Maudonet, 565, Par-

que Taquaral, Campinas, São Paulo, CEP: 13.087-610.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 12 de novembro de 2009.

CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA DA REGIÃO LESTE**PORTARIA Nº 29/2009**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 3º, da Resolução SME/FUMEC Nº 04/2007 e o inciso I, Art. 14, da Resolução CME Nº 04/2008, com fundamento na Lei Municipal Nº 8.741/96, na Resolução CME Nº 04/2008, em especial o Art. 17 e 18, e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada pela Portaria SME n.º 19/2009, publicada no DOM de 18 de julho de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar da “Escola de Educação Infantil Ciranda Mágica – Ltda. – ME”, CNPJ Nº 07.615.170/0001-20, situada na Rua Paula Bueno, 952, Taquaral, Campinas, São Paulo, CEP: 13.035-370.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 12 de novembro de 2009.

CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA DA REGIÃO LESTE**PORTARIA Nº 28/2009**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 3º, da Resolução SME/FUMEC Nº 04/2007 e o inciso I, Art. 14, da Resolução CME Nº 04/2008, com fundamento na Lei Municipal Nº 8.741/96, na Resolução CME Nº 04/2008, em especial o Art. 17 e 18, e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada pela Portaria SME n.º 19/2009, publicada no DOM de 18 de julho de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar da escola “Recanto Infantil Berçário e Hotelzinho Pedacinho do Céu – Ltda. – ME”, CNPJ Nº 01.399.334/0001-42, situada na Rua Falcão Filho, 152, Centro, Campinas, São Paulo, CEP: 13020-160.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 12 de novembro de 2009.

CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA DA REGIÃO LESTE**PORTARIA Nº 27/2009**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SME/FUMEC Nº 04/2007, Art. 3º, inciso III, e com fundamento na Lei Municipal Nº 8.741/96, na Portaria SME Nº 14/96, nas Resoluções SME Nº 03/2008, de 03/03/2008 e SME Nº 04/2009, de 06/04/2009, e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada pela Portaria SME n.º 19/2009, publicada no DOM de 18 de julho de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Adendo ao Plano de Educação Infantil de 2008 da “Escola Infantil Paraíso Ltda/ME”, CNPJ Nº 51.901.734/0001-82, situada na Rua Duque de Caxias, 912, Campinas- SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do ano letivo de 2009.

Campinas, 12 de novembro de 2009.

CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: 2008/03/01053****Interessado: Wilson José Vendimiatti****C/C: 3252.64.24.0122.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, declaro prejudicada a análise do presente pedido, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2008, para o imóvel codificado sob nº 3252.64.24.0122.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 05/60/397. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 2009/03/10078**Interessado: Elzo de Jesus Silva****C/C: 3244.51.49.0378.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, declaro prejudicada a análise do presente pedido, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009, para o imóvel codificado sob nº 3244.51.49.0378.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2004/05/4.476. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 2009/03/2919**Interessado: Rui Azevedo Marques****C/C: 4154.13.57.0376.0000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições

do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, declaro prejudicada a análise do presente pedido, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009, para o imóvel codificado sob nº 4154.13.57.0376.0000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 1999/25.457. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 2009/03/01970

Interessado: Wilson Pereira Júnior

C/C: 3451.12.15.0323.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, declaro prejudicada a análise do presente pedido, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2009, para o imóvel codificado sob nº 3451.12.15.0323.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2002/0/56238. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 2008/03/1993

Interessado: Olívio Bastos

C/C: 3432.42.20.0143.0000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, declaro prejudicada a análise do presente pedido, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2008, para o imóvel codificado sob nº 3432.42.20.0143.0000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 06/11/0882. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 2007/03/3446

Interessado: Roberta Baldin Simionatto

C/C: 3423.13.14.0216.01207

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, declaro prejudicada a análise do presente pedido, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2007 e 2008, para o imóvel codificado sob nº 3423.13.14.0216.01207 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 80864/98. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 2005/10/51376

Interessado: Aparecido da Silva

C/C: 3342.63.72.0022.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, declaro prejudicada a análise do presente pedido, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2005, para o imóvel codificado sob nº 3342.63.72.0022.00000 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2001/81/000037. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: 2005/10/05842

Interessado: Cecílio Braga Barreto

C/C: 3421.21.89.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e consubstanciado nas disposições do art. 68, combinado com o art. 4º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, declaro prejudicada a análise do presente pedido, nos termos do art. 85 da citada lei, em face da perda do objeto da impugnação, uma vez que o lançamento do IPTU do(s) exercício(s) de 2005, para o imóvel codificado sob nº 3421.21.89.0001.01001 foi(ram) cancelado(s) conforme decisão proferida nos autos do processo protocolizado sob nº 2000/0/18494. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas exigências do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Nos termos do Decreto Municipal nº 16.760/09, os contratos de locação de imóveis para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de DEZEMBRO de 2.009, deverão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado no quadro abaixo:

MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ÍNDICE ADOTADO	ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL
SETEMBRO/2.009	IPC DA FIPE	4,12%
OUTUBRO/2.009	IPC DA FIPE	4,22%
NOVEMBRO/2.009	IPC DA FIPE	3,99%
DEZEMBRO/2.009	IPC DA FIPE	3,74%

HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA

Coordenador da CSAI / DRI / SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado: 2009/10/8922

Contribuinte: Mibzar Mendes Ribeiro

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa – DRI/DRM – 1/2003, fica V. Sª, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 – Protocolo Geral – Guichê 1, no térreo, cópia do contrato Banco

Santander Banespa S/A, referente à aquisição por V.Sª. do imóvel localizado na Rua João Duque, 555 – Casa 42 – Campinas.

ESPEDITO SOARES DE BRITO
Auditor Fiscal Tributário – Matrícula 43.729-8

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 09/10/28366

Requerente: Demilson Daniel da Silva ME. (CCM nº 94 237-5)

Assunto: REGIME ESPECIAL DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL CONJUGADA

Notifica-se o contribuinte de que para a continuidade da análise do pedido acima referido deve juntar DIC (Documento de Informação Cadastral) atualizado, que contenha o endereço correto atual do contribuinte. Deverá informar a forma (talão/bloco, formulário contínuo, jogos soltos etc) e juntar nova arte final do modelo de nota fiscal com os dados corretos e que contenha no quadro de “Prestação de Serviços” os campos “Base de Cálculo do ISSQN”, “Aliquota” em porcentagem, “Valor do ISSQN”, “Valor Total dos Serviços” e a inscrição municipal mobiliária do contribuinte, conforme estabelecido na legislação tributária, informado no descritivo de procedimento referente a regimes especiais do *site* desta Prefeitura e no corpo do próprio “Requerimento Único” que originou este pedido.

O não atendimento desta notificação **dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação**, implicará no arquivamento do pedido por desinteresse do contribuinte, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei nº 13104, de 17 de outubro de 2007.

CELSO ZAMBELLI

AFT da CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 06/10/26920

Interessado: Juvenal da Conceição Ferreira EPP. (CCM: 121.700-0)

Contribuinte: Actress Confecções Ltda. (CCM: 142.991-4)

Assunto: Cadastro de Ofício como Contribuinte da Taxa de Fiscalização Anúncio - TFA

Notifica-se o contribuinte acima identificado de que em decorrência de diligência realizada em 05/12/2008 cadastrou-se de ofício como contribuinte TFA os anúncios do quadro abaixo, nos termos do art. 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e do art. 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001.

ANÚNCIO

DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO (TABELA ANEXA À LEI Nº 11.105/01)	QUANTIDADE	DATA DE INÍCIO	VALOR UNITÁRIO POR EXERCÍCIO (UFIC)
NO ESTABELECIMENTO – 1.1 PRÓPRIO – LUMINOSO (DE 1 A 5 M2)	1	05/12/2008	55,5400

Caso o contribuinte discorde das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário.

Os lançamentos serão feitos pela Administração Tributária em procedimento de rotina própria.

Publique-se;

Decorrido o prazo recursal sem que a contribuinte se manifeste encaminhe-se à SLP-CSU-DECON-SEMURB para arquivo.

CELSO ZAMBELLI

AFT da CSCM/DRM

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 06/10/26920

Interessado: Juvenal da Conceição Ferreira EPP. (CCM: 121.700-0)

Contribuinte: Magazine Torra Torra. Campinas Com. de Roupas (CCM: 142.445-9)

Assunto: Cadastro de Ofício como Contribuinte da Taxa de Fiscalização Anúncio - TFA

Notifica-se o contribuinte acima identificado de que em decorrência de diligência realizada em 04/06/2009 cadastrou-se de ofício como contribuinte TFA os anúncios do quadro abaixo, nos termos do art. 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e do art. 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001.

ANÚNCIO

DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO (TABELA ANEXA À LEI Nº 11.105/01)	QUANTIDADE	DATA DE INÍCIO	VALOR UNITÁRIO POR EXERCÍCIO (UFIC)
NO ESTABELECIMENTO – 1.1 PRÓPRIO – LUMINOSO (DE 5 A 20 M2)	1	04/06/2009	69,4200

Caso o contribuinte discorde das atualizações efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário.

Os lançamentos serão feitos pela Administração Tributária em procedimento de rotina própria.

Publique-se;

Decorrido o prazo recursal sem que a contribuinte se manifeste encaminhe-se à SLP-CSU-DECON-SEMURB para arquivo.

CELSO ZAMBELLI

AFT da CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2009/10/31900

Interessado: Sobradinho Imóveis Ltda. (CCM nº 104.694-2)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal Única por Mês

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por estar implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, grande quantidade de notas de valores baixos, pelo processamento ser eletrônico, decido pelo indeferimento do pedido, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquive-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM Portaria nº 70.693/2009

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2009/10/02048

Interessado: Marcondes Machado Negócios Imobiliários S/S Ltda. (CCM nº 60.252-3)

Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal Única por Mês

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, grande quantidade de notas de valores baixos, pelo processamento ser eletrônico, decido pelo indeferimento do pedido, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM Portaria nº 70.693/2009

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**Protocolo: 2008/10/41120****Interessado: França Loyola Imóveis Ltda. (CCM nº 220-8)****Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal Única por Mês**

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por estar implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, grande quantidade de notas de valores baixos, pelo processamento ser eletrônico, decido pelo indeferimento do pedido, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM Portaria nº 70.693/2009

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**Protocolo: 2007/10/06146****Interessado: Imobiliária Porto Rodrigues Ltda – EPP. (CCM nº 26.241-2)****Assunto: Regime Especial para Emissão de Nota Fiscal Única por Mês**

Pela análise do pedido e considerando a falta dos requisitos de conveniência e oportunidade da Administração Tributária na concessão deste regime especial, em particular por esta implantando a partir de 1º de dezembro de 2009, paulatinamente por grupos de contribuintes, a nota fiscal eletrônica desta Prefeitura que supre as necessidades de emissão de notas fiscais para o caso em questão, grande quantidade de notas de valores baixos, pelo processamento ser eletrônico, decido pelo indeferimento do pedido, nos termos do artigo 96, parágrafo 2º, inciso I do Decreto nº 15.356 (RISS), de 26 de dezembro de 2005, e do artigo nº 39 da Lei 12.392, de 20 de outubro de 2005. Arquite-se.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT Respondendo pela CSCM/DRM Portaria nº 70.693/2009

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**NOTIFICAÇÃO****Protocolo: 09/10/31805****Requerente: Arthur Lundgren Tecidos S. A. – Casas Pernambucanas (CCM nº 101 657-1)****Assunto: REGIME ESPECIAL**

Emissão de Nota Fiscal de Serviço em Formulário de Segurança

Notifica-se o contribuinte de que para a continuidade da análise do pedido acima referido deve apresentar DIC (Documento de Informação Cadastral) atualizado, que informe o endereço correto atual do contribuinte. Deverá juntar nova arte final do modelo de nota fiscal que contenha os dados corretos e no quadro de "Prestação de Serviços" os campos "Base de Cálculo do ISSQN", "Alíquota" em porcentagem, "Valor do ISSQN", "Valor Total dos Serviços" e a inscrição municipal mobiliária do contribuinte, conforme estabelecido na legislação tributária, informado no descritivo de procedimento referente a regimes especiais do site desta Prefeitura e no corpo do próprio "Requerimento Único" que originou este pedido.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, implicará no arquivamento do pedido por desinteresse do contribuinte, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei nº 13104, de 17 de outubro de 2007.

CELSO ZABELLI

AFT da CSCM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, o art. 14 – inciso II, e § 1º - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 – inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, o art. 14 – incisos II e V, art. 22, art. 27 – inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROT	SUJEITO PASSIVO	VALOR (RS)
008195/2009	06/011/11649	REGINA DE FREITAS DUARTE DO PATEO	669,32
008197/2009	78/000/21951	ALCIONE MOYA APRILANTE	6.018,78
008198/2009	84/000/12924	ODILON GARCIA NASCIMENTO FILHO	2.125,34
008200/2009	05/011/08229	MARIA JOSÉ CASTANHO	754,15
008201/2009	66/000/22121	ELPIDIO CONSTANCIO	1.147,29
008202/2009	84/000/12791	IVETE FERREIRA GOMES	366,66
008204/2009	06/010/25446	ROBERTO PEREIRA AMORIN	567,00

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSFM/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, o art. 14 – inciso II, e § 1º - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 – inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, o art. 14 – incisos II e V, art. 22, art. 27 – inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROT.	SUJEITO PASSIVO	VALOR (RS)
008206/2009	30966/00	LUIZ ANTONIO PINCA LISBOA	12.963,51
008208/2009	09/03/02864	IOMAR GONCALVES DA COSTA	3.210,67
008209/2009	06/10/25677	LUCIANA ALGARVE DE CAMARGO	7.741,54
008210/2009	05/10/04259	FELIX FRANCISCO LOPES	3.830,35

008212/2009	04/11/09295	MELANIE DORNHOFFER PARO	1.376,41
008213/2009	55927/99	JOAO LAURINDO DOS SANTOS	1.869,47
008214/2009	06/10/11989	ROZELI JOSE CEZARINI	2.877,19
008215/2009	03/10/55174	AIRTON CÉSAR MINTO	12.466,49
008216/2009	03/10/55174	AIRTON CÉSAR MINTO	1.211,81
008217/2009	04/11/01653	ROSSI RESIDENCIAL S/A	530,35
008218/2009	05/10/19848	SIMOA ALVES DOS SANTOS	1.388,18
008219/2009	05/10/12035	ANA XAVIER LOPES	2.189,86
008220/2009	05/10/10417	JOÃO MANOEL MOURA DA SILVA	3.455,45
008221/2009	05/10/10417	JOÃO MANOEL MOURA DA SILVA	1.008,05
008222/2009	09/10/29416	JACQUES DIMAS MATTOS A. DE SOUZA	9.710,79
008223/2009	02/10/08531	JOSE ANTONIO SIMOES	13.584,15
008224/2009	02/10/08531	JOSE ANTONIO SIMOES	744,89
008225/2009	30966/00	LUIZ ANTONIO PINCA LISBOA	231,22
008226/2009	06/10/25677	LUCIANA ALGARVE DE CAMARGO	180,09
008227/2009	06/10/29508	CARREFOUR COMERCIO INDUSTRIA LTDA	3.281,13
008228/2009	14758/95	JOAQUIM HERMENEGILDO DE SOUZA	788,86
008229/2009	06/60/00330	SONIA MARIA STECCA	637,99

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSFM/DRM

NOTIFICAÇÃO*Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional.*

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de Maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 50 de 22 de Dezembro de 2008 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJ abaixo identificados, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por incorrerem na falta de inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme exigência prevista no artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 12.392/05, alterada pela Lei nº 13.519/08 e artigo 7º, § 3º, I da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 41, de 1º de setembro de 2008. O interessado, poderá, após efetuar a devida inscrição municipal, fazer nova opção pelo Simples Nacional, respeitado os prazos e procedimentos previstos no § 3º, I, e § 6º do artigo 7º da Resolução CGSN.

CNPJ	EMPRESA
11.203.628/0001-00	DOLCE MAMMA I BAMBINI MODA E ACESSORIOS LTDA - ME
11.214.652/0001-45	EDUARDO DE OLIVEIRA PRODUCOES TELEVISIVAS-ME
11.127.764/0001-69	GIGANTE COMERCIO DE CARVAO LTDA - ME
11.173.587/0001-57	JOELMA EDITE DE SOUZA FREIRE - ME
10.953.655/0001-38	J. R. SOARES VASQUES TRANSPORTES - ME
11.128.548/0001-38	FELIPE MASCARENHAS ME
11.248.148/0001-66	J.SILVA CONFECÇOES E COMERCIO LTDA - ME
11.250.845/0001-51	LOLI & DANILA ROBERTO LTDA-EPP
11.203.879/0001-95	MIRIAM APARECIDA DE FREITAS MORETTI SEVALHOS
11.250.731/0001-01	GUARDAS BAR LTDA ME
11.218.453/0001-05	R. DE S. SANTOS LANCHONETE - ME
11.228.714/0001-78	GUEDES ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
11.251.466/0001-86	SUELI R. SILVA CONFECÇAO - ME
11.206.252/0001-98	MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA LOPES - ME
11.218.805/0001-22	C DE SOUZA CARVALHO MODAS
11.127.771/0001-60	CLAUDIO GOMES DE SOUZA - LE
11.263.839/0001-39	TKM FISCHER PIZZARIA LTDA
11.258.463/0001-74	L M P DA CUNHA CANTO MARQUES - ME
11.196.421/0001-56	NATURALIS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
11.268.394/0001-80	JOSE ALEXANDRE BATISTA PEREIRA ME
11.228.416/0001-88	ZENAIDE APARECIDA LEITE
11.271.918/0001-91	CONSTRUTORA TALENTOS EM MADEIRAS LTDA - ME

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT respondendo pela CSCM /DRM Portaria nº 70693/2009

NOTIFICAÇÃO*Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional*

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de Maio de 2007, alterada pela Resolução CGSN nº 50 de 22 de Dezembro de 2008 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas impedidas de optarem pelo Simples Nacional no exercício de 2009, tendo em vista que a opção pelo referido regime, deu-se com prazo superior aos 30(trinta) dias da sua inscrição no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, conforme dispõe o §3º inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 4 de da CGSN, com redação dada pela Resolução de nº 41 da CGSN de 1º de setembro de 2008.

CNPJ	EMPRESA
10.978.800/0001-35	N & C CALÇAMENTOS E COMÉRCIO LTDA
10.900.240/0001-94	MV BRUNHARO ME
11.131.846/0001-87	CENTRO PAULISTA DE ALIMENTOS LTDA-EPP
10.976.480/0001-84	NELSON BECCARO-ME
10.839.060/0001-60	MARINELVA DE CARVALHO ME
10.914.866/0001-61	A F DOS SANTOS

LUCIANO FALLEIROS NUNES

AFT respondendo pela CSCM /DRM Portaria nº 70693/2009

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**Protocolado: nº 2009/10/36234****Contribuinte/Interessado: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.****Requerente: Rosângela Pereira****Assunto: Certidão de processo administrativo**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/01, expedida pelo Prefeito Municipal, indeferido o pedido pela ilegitimidade da parte, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da referida OS nº 609/01, tendo em vista que embora notificado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de 30/10/09, o interessado não comprovou que a requerente possui poderes específicos para requerer junto à administração municipal.

Protocolado nº 06/10/30090**Interessado: Vilella e Bagatim Comércio e Prestação de Serviços em Informática Ltda. ME**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei 13.104/07 e com base nos elementos do presente protocolado e manifestação do setor competente, indeferido o pedido tendo em vista que o pagamento a maior do ISSQN no regime de apuração mensal pode ser aproveitado nos recolhimentos subsequentes independentemente de prévia autorização da Administração Tributária, observadas as condições estabelecidas no inciso I do art. 32 da Lei 12.392/05 e no art. 38 do Decreto 15.356/05, devendo o contribuinte efetuar o recolhimento do ISSQN que restar devido com os acréscimos moratórios.

Protocolo: 09/3/60930 (principal)**Requerente: Halitus Serviços Odontológicos Ltda.****Assunto: Impugnação do AIIM – 000931e/2009 – Série E**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, não acolho as razões da impugnação e mantenho o AIIM – 000931e/2009 – Série E em sua íntegra, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificada a requerente com a publicação desta, conforme artigo 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão no Protocolo Geral ou agendando horário para vistas do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar o recurso previsto no

artigo 76, da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 09/3/60781 (principal)

Requerente: S.M. Fonseca Estacionamento de Veículos Ltda. ME

Assunto: Impugnação do AIIM – 000782e/2009 – Série E

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, não acolho as razões da impugnação e mantenho o AIIM – 000782e/2009 em sua íntegra, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificada a requerente com a publicação desta, conforme artigo 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão no Protocolo Geral ou agendando horário para vistas do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 76, da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 09/3/60498 (principal)

Requerente: Onix Loterias Ltda.

Assunto: Impugnação do AIIM – 000499e/2009 – Série E

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, não conheço o pedido da requerente com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, e mantenho o AIIM – 000499e/2009 em sua íntegra, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificada a requerente com a publicação desta, conforme artigo 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão no Protocolo Geral ou agendando horário para vistas do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar o pedido de reconsideração previsto no artigo 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 09/3/60937 (principal)

Requerente: Global Labor Saúde Empresarial Serviços de Atividade Física Ltda.

Assunto: Impugnação do AIIM – 000938e/2009 – Série E

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº. 13.104/07, não acolho as razões da impugnação e mantenho o AIIM – 000938e/2009 – Série E em sua íntegra, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificada a requerente com a publicação desta, conforme artigo 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão no Protocolo Geral ou agendando horário para vistas do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 76, da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 09/10/29613

Requerente: Maria de Lourdes O. Maciel - ME

Inscrição Municipal: 75.473-0

Assunto: Cancelamento de TFA

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, defiro parcialmente o pedido da requerente e determino o cancelamento da inscrição do anúncio a partir de 12 de agosto de 2009 e a consequente exclusão da cobrança da TFA a partir do exercício de 2010, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 11.105/01. Considera-se notificado o requerente com a publicação desta, conforme artigo 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão no Protocolo Geral ou agendando horário para vistas do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar o recurso voluntário previsto no artigo 76 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 09/10/29410

Requerente: Ver & Viver Óptica Ltda.

Inscrição Municipal: 75.784-5

Assunto: Cancelamento de TFA

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, defiro o pedido da requerente e determino a exclusão da inscrição do anúncio a partir de 12 de março de 2003 e a consequente anulação dos lançamentos da TFA a partir do exercício de 2004, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 11.105/01. Por outro lado, de ofício, determino a inscrição do anúncio existente na Av. Campos Sales, 870 e o lançamento da TFA a partir do exercício de 2009, em nome de Caçula Loterias Ltda., Inscrição Municipal 17.284-7, conforme demonstrativo abaixo, com fundamento na Lei Municipal 11.105/01, artigos 7º, 9º, 13 e 14.

DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO – TABELA I	QUANTIDADE	VALOR EM UFIC
NO ESTABELECIMENTO - 1.3 – PRÓPRIO – NÃO LUMINOSO NEM ILUMINADO – 1 A 5 M²	01	27,7700

Considera-se notificado o requerente com a publicação desta, conforme artigo 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão no Protocolo Geral ou agendando horário para vistas do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo: 09/10/28035

Requerente: Welendorff e Welendorff Ltda. - ME

Inscrição Municipal: 76.825-1

Assunto: Alteração de Pólo Passivo em Lançamentos de TFA

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, não conheço o pedido da requerente com fundamento no artigo 83, inciso III, da Lei Municipal 13.104/07. Por outro lado, de ofício, determino a alteração cadastral com relação ao quadro societário e razão social do contribuinte, a inscrição do anúncio existente na Av. Domicio Pacheco e Silva, 1253, e o lançamento da TFA a partir do exercício de 2009, em nome de Drogaria Faustino & Souza Ltda. ME, Inscrição Municipal 76.825-1, conforme demonstrativo abaixo, com fundamento na Lei Municipal 11.105/01, artigos 7º, 9º, 13 e 14.

DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO – TABELA I	QUANTIDADE	VALOR EM UFIC
NO ESTABELECIMENTO - 1.2 – PRÓPRIO – ILUMINADO – 1 A 5 M²	01	41,6500

Considera-se notificado o requerente com a publicação desta, conforme artigo 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão no Protocolo Geral ou agendando horário para vistas do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar o pedido de reconsideração previsto no artigo 83, parágrafo único, da Lei 13.104/07.

Protocolo: 09/11/1412

Interessado: Banco Itaú S/A

CNPJ: 60.701.190/2753-83

Inscrição Municipal: 116.425-2

Assunto: Lançamento de TFA

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, determino de ofício a realização da inscrição e dos lançamentos referentes aos anúncios existentes na Av. José Rosolem, 715, Jd. Londres, para o exercício de 2009, em nome de Banco Itaú S/A, CNPJ 60.701.190/2753-83, Inscrição Municipal 116.425-2, nos termos dos artigos 7º, 9º, 13, 14 e 15 da Lei Municipal 11.105/01, conforme demonstrativo abaixo.

DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO – TABELA I	QUANTIDADE	VALOR EM UFIC
NO ESTABELECIMENTO - 1.1 –	02	69,4200

PRÓPRIO – LUMINOSO – 5 A 20 M²

NO ESTABELECIMENTO – 1.3 –

PRÓPRIO – NÃO LUMINOSO NEM ILUMINADO – 1 A 5 M²

03

27,7700

Protocolo: 07/10/3051

Interessado: Papelaria Doze Ltda. EPP

Assunto: Lançamento de TFA

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, determino de ofício a realização da inscrição e dos lançamentos referentes aos anúncios existentes na Av. Campos Sales, 645, em nome de Papelaria Doze Ltda. EPP, CNPJ 02.392.052/0001-86, Inscrição Municipal 137.333-1, nos termos dos artigos 7º, 9º, 13, 14 e 15 da Lei Municipal 11.105/01, conforme demonstrativo abaixo.

DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO – TABELA I	QUANTIDADE	VALOR EM UFIC	EXERCÍCIOS
NO ESTABELECIMENTO – 1.1 – PRÓPRIO – LUMINOSO – 1 A 5 M²	01	55,5400	2008 E 2009
NO ESTABELECIMENTO – 1.3 – PRÓPRIO – NÃO LUMINOSO NEM ILUMINADO – 1 A 5 M²	01	27,7700	2009

Protocolo: 09/10/29871

Requerente: Supre Recursos Humanos Ltda.

Inscrição Municipal: 13.992-0

Assunto: Cancelamento de TFA

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, defiro o pedido da requerente e determino o cancelamento da inscrição do anúncio a partir de 13 de agosto de 2009 e a consequente exclusão da cobrança da TFA a partir do exercício de 2010, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal 11.105/01. Considera-se notificado o requerente com a publicação desta, conforme artigo 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão no Protocolo Geral ou agendando horário para vistas do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo: 09/10/13104

Requerente: Alice de Assunção Haynes

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN sobre Serviços de Construção Civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, não conheço o pedido da requerente com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, e mantenho o lançamento notificado sob nº 006288/2008, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse sua retificação, nos termos do artigo 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificada a requerente com a publicação desta, conforme artigo 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando pedido de certidão no Protocolo Geral ou agendando horário para vistas do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar o pedido de reconsideração previsto no artigo 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 07/11/8122

Interessado: Finasa Promotora de Vendas Ltda.

Assunto: Lançamento de TFA

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados, e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, determino de ofício a realização da inscrição e do lançamento referente ao anúncio existente na Rua Treze de Maio, 278, para o exercício de 2009, em nome de Urca Produtos Naturais Ltda. EPP, CNPJ 09.814.805/0001-43, Inscrição Municipal 150.530-0, nos termos dos artigos 7º, 9º, 13, 14 e 15 da Lei Municipal 11.105/01, conforme demonstrativo abaixo.

DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO – TABELA I	QUANTIDADE	VALOR EM UFIC
NO ESTABELECIMENTO – 1.3 – PRÓPRIO – NÃO LUMINOSO NEM ILUMINADO – 1 A 5 M²	01	27,7700

Protocolo nº 07/10/00616

Interessada: Maternidade de Campinas

Assunto: AIIM nº 3151-C de 22/10/2002

De acordo com o disposto nos artigos 66 a 70 da lei 13.104/07, pelo que consta dos autos e com base na manifestação fiscal, não conheço do requerimento protocolado sob nº 07/10/00616 em nome de Maternidade de Campinas, inscrita no CCM sob nº 29.183-8, que se refere a pedido de juntada de documentos ao protocolado nº 02/10/16848, anexado ao principal nº 02/10/11771, decidido definitivamente em 1ª instância e publicado no DOM de 08/06/2004, de acordo com o artigo 83, inciso I da lei 13.104/07, tendo em vista que já está exaurida a esfera administrativa, considerando que o inciso I do artigo 78 da lei 11.109/01, vigente à época da decisão, dizia que “são definitivas as decisões de primeira instância, esgotado o prazo para o recurso voluntário sem que este tenha sido interposto”. De acordo com o parágrafo único do artigo 83 da lei 13.104/07, não cabe recurso da decisão de não conhecimento, mas tão somente pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolo nº 1997/0/31340

Interessada: Ivana Afra Botelho Fonseca

Assunto: Impugnação de ISS construção civil nº 960.001.603

De acordo com o disposto nos artigos 66, 69 e 70 da lei 13.104/07 e pelo que consta dos autos, defiro parcialmente a impugnação protocolada sob nº 1997/0/31340 em nome de Ivana Afra Botelho Fonseca, referente à notificação de lançamento de ISS responsabilidade solidária nº 960.001.603, retificando o lançamento tendo em vista que a vistoria realizada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias constatou que o imóvel tem área construída de 452,21 m² no padrão A-3.6 (fl. 16), cujo valor total do imposto passa para 4.013,7361 UFIC na data do lançamento, conforme demonstrativo de cálculo em fl. 26 e planilha de retificação em fl. 27. Deixo de recorrer de ofício por não ser hipótese prevista no artigo 74 da lei 13.104/07 alterada pela lei 13.636/09. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando seu pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do DRM

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

PROTOCOLO 2007/10/17.924

Recorrente: Clínica de Imagem e Ultrassonografia Diagnóstica S/S Ltda

Recurso Voluntário: 2009/10/26.330

Assunto: ISSQN – AIIM nº 000877/2007

Em observância ao que prescrevem o artigo 76, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/07 e a IN 003/06-SMF, notifico a recorrente para apresentar original ou cópia autêntica de instrumento de mandato, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública, que observe, integralmente, o Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima de seu Contrato Social, no prazo de 10 (dez) dias, na sala 9 do 8º andar do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200.

MÁRCIO ALVES DE ALMEIDA

Vice - Presidente da Junta de Recursos Tributários

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E VIAÇÃOPelo Senhor Diretor Eng^o Renato de Camargo Barros

De ARMELINDO DA SILVA - Protocolo nº 2009/10/33000; "Compareça o interessado".

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

Compareça o interessado ou seu representante legal, no prazo de 30 (TRINTA) dias, no 19º andar, para ciência no seguinte protocolado:

PELO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Coordenadoria de Planejamento e Educação Ambiental

Protocolado: 08/11/16224

Interessado: Edmar Baião Soares

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DELIBERAÇÃO CONGEAPA 06/2009

Protocolo: 2007/10/26385

Interessado: Jadir Antonio da Silva

Assunto: Projeto de Enriquecimento da área de 30% do Lote 15.

Localização: Condomínio Jardim Botânico, Rua Domingos Mingatto Júnior, Lote 15, Quadra A, Distrito de Sousas, no território da Área de Proteção Ambiental - APA Municipal de Campinas.

Data: 20 de outubro de 2009

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA de Campinas realizou reunião extraordinária dia 08/10/09 para analisar a solicitação da juntada ao processo através da Deliberação nº 12/2007, folha 10, onde este deveria apresentar um projeto constando o plano de enriquecimento do mato preservado (30%), área esta a ser preservada, com autorização de supressão dos 70% do lote em questão dada pelo órgão estadual responsável - DEPRN.

Analisamos e conferimos o projeto em vistoria em campo onde a área total do lote 15 é de 929,17 m² e os 30% somam 278,75m², onde foram preservados 27 indivíduos arbóreos. No projeto enviado consta que esta área será enriquecida por algumas espécies de arvoretas, arbustos, trepadeiras e herbáceas. Concordamos parcialmente com a listagem contanto que nela conste no mínimo 20 (vinte) espécies de árvores nativas, pois dentre os 27 indivíduos arbóreos que restaram nos 30% do lote não há diversidade de espécies, 20 destes indivíduos são da mesma espécie bico-de-pato - *Machaerium nycitians*.

O plantio deve ser realizado antes das obras e após o plantio solicitamos que seja enviado um relatório a este Conselho com fotos do local e das mudas plantadas e também a listagem das novas espécies, sendo que este relatório deverá ser encaminhado anualmente pelo período de três anos ao Congeapa, para comprovar a manutenção da área.

Especies de árvores nativas compradas e entregues ao Departamento de Parques e Jardins - DPJ pelo proprietário:

Solicitamos que este Departamento plante estas árvores dentro do Loteamento Jardim Botânico ou dentro do território da APA de Campinas, pois a compensação tem que ser realizada próxima a área onde foram retiradas as árvores nativas.

Observação:

Ressaltamos que quando enviado este processo ao Congeapa, consta na cópia da Folha Informativa (folha 04) que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc, informaram que NÃO era necessária a aprovação do Condepacc, datada em 08/01/07.

Ressaltamos também que na carta de encaminhamento do projeto solicitado do proprietário ao Congeapa o número do lote está como 14 e não 15, mas no memorial descritivo está correto.

Em função do acima observado, o Conselho Gestor da APA de Campinas se manifesta favorável ao enriquecimento dos 30% com as novas condicionantes.

Esclareço que eu presidente assino esta deliberação com as exigências, solicitações e aprovação de todos os conselheiros do CONGEAPA.

Sem mais,

GISELDA PERSON

Presidente do Conselho Gestor da APA de Campinas - CONGEAPA

(12, 13 E 14/11)

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Local: Prefeitura Municipal de Campinas

08/10/2009

Realizada no dia 08 de outubro de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Mário André Nieri, Luciano Ferrão Costallat e Claudio Vilas Boas Hacker.

A conselheira Giselda abre os trabalhos com os seguintes protocolos:

1 - Protocolo 2007/10/26385, interessado Jadir Antonio da Silva, lote 15, quadra A do Loteamento Jardim Botânico. Assunto: Projeto de Enriquecimento da área de 30% do Lote 15. O proprietário deveria apresentar um projeto constando o plano de enriquecimento do mato preservado (30%), área esta a ser preservada, com autorização de supressão dos 70% do lote em questão dada pelo órgão estadual responsável - DEPRN.

Analisamos e conferimos o projeto em vistoria em campo onde a área total do lote 15 é de 929,17 m² e os 30% somam 278,75m², onde foram preservados 27 indivíduos arbóreos. No projeto enviado consta que esta área será enriquecida por algumas espécies de arvoretas, arbustos, trepadeiras e herbáceas. Concordamos parcialmente com a listagem contanto que nela constem no mínimo 20 (vinte) espécies de árvores nativas, pois dentre os 27 indivíduos arbóreos que restaram nos 30% do lote não há diversidade de espécies, 20 destes indivíduos são da mesma espécie bico-de-pato - *Machaerium nycitians*. O plantio deve ser realizado antes das obras e após o plantio solicitamos que seja enviado um relatório a este Conselho com fotos do local e das mudas plantadas e também a listagem das novas espécies, sendo que este relatório deverá ser encaminhado anualmente pelo período de três anos ao Congeapa, para comprovar a manutenção da área.

Especies de árvores nativas compradas e entregues ao Departamento de Parques e Jardins - DPJ pelo proprietário:

Solicitamos que este Departamento plante estas árvores dentro do Loteamento Jardim Botânico ou dentro do território da APA de Campinas, pois a compensação tem que ser realizada próxima a área onde foram retiradas as árvores nativas.

Observação:

Ressaltamos que quando enviado este processo ao Congeapa, consta na cópia da Folha Informativa (folha 04) que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / Conselho

de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc, informaram que NÃO era necessária a aprovação do Condepacc, datada em 08/01/07.

Ressaltamos também que na carta de encaminhamento do projeto solicitado do proprietário ao Congeapa o número do lote está como 14 e não 15, mas no memorial descritivo está correto.

2 - Protocolo 2009/70/5700, interessado Ricardo John Seymour Bust, Loteamento Jardim Botânico, do lote 05 da quadra I: foi analisada a solicitação de supressão de 26 indivíduos de árvores nativas de um agrupamento arbóreo localizado no lote citado. Ressaltamos que quando enviado este processo ao Congeapa, foi juntado ao protocolo cópia da Folha Informativa nº 124/09 (folha 45) que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc, informaram que NÃO era necessária a aprovação do Condepacc, datada em 26/05/09. E também ofício UPPH/GT 531/09 da Secretaria de Estado da Cultura / Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado (Condephaat) informando que o imóvel em questão não é tombado e não encontra-se inserido em nenhuma envoltória de bem tombado do Condephaat (folha 44).

Analisando o parecer técnico do Lote 05, Quadra I, com área de 1.782 m² foi deliberado por este Conselho que deve ser realizado um reflorestamento para a formação de uma área de reserva de 30% correspondente a 534,60 m² a ser localizada ao fundo do referido lote fazendo divisa com o lote 03 da mesma quadra e a Mata da Fazenda Santana. O proprietário deverá enviar um projeto de reflorestamento da área para este Conselho, contendo uma listagem de no mínimo 20 (vinte) espécies nativas diferentes para melhorar a diversidade. O plantio deve ser realizado antes das obras e após o plantio solicitamos que seja enviado um relatório a este Conselho com fotos do local e das mudas plantadas e também a listagem das novas espécies, sendo que este relatório deverá ser encaminhado anualmente pelo período de três anos ao Congeapa, para comprovar a manutenção da área. O Conselho incentiva, nesse caso, que o mato a ser formado será mais eficiente ecologicamente, pois estará contíguo ao segundo maior fragmento florestal da APA. Já as espécies de árvores nativas que deverão ser compensadas, compradas e entregues ao Departamento de Parques e Jardins - DPJ pelo proprietário:

Solicitamos que este Departamento plante estas árvores dentro do Loteamento Jardim Botânico ou dentro do território da APA de Campinas, pois a compensação tem que ser realizada próxima a área onde foram retiradas as árvores nativas.

3 - Protocolo 2009/10/19916, interessado Luiz Piccoloto, Loteamento Jardim Botânico, do lote 08 da quadra I, assunto: supressão de árvores. A conselheira Giselda foi ao Deprn e solicitou o processo onde consta a autorização da supressão de vegetação dos lotes 06, 07 e 08 da quadra I, para verificação do local que foi realizada a compensação solicitada na autorização do Deprn datada de 05/11/2001. Funcionários do Deprn informaram que sobre este caso, são cinco processos, sendo que um deles é de 2009. O funcionário irá separar todos os processos para conselheiros poderem realizar a leitura. A finalização deste protocolo ficará aguardando até obtermos informações que nos tirem todas dúvidas, para assim podermos finalizar a análise. É importante também ressaltar que este lote 08 e os demais (06 e 07) encontram-se também na Resolução 59 de 10 de março de 2005 - Tombamento da Mata da Fazenda Santana.

Nada mais tendo a discutir a conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA. Campinas, 08 de outubro de 2009.

GISELDA PERSON

Presidente do Conselho Gestor da APA de Campinas - CONGEAPA

(12, 13 E 14/11)

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE
CAMPINAS
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Local: Merck Sharp & Dohme - Sousas

29/09/2009

Realizada em 29 de setembro de 2009, com primeira chamada às 18h30 e segunda às 19h00, na empresa Merck Sharp & Dohme em Sousas, aberta ao público, compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Alair Roberto Godoy, Mário André Nieri, Pascoal Bortoletto, Nivaldo Antonio da Silva, Déa Rachel E. Carvalho, Luciano Ferrão Costallat, Dionete Aparecida Santin, Nicleia Eulampio Martins, Angela Podolsky, Sérgio Righetto, José Carlos Perdigão e Cláudio Vilas Boas Hacker. E os convidados: Maria Consuelo Honório, Luzia Pupode Almeida, Nelson dos Santos, Dirce Miranda dos Santos, Monica Eduarda Almeida, Anamazia P. Capella, Lucia F. Porto e Miwa Y. Miragliotta.

1 - A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos informando sobre o envio das atas aos conselheiros e submetendo à aprovação dos presentes. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade;

2 - Sede do Congeapa: no dia 08 de setembro de 2009, foi realizada reunião com o Prefeito Hélio de Oliveira Santos, a Presidente deste Conselho Giselda Person, o Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Vice-Presidente deste Conselho Alair Roberto Godoy e o Coordenador de Comunicação Francisco de Lages Viana Chagas, esta reunião foi marcada para Excelentíssimo Prefeito realizar a doação da sede para o Conselho Gestor da APA de Campinas, onde durante a reunião foi doada. A Nova sede localiza-se ao lado da Subprefeitura de Joaquim Egídio, onde muitos anos atrás foi ocupada por um posto da PM. O Sr. Prefeito fez um pedido especial para que a sede seja usada sempre em benefício da população e principalmente para a APA. Solicita que seja criado um canal de comunicação voltado ao turismo sustentável e ordenado e educação ambiental. Disponibilizou a Prefeitura Municipal de Campinas para ajuda, principalmente envolvendo folhetos educativos para os jeepeiros, praticantes de MotoCross, mostrando a importância da preservação de todo território da APA. Que a nova sede funcione aos finais de semana com estagiários aproveitando os convênios da Prefeitura com Universidades. O conselheiro Pascoal da Subprefeitura de Joaquim Egídio e o conselheiro Arthur da Associação dos Fazendeiros das Cabras irão realizar a reforma com material e serviços, sendo que todos os gastos e ser futuro.

3 - Cortes de árvores na CAM127 pela CPFL: o conselheiro Pascoal enviou as fotos sobre a poda excessiva que foi realizada em árvores ao longo desta via. O Congeapa fez ofício solicitando explicações e solicitando compensação. O ouvidor da CPFL ligou para a presidente e três técnicos vieram realizar vistoria, acompanhados do conselheiro Pascoal. Em conversa com esses técnicos citaram que existe um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com a Prefeitura que permite corte em qualquer local desde que haja a compensação em qualquer local também, não sendo necessário que seja no município do corte. Os técnicos informaram que o ofício será respondido e enviaram os detalhes do TAC. O conselheiro Pascoal solicitou que seja dada uma atenção diferenciada na região da APA, os funcionários da CPFL informaram que será realizado o recolhimento desta poda. A conselheira Dionete cita que um TAC é para proteger e não para diminuir a quantidade de árvores e questiona o procedimento adotado pelo CPFL justificando via TAC. A conselheira Angela cita que uma boa conduta seria o manejo das árvores na entrada de Sousas, como forma de compensação, pois trata-se da entrada da APA. Cita ainda que a Avenida Antônio Carlos Couto de Barros está com poluição visual. Uma boa medida será incluir esse assunto na revisão do Plano Local de Gestão.

4 - Postes da Telefônica: foram colocados outra fileira de postes ao lado direito de quem vai de Sousas para Joaquim Egídio (terminando na praça) na Estrada das Cabras, lembrando que já existe uma fileira ao lado esquerdo da mesma via. A justificativa dos fun-

cionários da empresa Telefonica é que o custo é bem mais baixo, sendo que a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Departamento de Projetos, Obras e Viação, através do Coordenador Setorial de Projetos Sr. José Benedito Toledo Pelatieri, na data de 27 de novembro de 2008, autorizou este serviço. Este serviço não poderia ser autorizado, pois por se tratar de uma Área de Proteção Ambiental e principalmente neste local da instalação é uma área que se tem que preservar o Patrimônio Arquitetônico de Joaquim Egidio. A conselheira Déa cita que acha que no Plano Diretor não é permitido novos postes aéreos e devem ser subterrâneos, a conselheira Giselda pediu para ela procurar este item e nos enviar.

5- Morro do Cruzeiro (Colinas do Ermitage): após o envio de fotos e o conhecimento público de pedra que rolou a partir da obra, será encaminhado ao Ministério Público um ofício solicitando providências. É citada que a construção de muro, que não era de arrimo, acabou embarrgando, caindo em direção ao loteamento vizinho (Jardim Botânico). É importante que seja recuperada a área e também que voltem o mais próximo do que era este ponto.

6 – Cartilha: foi solicitada a elaboração de uma cartilha específica com informações para os moradores (novos ou não) de loteamentos, para orientar sobre as restrições de cortes, aterros, limpeza, educação ambiental e também de construções sustentáveis ou ecologicamente corretas. A conselheira Déa cita que seria interessante solicitar ao Secretário de Meio Ambiente expor mais detalhes sobre o licenciamento ambiental e fiscalização.

A conselheira Dionete cita a necessidade de algo parecido com um portal na entrada da APA para avisar a responsabilidade da proteção da área. Cita também que a única área em que a vegetação rupestre ocorre é na nossa APA. Seria interessante que o Congeapa promovesse essa discussão sobre a sinalização da APA, principalmente das placas que foram prometidas pelo conselheiro Alair. O conselheiro Pascoal cita a necessidade que o Congeapa realize esse projeto, pois a maioria da população local talvez não conheça o que é uma APA e que temos condições de realizar esse projeto. Cita também que ele tem um projeto e poderia ceder ao Conselho. O conselheiro Nivaldo cita que seria interessante solicitar ao Decom que nos oriente. Há consenso da necessidade de elaborar um anteprojeto, com comunicação visual, estrutura, detalhes técnicos, custos para apresentar a quem vai implantar.

7 – Invasão do início da Av. Mário Garnero: será encaminhada para providências urgentes para que sejam equacionadas as condições existentes e a legislação.

8 – Lotes do Jardim Botânico: a conselheira Giselda vistoriou os lotes e verificou que o Depm autorizou o desmatamento nos lotes 06, 07 e 08 da Quadra I que fazem parte da Resolução 59 de 10 de março de 2005 – Tombamento da Mata da Fazenda Santana, a conselheira Giselda irá ao Depm para solicitar a leitura do processo referente;

9 – Entrada do Jardim Botânico, a conselheira Giselda cita que a obra onde estão estacionando um caminhão e ferramentas, é uma área pequena;

10 - A comissão organizadora do “Reviva o Rio Atibaia” pediu para que o Congeapa prepare material para ser apresentado. A conselheira Ângela cita três itens que seriam importantes: prestação de contas do trabalho realizado com as ações, fazer uma cartilha para disponibilizar com orientações (dividida em áreas urbana e rural) e como o cidadão pode ajudar o Congeapa na fiscalização para ser encaminhado às autoridades competentes. O conselheiro Perdigão cita que a função do Conselho é acionar os responsáveis pela fiscalização, de acordo com o tema ou infração, denunciando a quem de direito seria o responsável. O Reviva o Rio Atibaia será realizado no dia 08/11/2009.

11 – Informações: O Conselho Local de Saúde de Sosas presente na reunião, através da Sra Lúcia solicita ao Congeapa se poderia indicar contrapartidas dos novos empreendimentos imobiliários para a aplicação trazendo benefícios para a população local. É necessário reler a legislação para saber se a compensação ambiental pode ser ampliada para a área da saúde local, pois há o impacto causado pelo acréscimo populacional. Mas lembramos que é importante solicitar aos vereadores e órgãos públicos medidas para essa melhoria;

12 - O conselheiro Perdigão cita a realização de plantio de 203 mil mudas na APA e o conceito de conectividade será beneficiado pelos futuros Termos de Ajusta de Conduta (TAC) do Ministério Público. E que a estratégia de restauração será diminuída das atuais 10 mil mudas para uma quantidade bem inferior. Cita que realizou um projeto de educação ambiental para o empreendimento Três Pontes do Atibaia e solicitou que o processo de gestão do núcleo de educação ambiental com participação do Congeapa. A próxima reunião será quinta-feira próxima, dia 08/10/2009.

Nada mais tendo a discutir a conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA. Campinas, 29 de setembro de 2009.

GISELDA PERSON

Presidente do Conselho Gestor da APA de Campinas – CONGEAPA

(12, 13 E 14/11)

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Prefeitura Municipal de Campinas
07/07/2009

Realizada no dia 07 de Julho de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Mário André Nieri, Ângela(será completado pela secretária do Deplan).

A conselheira Giselda abre os trabalhos com os seguintes protocolos:

1- Ofício do San Conrado sobre o termo de cooperação entre a Associação de Moradores e a SOS Mata Atlântica: lida a deliberação, foi acrescentado que o convênio foi possível através do programa Banco de Áreas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e o Congeapa.

O conselheiro Luciano comenta que é importante a educação ambiental mediante o envolvimento da comunidade através de campanhas que poderiam ser desenvolvidas pela associação de moradores.

2- Protocolo do empreendimento Fazenda Santana da Lapa. O Congeapa recebeu protocolo 05/11/10320 para conhecimento e eventual manifestação em que consta que não existe impedimento técnico para utilização do EPC-2 desde que atendidas às recomendações do parecer SMMA.

O conselheiro Luciano cita a necessidade de cuidados sobre a questão das águas pluviais para evitar o assoreamento do Rio Atibaia.

Foram discutidos os itens relacionados abaixo, que se encontram descritos na deliberação nº 05/2009:

30% em área rural;

Fornecimento de água e águas pluviais;

Sistema de Esgoto;

Acesso, tipo de pavimentação APA e sistema viário do empreendimento;

Ocupação, impermeabilização;

Medidas mitigadoras dos impactos;

Flora, Fauna, Reflorestamento e Corredores Ecológicos;

Outros, diversos.

Assuntos gerais: O conselheiro Welton cita que seria interessante a Sanasa estudar a adoção de microestações de tratamento de esgoto substituindo o modelo centralizado. A conselheira Ângela cita que seria interessante o Congeapa colaborar nesse estudo convocando a Sanasa. A conselheira Giselda propôs que a apresentação do projeto de Lei dos loteamentos fechados fosse apresentada na reunião ordinária de agosto. A conselheira

Claudia cita trechos do documento “Estabelecimento de critérios para análise de empreendimentos imobiliários”, da câmara técnica de recursos naturais do PCJ. Como uma das coordenadoras do grupo técnico, serve de instrumento de rotina usado pelo PCJ e que o Congeapa poderia adotar, mesmo parcialmente, no estudo técnico de empreendimentos visando dar objetividade e suporte técnico às deliberações.

Nada mais tendo a discutir a conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA. Campinas, 07 de julho de 2009.

(12, 13 E 14/11)

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 10 de setembro de 2009

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e nove, realiza-se no Salão Vermelho, Paço Municipal, Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP, a trigésima segunda Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de Campinas, com início às 19h10, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Art. 17 § 1º, com representação das seguintes entidades: Presidente do Concidade – Engº Alair Roberto Godoy; Associação de Moradores do Núcleo Comunitário Recanto dos Passaros – Luis Donizetti da Silva; Sociedade de Amigos do Bairro Cidade Satélite Iris IV - Cecílio Serafim dos Santos; Habicamp – Carlos J. R. Ribeiro (suplente); Sinduscon – Maria Rita Silveira de Paula Amoroso; Aelo – Rodrigo Carvalhas de Oliveira Andrade (suplente); SECOVI – Silvia Bastos Ritter; AEAC – Augusto F. de Barros Pimentel Filho (suplente); AREA – Denis Perez; COMDEMA – Ney Hoffmann e Déa Rachel E. de Carvalho (suplentes); PROESP – José Salomão Fernandes (suplente); Associação de Desenvolvimento sustentável do Jardim Santa Genebra – Hélio Shimizu; UNICAMP – Mohamed Ezz El Din Mostafa Habib; Poder Executivo – Luci Lorençon Manara; Daniel Giatti Assis; Elionete de Castro Garzoni (suplente); José Luiz Nadalin; Fernando Vaz Pupo (suplente); Paulo Sérgio Garcia de Oliveira; Marcelo Alexandre Juliano; Simone Medeiros Eyer Thomaz (suplente); Leda Roxana Valverde (suplente); Rosana Guimarães Bernardo; Deslandi Torres; convidados: Erica M. Pacheco; Paula A.L. de Angeli; Vânia Lando de Carvalho; Ângela Cruz Guirao; Felix Walter Germer Júnior; Carmelo Campregher; Francisco Augusto de Souza; José L. V. Muller; José Cipriano Martinez; José Otavio Bigatto; Raphael Pinheiro Magalhães; Luiz Cláudio Amoroso; Washington S. Castro; Walquíria Sonati; Fernanda B. Palhares e Inácio Luiz Rodrigues.

PAUTA:

Aprovação das Atas: 13ª e 14ª Reuniões Ordinárias e 30ª e 31ª Reuniões Extraordinárias; Apresentação dos trabalhos da fase final do Plano Local de Gestão da macrozona 9.

O senhor presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos. Informa que para esta reunião foram convidados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Conselho Municipal de Meio Ambiente. O conselheiro Mohamed pede a palavra propondo 1 minuto de silêncio em homenagem aos nove anos da morte do prefeito Antonio da Costa Santos. Em seguida o senhor presidente passa para a pauta, comunicando que fará a inversão, devido à falta de quorum para aprovação das Atas. Avisa que irá verificar os conselheiros com faltas, para tomar as medidas cabíveis conforme o Regimento Interno do Conselho. Informa da substituição na suplência de conselheiro da Habicamp de: Francisco de Oliveira Lima Filho para: Carlos J. R. Ribeiro. Apresenta e distribui o calendário de reuniões das macrozonas, convidando a todos a participarem. O vice-presidente senhor Luis Donizetti da Silva, solicita ao conselheiro Daniel para falar da 4ª Conferência da Cidade. O conselheiro Daniel informa que estão aguardando a publicação do decreto, para iniciar a organização da 4ª Conferência, devendo ser realizada este ano.

No segundo item da pauta, Apresentação dos trabalhos da fase final do Plano Local de Gestão da macrozona nove o senhor presidente convida o Secretário Municipal de Meio Ambiente Engº Paulo Sérgio Garcia de Oliveira para discorrer sobre a parte ambiental da macrozona nove. Após a explanação o senhor presidente faz a apresentação dos trabalhos finais do Plano Local de Gestão da macrozona nove. Em seguida informa que 6ª feira (11 de setembro), esta apresentação estará disponível no site da Seplan. Constatado o quorum regulamentar para aprovações, o senhor presidente propõe a aprovação das Atas: 13ª e 14ª Reuniões Ordinárias e 30ª e 31ª Reuniões Extraordinárias. Consulta ao pleno quanto às aprovações, sendo aprovadas por unanimidade. Após abre s palavra para o debate. A conselheira Déa pergunta se existem áreas agrícolas produtivas na macrozona nove e como ficou o zoneamento nestas áreas, e referente à Mata Santa Genebra, sugere produção alternativa em torno. O conselheiro Mohamed diz é importante que tenha investimento para incentivo na produção de agricultura convencional, informa que a Unicamp disponibiliza orientação para a não utilização de agrotóxicos na produção agrícola. O conselheiro Hélio fala que no Comdema foi discutida toda a diretriz ambiental da macrozona, pergunta qual é a intenção da Secretaria em se inteirar do que foi discutido. O senhor presidente responde a conselheira Déa, ressalta que as diretrizes foram apresentadas, o incentivo é para ficar como está, quanto às áreas agrícolas informa que elas existem no perímetro urbano e que já existe zoneamento, referente à Mata Santa Genebra fala que a Mata está na macrozona três. O Secretário de Meio Ambiente Engº Paulo diz que a proposta para a Mata Santa Genebra é fazer integração do entorno com os agricultores. Respondendo a questão do conselheiro Hélio o senhor presidente diz que convidou os Conselhos de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente para esta reunião de apresentação dos trabalhos finais da macrozona nove, com a finalidade de solucionar dúvidas e debaterem, esclarece que se outros conselhos manifestarem interesse fará a apresentação. Informa que o objetivo das reuniões nas comunidades é para obter maior participação popular e o resultado até a presente data está sendo muito significativo. O sr. Martinez pede que o Conselho interaja com Secretarias afins para o plantio de árvores em substituição a aquelas que foram arrancadas, pede também apoio aos agricultores na sustentabilidade do meio ambiente da Mata Santa Genebra. A sra Walquíria quer saber se as zeis da macrozona nove irão ser utilizadas na região. O senhor presidente responde ao sr. Martinez que Barão Geraldo pertence a macrozona três, onde está a Mata Santa Genebra, informa que no 1º semestre de 2010 está macrozona será trabalha, e quanto ao plantio de árvores diz que existe lei municipal a ser seguida. Na questão das zeis fala que as famílias de áreas de risco ou não, permite regularização, a diretriz está no Plano Diretor. O Secretário de Meio Ambiente complementa dizendo que os eixos verdes abrangem as APPs, objetivo é consolidar as desapropriações possibilitando o parcelamento do solo. O sr. Francisco quer saber o que está previsto para o Parque da Mata. O Secretário de Meio Ambiente fala que tem projeto para implantação de condomínio e áreas verdes para os moradores. O sr. Miller pergunta:

1) Quando o Aeroporto dos Amarais passou a Estadual, e se existe documento necessários para operar; 2) Por que o tratamento de esgoto feito pela Sanasa utiliza de área da APP; 3) Rodovia tem muita passagem de animais, poluição de óleo. O senhor presidente informa que em 2005 as obras do Aeroporto dos Amarais foram retomadas e que não depende de zoneamento e também não teve ampliação, todas estas ações estão incorporadas na Lei. Quanto a Rodovia a concessionária vai fazer obras nas marginais também. Complementando a terceira pergunta o Secretário de Meio Ambiente, fala que é viável criar passagem para a fauna, integrando com as áreas verdes, informa que a lei aprova esta criação. Referindo-se a segunda pergunta, ressalta que o município tem necessidade de obras para a ampliação de esgotos, em muitos casos não tem alternativa técnica senão a utilizar áreas de APPs, mas somente em ultimo recurso. O senhor presidente pergunta se mais alguma questão. Não havendo nada mais a tratar, o senhor presidente encerra a reunião às 21h00. Eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente Ata.

(11, 12 E 13/11)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 70939/2009 - Conceder, a partir de 21/10/2009, a exoneração solicitada pela servidora MARCIA HELENA ALVES MACIEL SANTIAGO, matrícula n.º 117906-3, do cargo de Médico - Psiquiatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 70981/2009 - Conceder a partir de 20/10/2009, a exoneração solicitada pela servidora NILDELICI RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1115731, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 70982/2009 - Conceder a partir de 14/10/2009, a exoneração solicitada pela servidora IRIS SOUZA AGUIAR OLIVÃO, matrícula n.º 659053, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 70983/2009 - Revogar o item da portaria n.º 69137/2008, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade - C.P.A.

Representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON

Titular: Maria Rita Silveira de Paula Amoroso

Suplente: Marcio Benvenuto

Nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade - C.P.A.

Representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON

Titular: Luiz Cláudio Minniti Amoroso

Suplente: Maria Rita Silveira de Paula Amoroso

PORTARIA N.º 70984/2009 - Revogar o item da portaria n.º 70439/2009, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Idoso da Cidade de Campinas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: José Carlos da Costa, matrícula n.º 278904

Suplente: Wagner Gonçalves de Carvalho, matrícula n.º 280151

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Idoso da Cidade de Campinas

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Marcos Tadeu Meireles Resemberg Peixoto, matrícula n.º 279048

Suplente: Edilson da Silva, matrícula n.º 278670

PORTARIA N.º 70985/2009 - Nomear, os abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Técnica para Análise e Aprovação dos Planos de Trabalho, previsto no Artigo 4º do Decreto n.º 16.781, de 28/09/2009, alterado pelo Decreto n.º 16.821, de 23/10/2009.

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social

Vanessa Novo Laurini;

Rosângela Aparecida Ribeiro;

Maria Ivone Pares Aranha Roque;

Maria de Fátima M. Medeiros;

Maria de Fátima de Bessa e Silva;

Ângela Tereza G. Caporali;

Cássia da Silva Santana;

Maria Lúcia L. Kappke;

Sueli de Paula Martins Costa.

Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Silvia Elena Basetto Villas Boas;

Silmara Cristina Ramos Quintana;

Dirval Silva Anunciação da Cruz;

Janete Aparecida Giorgetti Valente;

Keli Cristina Bevilacqua.

Representantes do Conselho Municipal do Idoso

Mauro Calais Siqueira;

Cesar Roberto Góes;

José Alberto Macedo Nogueira.

Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

Roseli Bianco Piantoni;

Ida Palermo;

Rita Maria Manjaterra Khater.

Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Mulher

Berenice Rosa Francisco;

Rosângela de Jesus Espindola Rey;

Antonia Vanderlene de Souza Moraes.

Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS, do

Departamento de Operações de Assistência Social

Silvia Jeni Luiz Pereira de Brito, Matrícula n.º 37.626-4;

Leniter Venância dos Anjos Sertório, Matrícula n.º 63.064-0;

Sandra Olivetti Mattiello, Matrícula n.º 118.362-1;

Ana Vitória Galvão Bacchetto, Matrícula n.º 29.128-5;

Rosemeire da Silva Raymundo, Matrícula n.º 36.676-5;

Maria Angélica Fonseca Soares, Matrícula n.º 118.353-2;

Ivanir Aparecida Simionato, Matrícula n.º 67400-1;

Rita de Cássia Oliveira Assunção, Matrícula n.º 28.902-7;

Vera Lúcia Bellinazzi Peres, Matrícula n.º 66.182-1;

Cátia Rose Gonçalves da Silva, Matrícula n.º 28.749-0;

Janete Aparecida Giorgetti Valente, Matrícula n.º 36.615-3;

Maria José Geremias, Matrícula n.º 95.416-0;

Maria Margarida da Silva, Matrícula n.º 28.621-4;

Kátia Regina Trento, Matrícula n.º 37.140-8;

Marilza Aparecida Camillo dos Reis, Matrícula n.º 118.491-1.

Representantes da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle

Débora Oliveira de Pádua, Matrícula n.º 107.789-9;

Eliana Aparecida Ferraz Teixeira, Matrícula n.º 88.575-4;

Maria Clélia de Sousa Costa Vale, Matrícula n.º 105.204-7;

Maria Lucia Lopes Debbani, Matrícula n.º 102.097-8;

Noêmia Rodrigues de Oliveira, Matrícula n.º 96.702-5;

Paula Maria Graef, Matrícula n.º 108.863-7;

Suely Trombeta Reis, Matrícula n.º 28.799-7;

Vera Lia Moraes Cardoso Teixeira, Matrícula n.º 102.058-7.

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial CONVOCA a servidora **Ivani Rodrigues Monteiro**, matrícula 1055623, a comparecer no dia **23/11/2009 às 09:00hs**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto n.º 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(13, 14 E 17/11)

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor **ELIAS DE ASSIS LADISLAU**, matrícula 1055348, a comparecer no dia **04/11/2009 às 10:30hs**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto n.º 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(13, 14 E 17/11)

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor convoca a Senhora **EUNICE M. VILAS BOAS RODRIGUES**, matrícula n.º 1252 (FUMEC) a comparecer na Rua Onze de Agosto, 744 - 2º andar - Centro, no Setor de Saúde Ocupacional com Dra. Simone dia **23/11/2009 às 09:00h** para realização de exame periódico.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor

(12, 13 E 14/11)

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor **JOÃO CARDOSO BUENO**, matrícula 808571, a comparecer no dia **01/12/2009 às 13:30hs**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto n.º 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(11, 12 E 13/11)

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor **ELIAS DE ASSIS LADISLAU**, matrícula 1055348, a comparecer no dia **04/11/2009 às 10:30hs**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto n.º 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(11, 12 E 13/11)

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor **ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA** matrícula 934011, a comparecer no dia **19/11/2009 às 10:00hs**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto n.º 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(11, 12 E 13/11)

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor **ELIAS DE ASSIS LADISLAU**, matrícula 1055348, a comparecer no dia **04/11/2009 às 10:30hs**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto n.º 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(11, 12 E 13/11)

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 12 de Novembro de 2009

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado n.º 08/10/23. 307 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista do pedido de fls. 476 a 478 e dos pareceres de fls. 480 a 489 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - O reajuste contratual de 3,88%, nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 459 a 461;

2 - A prorrogação do contrato celebrado entre Município de Campinas e a empresa MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. por 12 (doze) meses, a partir de 12/12/09;

3 - A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 412.374,12 (Quatrocentos e doze mil trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos);

4 - À SMA para a formalização do termo contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências, inclusive, a oportuna recomendações de fls. 480 a 489.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 12 de Novembro de 2009

Processo Administrativo n.º 09/10/15. 513 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico n.º 104/2009 - Objeto:** Registro de preço de alimentos especiais para atendimento a Mandados Judiciais.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ **55.567,09** (Cinqüenta e

cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos) em favor da empresa como segue:

- **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS** no valor de R\$ 3.081,40 (Três mil e oitenta e um reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 7, Ata de Registro de Preço nº 172/09;
- **MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA. - EPP** no valor de R\$ 4.437,20 (Quarenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), para o fornecimento dos lotes 4, 5 e 9, Ata de Registro de Preço nº 171/09;
- **A L B DA FONSECA – EPP** no valor de R\$ 48.048,49 (Quarenta e oito mil, quarenta e oito reais e nove centavos), para o fornecimento dos lotes 1, 2, 3 e 6, Ata de Registro de Preço nº 198/09;

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Em 12 de Novembro de 2009

Processo Administrativo nº 09/10/02. 898 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Presencial nº 119/2009 - Objeto:** Registro de preço de equipamentos de informática.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ **710.100,00** (Setecentos e dez mil e cem reais) em favor da empresa como segue:

- **WTECH INFORMÁTICA LTDA. ME** no valor de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil seiscentos reais), para o fornecimento do lote 2, Ata de Registro de Preço nº 177/09;
- **TW COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** no valor de R\$ 691.500,00 (Seiscentos e noventa e um mil e quinhentos reais), para o fornecimento do lote 1, Ata de Registro de Preço nº 178/09;

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Em 12 de Novembro de 2009

Processo Administrativo nº 08/10/30. 574 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico nº 199/2008 - Objeto:** Registro de preço de peças de manutenção de equipamentos médicos.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ **149.916,50** (Cento e quarenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) em favor da empresa como segue:

- **DAK FILM COMERCIAL LTDA.** no valor de R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 2, Ata de Registro de Preço nº 357/08;
- **RODRIGO TIAGO DE PAIVA GRAGATO - EPP** no valor de R\$ 34.150,00 (Trinta e quatro mil cento e cinquenta reais), para o fornecimento dos lotes 5, 6 e 16, Ata de Registro de Preço nº 356/08;
- **VIBEL COMERCIAL LTDA.** no valor de R\$ 99.516,50 (Noventa e nove mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 3, 4, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21, Ata de Registro de Preço nº 178/09;

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº PROTOCOLO: 08/60/01194 PN
INTERESSADO: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02087 PN
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/FARMÁCIA MEDICARIUM
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MOSUN MARIO YABIKU, CRF/PJ340592-5-16492
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02056 PN
INTERESSADO: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROBERTO TOSHIO YOSHIDA, CRF/SP Nº 18.441
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02107 PN
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ZERBINI LTDA.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE FERNANDA COSTA COIMBRA DINIZ, CRBM/SP Nº 2423
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/01723 PN
INTERESSADO: FARDEX DROGARIAS LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 05/60/00622 PN
INTERESSADO: COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES NOVA CAMPINAS LTDA EPP
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02091 PN
INTERESSADO: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THAÍS DEVITO TRIGO, CRF/SP Nº 51446
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02174 PN
INTERESSADO: DROGASIL S/A – FILIAL 310
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE TATIANE MARQUES DE LIMA, CRF/SP Nº 49142
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/70/06631 PS
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LEONARDO BRAGA RODRIGUES, CRF/SP Nº 40729
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/02905 PN
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO Nº 05957

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/02906 PN
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14950
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02043 PN
INTERESSADO: DROGARIA LEAL TANAKA LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/01565 PN
INTERESSADO: ALEK PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/01842 PN
INTERESSADO: NOVID DROGARIA LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/01664 PN
INTERESSADO: RADIODOC – CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E RADIOLOGIA S/S LTDA.
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/01547 PN
INTERESSADO: SONIA MARIA REIMBERG
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02202 PN
INTERESSADO: BIOESTÉRIL ESTERILIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO Nº 1568
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02279 PN
INTERESSADO: RESTAURANTE MALDO'S LTDA. ME
ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DEFERIDO – 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 27/10/2009

Nº PROTOCOLO: 09/60/02239 PN
INTERESSADO: JAISON TESTON ME.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1383
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02316 PN
INTERESSADO: JAISON TESTON ME.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1383
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 08/60/02967 PN
INTERESSADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/C LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 14949
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02111 PN
INTERESSADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
ASSUNTO: ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE AFE CIENTE

Nº PROTOCOLO: 05/60/02926 PN
INTERESSADO: LA FRANZONI E CIA. LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0901
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/00759 PN
INTERESSADO: BIOMINERAIS ANÁLISES QUÍMICAS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADRIANE CASTRO PEREIRA, CRQ/SP Nº 04106437
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/01990 PN
INTERESSADO: CRISTINA NARDI AMARAL FABER
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02197 PN
INTERESSADO: ALMENARA DE SOUZA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/01839 PN
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02240 PN
INTERESSADO: NOBEL DE ALMEIDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02241 PN
INTERESSADO: NOBEL DE ALMEIDA JÚNIOR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02242 PN
INTERESSADO: ROBERTO SALLES DE ALMEIDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

Campinas, 12 de novembro de 2009.

CELI V. R. MUNHOZ
Coordenadora da Vigilância em Saúde Norte

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº PROTOCOLO: 09/60/02243 PN DE 20/10/2009
INTERESSADO: CONSUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE HORTIFRUT LTDA.
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 4633-8/01
INDEFERIDO – A) NO REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES HÁ INSUFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES NA PARTE V (DOCUMENTOS ANEXOS) E VI (IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO); B) NO ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADES EXISTEM INSUFICIÊNCIAS NOS SEGUINTE ÍTENS: A2, A3, C1.1, E1, E3, E6, E11 E E12, E15, F2, F5, F7 AO F10, F12 AO F15; C) NO COMPLEMENTO DO ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ATIVIDADES NÃO FOI ASSINALADO A RESPOSTA PARA A QUESTÃO SOBRE PRESENÇA DE LAVATÓRIO NA ÁREA DE PRODUÇÃO EM LOCAL ESTRATÉGICO DE USO EXCLUSIVO PARA LAVAGEM DAS MÃOS DOS MANIPULADORES.

Nº PROTOCOLO: 09/60/02283 PN DE 27/10/2009
INTERESSADO: JANETE SIMONELLI MOBLEY
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
CNAE: 8650-0/05
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02112 PN DE 06/10/2009
 INTERESSADO: NUNES MARCHI SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 8630-5/02
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02431 PN DE 09/11/2009
 INTERESSADO: RESTLOP COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 5611-2/01
 INDEFERIDO – A EMPRESA JÁ OBTVEU LAS DEFERIDO SOB NÚMERO 10/0212/09, DEVENDO OBE-
 DECER AS CONDICIONANTES LISTADAS NO MESMO.

Nº PROTOCOLO: 09/60/02318 PN DE 29/10/2009
 INTERESSADO: CYNTHIA FERNANDES
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 7500-1/00
 INDEFERIDO – A RESPOSTA AO ITEM A5, É INCOMPATÍVEL COM AS DEMAIS RESPOSTAS DO ROTEL-
 RO, O QUE PREJUDICA A AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOCAL.

Nº PROTOCOLO: 09/60/02229 PN DE 19/10/2009
 INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA.
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 8650-2/10
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02282 PN DE 27/10/2009
 INTERESSADO: SILVANA VIEIRA R S MARTINS.
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 8650-0/05
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02284 PN DE 27/10/2009
 INTERESSADO: ELIANE DE ASSIS SOUZA PENACHIM
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 8650-0/06
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02285 PN DE 27/10/2009
 INTERESSADO: SYLVIA MARIA FERAZ
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 8650-0/06
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02258 PN DE 22/10/2009
 INTERESSADO: INTRA – INSTITUTO DE MEDICINA DO TRABALHO & ODONTOLOGIA LTDA EPP
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 8630-5/02
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02184 PN DE 14/10/2009
 INTERESSADO: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA.
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 4633-8/01
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02177 PN DE 14/10/2009
 INTERESSADO: ECOTECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02231 PN DE 20/10/2009
 INTERESSADO: MÁRCIA REGINA RIBEIRO
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 8650-0/03
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02232 PN DE 20/10/2009
 INTERESSADO: LUCIANA DE MORAIS FURTADO
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 8650-0/06
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02096 PN DE 05/10/2009
 INTERESSADO: FER TAVARES EPP
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 5611-2/01
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02085 PN DE 02/10/2009
 INTERESSADO: ALESSANDRO GEROMIN DE PAIVA BAR ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 5611-2/02
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02291 PN DE 27/10/2009
 INTERESSADO: LEDA MARIA DELFINO DOS SANTOS
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 8650-0/03
 DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 09/60/02129 PN DE 09/10/2009
 INTERESSADO: THIAGO ESTEVAM E MARIA DA COSTA LTDA. ME
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
 CNAE: 5611-2/02
 DEFERIDO

Campinas, 12 de novembro de 2009.

CELI V. R. MUNHOZ

Coordenadora da Vigilância em Saúde Norte

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo nº. 05/10/34.377 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

DESPACHO:

À vista das informações existentes neste protocolado e dos pareceres de fls. 1.088/Vº. a 1.088 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

- 1 – A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Garage Serviços e Peças Ltda. – EPP, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26/10/09;
- 2 – A despesa decorrente no importe total de R\$ 81.100,00 (Oitenta e um mil e cem reais);
- 3 – Em seguida, encaminhe-se à SMA, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

Campinas, 23 de outubro de 2.009

ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL

Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Em 12 de novembro de 2009

Processo Administrativo nº 2008/10/33.321 – Int.: SMI Ref.: Pregão Eletrônico nº 194/2008 – Objeto: Aquisição de blocos de concreto estrutural
 Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 31.120,00 (trinta e um mil, cento e vinte reais), a favor da empresa **Alimentare Comércio e Representações Ltda.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Ata nº 304/2008;

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo nº 2008/10/52.641 - Int.: SMI- Ref.: Pregão Presencial nº 022/2009 - Objeto: Registro de Preços de Pedra Britada e Brita Graduada Simples.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 152.032,80** (cento e cinquenta e dois mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), a favor das empresas, como se segue:

- **Construtora Estrutural Ltda.**, no valor de R\$ 89.732,80 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos itens 03, 04, 06 e 09 na Ata 063/2009;

- **Galvani Mineração e Participações Ltda.**, no valor de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais), para o fornecimento dos itens 07 e 08 na Ata 064/2009;

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo nº 2009/10/20.653 – Int.: SMSP - Assunto: Pregão Presencial nº 121/2009 - Objeto: Registro de Preços de cimento, cal hidratada para pintura e argamassa para piso e azulejo

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 23.186,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais), a favor das empresas:

Transcober Comércio de Materiais para Construção Ltda., no valor de R\$ 19.296,00 (dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais) para fornecimento do material referente ao item 03, Ata nº 156/09.

Abracor Comercial Ltda. - EPP, no valor de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa) para fornecimento do material referente ao item 02, Ata nº 157/09.

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Processo Administrativo nº 2008/10/36.090 Interessado: SMI - Assunto: Pregão Presencial nº 225/2008 - Objeto: Aquisição de Uniformes

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 346/2008, a despesa no valor total de R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais), a favor da empresa **Nayr Confecções Ltda.**, para o fornecimento do item 02.

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo nº 2008/10/38.910 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Eletrônico nº 212/2008 - Objeto: Registro de Preços de Formas e Chapas de Madeiras

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 28.886,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais), a favor das empresas, como se segue:

- **Alimentare Comércio e Representações Ltda.**, no valor de R\$ 18.556,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), para o fornecimento dos itens 08 e 09 na Ata 336/2008;

- **Líder Madeiras e Ferragens Ltda - EPP**, no valor de R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais), para o fornecimento do item 10 na Ata 335/2008;

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo nº 2009/10/21.635 - Int.: SMSP - Ref.: Concorrência nº 022/2009 - Objeto: Registro de Preços de Prestação de Serviços de Manutenção da URM – Usina Recicladora de Materiais com fornecimento de materiais.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 232/2009, a despesa no valor total de R\$ 88.268,00 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), a favor da empresa **Remak Comércio de Máquinas Ltda.**, para os itens 01 e 2.

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo nº 08/10/42.113 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Eletrônico nº 254/2008 - Objeto: Registro de Preços de areia

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com ful-

cro na Ata de Registro de Preços nº 003/2009, a despesa no valor total de R\$ 45.845,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), a favor da empresa **Elisângela de Fátima Azanha - EPP**, para o fornecimento dos itens 01 e 2.

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Processo Administrativo nº 2008/10/30.643 - Interessado: SMI Assunto: Pregão Eletrônico nº 195/2008 Objeto: Registro de Preços de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos e Proteção Coletiva (EPC).

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 73.612,50 (setenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), a favor das empresas: **TACE Comercial e Distribuidora Ltda.**, no valor de R\$ 570,40 (quinhentos e setenta reais e quarenta) para fornecimento dos materiais referentes ao item 42 da Ata nº 338/08.

Martini Comércio e Importação Ltda., no valor de R\$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 24, 51, 52 da Ata nº 340/08.

Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda.-ME., no valor de R\$ 1.863,60 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) para fornecimento dos materiais referente aos itens 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da Ata nº 341/08.

Luvex Indústria de Equipamentos de Proteção Ltda., no valor de R\$ 1.278,00 (um mil, duzentos e setenta e oito reais) para fornecimento do material referente ao item 1, Ata nº 342/08.

1000 Marcas Ltda., no valor de R\$ 11.853,50 (onze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40 e 41 da Ata nº 343/08.

BBS Equipamentos de Proteção Individual Ltda., no valor de R\$ 46.607,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e sete reais), para fornecimento dos materiais referentes aos itens 16, 18, 19 e 20 da Ata nº 344/08.

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo Administrativo nº 09/10/20.393 - Int.: SMS - Ref.: Pregão Presencial nº 129/2009 - Objeto: Registro de Preços de ferro para serralheria e tubos galvanizados

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 47.010,00 (quarenta e sete mil e dez centavos), a favor das empresas:

Foxfer Produtos Siderúrgicos Ltda., no valor de R\$ 19.734,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e quatro reais) ra fornecimento dos materiais referentes aos itens 24, 26 e 27 da Ata nº 152/09.

Martini Comércio e Importação Ltda., no valor de R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais) para fornecimento do material referente ao item 28 da Ata nº 153/09.

Inova Comércio de Produtos de Proteção Individual Ltda., no valor de R\$ 13.726,00 (treze mil, setecentos e vinte e seis reais) para fornecimento dos materiais referente aos itens 21, 22, 23 e 25 da Ata nº 154/09.

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Sr.º José Benedito Toledo Pelatieri

De **JOZEMIR SOUZA BEZERRA** - Protocolo n.º 09/10/23958; "Compareça o interessado".

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/37297 referente aos AIM'S 9656 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ROMEUMANTOVANI	055031849/03	PQ IMPERADOR	09/70/05191

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/3729 referendo AIMS 9655 fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ROMEUMANTOVANI	055031850/02	PQ IMPERADOR	09/70/05192

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/33216 referente AIMS 6515 , 6516 e 6517 fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

COMPROMISSÁRIO	CODONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
PLÍNIO M DA CUNHA COUTINHO	055024781/03	PQ D UNIVERSIDADE	08/70/08265

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso referente aos AIM s 7494, 7495,7496,9702,9703 e9704 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
JOÃO FARIAS DA SILVA	038313000/02	PONTE PRETA	09/70/03639

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso08/10/51271 referente aos AIM s 51027 e54149 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
NICOLA MARIOTTINI	026839950/03	JD PARAÍSO	06/70/7335

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/32820 pelo fato que não há permissão para cancelamento de intimações sem a execução dos serviços.,

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ROMEUMANTOVANI	055031947/03	PQ IMPERADOR	09/70/05211

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/37104 pelo fato que não há permissão para cancelamento de intimações sem a execução dos serviços.,

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ROMEUMANTOVANI	055031945/03	PQ IMPERADOR	09/70/05220

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/70/05145 pelo fato que em 10/08/09 as multas foram enviadas a finanças por não ter executado o serviço.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
PAULO LOT	029406000/03	PQ TAQUARAL	09/70/00356

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/37297 referente aos AIM'S 9656 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ROMEUMANTOVANI	055031849/03	PQ IMPERADOR	09/70/05191

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/3729 referendo AIMS 9655 fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ROMEUMANTOVANI	055031850/02	PQ IMPERADOR	09/70/05192

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/33216 referente AIMS 6515 , 6516 e 6517 fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

COMPROMISSÁRIO	CODONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
PLÍNIO M DA CUNHA COUTINHO	055024781/03	PQ D UNIVERSIDADE	08/70/08265

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso referente aos aim s 7494, 7495,7496,9702,9703 e9704 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
JOÃO FARIAS DA SILVA	038313000/02	PONTE PRETA	09/70/03639

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso08/10/51271 referente aos AIM s 51027 e54149 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
NICOLA MARIOTTINI	026839950/03	JD PARAÍSO	06/70/7335

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso08/10/51272 referente aos AIM s 55852 e59231 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
NICOLA MARIOTTINI	026839950/03	JD PARAÍSO	06/70/7335

FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

**FISCALIZAÇÃO DE VIELAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

DE: Laurindo Guarnieri – Protocolo Nº 2005/10/29882 – Proprietário: Michita Camneu – Rua Profº Ruy Martins Ferreira – Lote 012 - Quadra S - Quarteirão 07451 - do loteamento Pq. Valença.

ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(11, 12 E 13/11)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 218/2009

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 31/10/2009 a 04/11/2009 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERGIO MARASCO TORRECELLAS
Secretário Municipal de Transportes em exercício

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 31/10/2009 A 04/11/2009
ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA
PROCESSADAS EM 04/11/2009

ADH9924	E1-893107-65	AJA7545	E1-894632-25	AOD9034	E1-889239-05
BGY1400	E1-894578-35	BHJ5753	E1-894233-15	BJS9753	E1-859187-05
BKP9801	E1-898737-35	BMQ2949	E1-894609-15	BMT2373	E1-895353-65
BMU3672	E1-894889-65	BNH0154	E1-896176-65	BNR6913	E1-894930-35
BPB8248	E1-892909-65	BPU2555	E1-883995-25	BPU3334	E1-893556-45
BPY6861	E1-891739-25	BPZ7585	E1-895228-45	BQH9977	E1-894634-45
BRF2808	E1-894890-75	BSQ5399	E1-894370-45	BTA7890	E1-891007-75
BTG7701	E1-891727-15	BUI5367	E1-894275-85	BUN6574	E1-892272-75
BUV9919	E1-894310-05	BYN4834	E1-894891-85	BZE5698	E1-893119-75
BZ0558	E1-894573-95	BZJ0737	E1-893306-75	CAG8113	E1-889300-55
CAK4490	E1-893551-05	CAJ2355	E1-895586-05	CBK5824	E1-892267-25
CAK1689	E1-893303-45	CDJ5662	E1-894651-05	CDW5304	E1-895276-05
CEB5118	E1-894322-05	CEK7869	E1-894838-25	CEU5055	E1-894077-85
CEV3073	E1-892271-65	CEY9179	E1-894596-05	CID5341	E1-894080-05
CIR5945	E1-891788-75	CJV3028	E1-893846-85	CJZ3041	E1-891795-35
CLN2831	E1-892475-15	CLP7062	E1-897409-35	COZ6693	E1-893708-25
CPN9000	E1-894559-65	CPZ6662	E1-891834-95	CTJ1174	E1-892907-45
CTP2799	E1-893396-95	CTQ4767	E1-894571-75	CVS9427	E1-893308-95
CVZ9170	E1-894568-45	CWJ0178	E1-890817-45	CWG2256	E1-892931-65
CWG2580	E1-887361-25	CWJ0982	E1-896313-05	CWZ6267	E1-879414-85
CXJ0020	E1-893015-25	CXY7026	E1-894316-55	CYD5369	E1-894304-45
CYJ5171	E1-893845-75	CYM1170	E1-894598-15	CYZ1535	E1-894088-85
CZF8749	E1-893324-35	DAX2642	E1-893124-15	DBN7921	E1-890390-65
DCD7495	E1-894468-35	DDJ5034	E1-893707-15	DDJ7947	E1-891827-25
DDZ1642	E1-895585-95	DFE3010	E1-859190-25	DFF4142	E1-894239-55
DFE4365	E1-893574-05	DFE5400	E1-891741-45	DFE8013	E1-887368-95
DFP4134	E1-893398-05	DFS1405	E1-883149-35	DFU7015	E1-897413-75
DFU7130	E1-894635-55	DFZ7123	E1-897941-45	DQG8141	E1-892931-65
DGW2961	E1-890964-85	DGW4874	E1-891750-25	DHY1070	E1-895552-95
DHY3417	E1-891828-35	DHY5216	E1-889268-65	DHY5369	E1-890798-75
DHY8123	E1-894570-65	DHY5422	E1-897411-55	DHY6832	E1-891731-55
DKA0111	E1-893305-65	DKD1218	E1-894932-55	DKD3907	E1-892266-15
DKD6873	E1-893844-65	DKS6399	E1-894647-65	DKT8852	E1-894303-35
DKY6503	E1-893025-15	DMD0356	E1-887971-75	DMD0365	E1-897407-15
DMD5985	E1-893313-35	DNT9496	E1-888997-05	DNT9496	E1-891746-95
DNY2624	E1-894623-45	DNY3984	E1-894838-05	DNY6128	E1-894255-05
DPA2160	E1-895576-05	DQD0509	E1-891833-85	DQD0834	E1-892438-85
DQF0665	E1-889000-25	DQO0074	E1-894921-45	DOJ1266	E1-894458-45
DQO6862	E1-894459-35	DOY2801	E1-894655-35	DOY6471	E1-897912-65
DOY9144	E1-894317-65	DSN0168	E1-890773-45	DSN2792	E1-894242-85
DSN7607	E1-892425-65	DSN8708	E1-892995-45	DTV1920	E1-889857-15
DTX1391	E1-886225-05	DTX1528	E1-884743-25	DWH9979	E1-894607-05
DGX6249	E1-893522-35	DXE0959	E1-893219-85	DXE2906	E1-893382-65
DXS4101	E1-893505-85	DZK1163	E1-893132-95	DZK9758	E1-894576-15
EAG8594	E1-894606-95	EAG8800	E1-892641-25	EAV0487	E1-894618-05
EAV2641	E1-887360-15	EAV4047	E1-888609-75	EAV6315	E1-894319-85
EDF1335	E1-891836-05	EDF2022	E1-891837-15	EDF2949	E1-891832-75
EDU1884	E1-893270-85	EDP0152	E1-887531-05	EEP2554	E1-893521-25
EEP3785	E1-894266-05	EEP4368	E1-895188-05	EEP2477	E1-891826-15
EEP9223	E1-894835-75	EEP8031	E1-887362-35	EEP8443	E1-897648-25
EGM2940	E1-893307-85	EGM5013	E1-894284-65	EGM7371	E1-892930-55
EGW6490	E1-893322-15	EIX0629	E1-893455-25	EIX0941	E1-893338-65
EIX5168	E1-893123-05	EIX7543	E1-892642-35	EIX9316	E1-893121-95
EKN4841	E1-889238-95	EKZ1528	E1-890973-65	EKZ8434	E1-897406-05
ESQ6000	E1-894026-15	GJY1189	E1-891846-05	HGR2262	E1-894253-85
HHP8644	E1-897408-25	HSF6486	E1-889992-45	KMT8541	E1-895127-25
KNE6403	E1-893061-45				

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
PROCESSADAS EM 04/11/2009

BFL6080	E1-894663-05	CAM1236	E1-894645-25	CEV3117	E1-893553-15
CTZ7946	E1-893554-25	DEW2905	E1-893397-05	DSN8725	E1-893893-05
DZK9888	E1-894900-05	EAG9669	E1-894318-75	EEP0320	E1-896310-85
EGM5577	E1-894567-35	EGW5402	E1-893695-05		

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERVANCIA DAS NORMAS DE SEGURANCA ESTABELECIDAS P/ C/TB
PROCESSADAS EM 04/11/2009

CYZ4381	E1-894656-45	DGO0377	E1-888597-65	DQJ3193	E1-892178-15
EGM6159	E1-890961-55				

ENQUADRAMENTO 537.10-TER SEU VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL
PROCESSADAS EM 04/11/2009

BTH2710	E1-892050-55	KIH6063	E1-889433-65		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
PROCESSADAS EM 04/11/2009

ARM4536	E1-892217-75	BLP9959	E1-888700-05	BZE5655	E1-893570-75
CQG4464	E1-893215-45	CVJ9600	E1-892246-35	CXD8011	E1-893721-45
CYZ3807	E1-894585-05	CZU3833	E1-894648-75	DDV4429	E1-892431-15
DDV9593	E1-894473-85	DHR5284	E1-895588-15	DHY6761	E1-893173-65
DHY9545	E1-888694-45	DLR0421	E1-892218-85	DOE9279	E1-894784-05
DOY5254	E1-893716-65	DSN6660	E1-895322-05	DTX4780	E1-893711-55
DZK4542	E1-889223-15	EAG8578	E1-894583-85	EAV4857	E1-894027-25
EDF0231	E1-893114-25	EGM0514	E1-895317-55	EGM1619	E1-895589-25
EIX4200	E1-893196-75	KMS5243	E1-893584-05	MWH8283	E1-893571-85

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO
PROCESSADAS EM 04/11/2009

BGN0882	E1-893575-15	BOT0050	E1-894046-05	BU10546	E1-892222-15
BWH7112	E1-893172-55	BZP8125	E1-894941-95	CBZ3486	E1-894482-65
CDM6314	E1-893236-35	CFW0047	E1-894039-35	CHB6294	E1-894403-45
CXK8339	E1-894037-15	DBY0317	E1-893843-55	DDO5468	E1-894045-95
DFU3089	E1-894145-95	DHW1328	E1-894047-05	DPG1477	E1-887452-55
DIY1566	E1-894456-25	DLN2839	E1-893762-15	DLN4105	E1-894498-05
DNI3046	E1-892418-05	DNT8334	E1-894453-05	DQJ2186	E1-889495-25
DQL9973	E1-893112-05	DQY8563	E1-891818-45	DSN2914	E1-893602-65
DSN9416	E1-887859-55	DSO2792	E1-892867-85	DTX4085	E1-886220-55
DXC8631	E1-883150-45	DXE0064	E1-891791-05	DXE1692	E1-893710-45
EAG8154	E1-890797-65	EAV4521	E1-889434-75	EAV5818	E1-893110-95
EAV8391	E1-894893-05	ECF6773	E1-895592-55	ECL1121	E1-894836-85
EDF1735	E1-894044-85	EFG7250	E1-893906-25	EFG9508	E1-894469-45
EGM6268	E1-894043-75	EGM7934	E1-893585-05	EIX4956	E1-894629-05
EKN3676	E1-894992-05	EKZ4899	E1-894908-85	HJC3800	E1-894564-05
HYT4520	E1-893921-65	JFZ1007	E1-894457-35	JKK6300	E1-894563-05
KEP6079	E1-889492-05	LPJ0494	E1-894445-55	MQS2010	E1-894562-95

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
PROCESSADAS EM 04/11/2009

AOS6741	E1-894041-55	BME9700	E1-893519-50	BPC3278	E1-886091-85
CRG6806	E1-890399-45	DIX5573	E1-893108-75	DMO9908	E1-893784-15
DSO1934	E1-894653-15	DUN4651	E1-894472-75	DXE2708	E1-892871-15

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR NAS ILHAS OU REFUGIOS
PROCESSADAS EM 04/11/2009

DNV2254	E1-895582-65				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 545.26-ESTACIONAR AO LADO/SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANALIZACAO
PROCESSADAS EM 04/11/2009

BHI4875	E1-889924-25	BQH8390	E1-890371-95	BUS8410	E1-892830-45
CPU8479	E1-894712-55	CWG0180	E1-892430-05	CVS8580	E1-892756-75
DBY8058	E1-894053-65	DBY8058	E1-891820-65	DCE2969	E1-892429-05
DHR6313	E1-887448-15	DHR6313	E1-894713-65	DSN5936	E1-892921-05
DSN7387	E1-887449-25	DVS5301	E1-892831-55	EGM1095	E1-890370-85
EGM8346	E1-884747-65	JHA8975	E1-884746-55		

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PUBLICO
PROCESSADAS EM 04/11/2009

BD49808	E1-888324-85	CBK5824	E1-888698-85	CEV3803	E1-892216-65
CPSE6292	E1-894001-95	CXU8506	E1-892219-95	DDV6162	E1-893673-85
DFU7513	E1-893635-65	DGB1230	E1-893638-95	DQY9325	E1-893632-35
DXU1438	E1-893634-55	EKZ3874	E1-893634-55	JYQ0088	E1-893684-05
KAY2763	E1-893640-05				

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REBAIXADA DESTINADA A ENTRADA/SAIDA DE VEICULOS
PROCESSADAS EM 04/11/2009

BSQ4037	E1-892435-55	DFE3164	E1-893718-15	DFE6782	E1-894639-95
BQV6672	E1-893716-05	DMO1294	E1-893854-55	DTX7136	E1-892223-25
DTX8556	E1-892863-45	EAG7281	E1-893205-55	EDF3719	E1-892279-35
EDF4065	E1-883987-55	EEP6783	E1-892220-05	EKN0240	E1-892237-85
EKN4997	E1-884893-95	HHB4533	E1-892085-75	MVX5718	E1-893700-55

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA
PROCESS

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - PONTO OU VAGA DE TAXI' and 'ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA DE CARGA/DESCARGA'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS' and 'ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO' and 'ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO' and 'ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO' and 'ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO' and 'ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO' and 'ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZACAO' and 'ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALCADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO/CALCADA' and 'ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES' and 'ENQUADRAMENTO 567.31-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'PROCESSADAS EM 04/11/2009' and 'ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEICULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZACAO DE REGUL'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'PROCESSADAS EM 04/11/2009' and 'ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGUL SENTIDO UNICO'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'PROCESSADAS EM 04/11/2009' and 'ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECID PELA AUTORIDADE'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'PROCESSADAS EM 04/11/2009' and 'ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIOS'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'PROCESSADAS EM 04/11/2009' and 'ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA RE, SALVO NA DISTANCIA NECESSARIA A PEQUENAS MANOBRAS'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'PROCESSADAS EM 04/11/2009' and 'ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'PROCESSADAS EM 04/11/2009' and 'ENQUADRAMENTO 584.33-DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRACO/LUZ INDICADORA, MUDANCA DIRECAO'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'PROCESSADAS EM 04/11/2009' and 'ENQUADRAMENTO 585.11-DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDENCIA VEIC P/ FAIXA MAIS A ESQUERDA QDO FOR MANOBRAR'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'PROCESSADAS EM 04/11/2009' and 'ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZACAO'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'PROCESSADAS EM 04/11/2009' and 'ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERACAO DE CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'PROCESSADAS EM 04/11/2009' and 'ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'PROCESSADAS EM 04/11/2009' and 'ENQUADRAMENTO 605.03-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA'.

Table with columns for license numbers and descriptions. Includes sections for 'PROCESSADAS EM 04/11/2009' and 'ENQUADRAMENTO 605.03-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA'.

CYF5446	H1-60112-60	CYZ1684	H1-598184-40	CYZ4284	H1-596891-90
CYZ7676	H1-597774-10	CYZ8023	H1-602057-50	CZF9146	H1-598863-10
CZN2830	H1-599852-00	CZN2830	H1-599803-60	CZR4602	H1-600186-40
DAH17609	H1-596768-70	DBB5296	H1-600413-00	DBB5516	H1-599278-90
DBB6871	H1-600426-20	DBH9489	H1-600426-20	DBH8000	H1-598202-00
DBO3285	H1-599802-50	DBJ7941	H1-602094-90	DBJ8205	H1-601255-60
DBY43670	H1-601083-80	DBK5076	H1-601436-00	DBK5076	H1-601436-00
DCO9074	H1-600394-30	DCB3046	H1-601436-00	DCB7323	H1-601421-70
DCG6919	H1-598703-60	DCN0534	H1-601141-20	DCN4830	H1-601525-10
DCZ0135	H1-602444-70	DDJ3402	H1-600242-50	DDJ3706	H1-597691-60
DDI4481	H1-601096-10	DDJ4572	H1-600444-90	DDJ5174	H1-596888-80
DDQ1466	H1-602540-40	DDV1587	H1-600220-30	DDV3555	H1-601081-80
DDX0213	H1-600522-00	DEB3808	H1-602219-20	DEF3850	H1-598849-90
DFE8811	H1-580020-10	DFE9076	H1-597218-60	DFE1116	H1-597084-40
DFNS516	H1-601529-50	DFG8554	H1-601142-30	DFR7987	H1-596892-00
DFU2986	H1-600448-20	DFU3200	H1-602088-30	DFU3733	H1-599276-70
DFU7622	H1-599298-70	DFU9593	H1-599797-30	DFY9036	H1-597648-70
DFZ5963	H1-596889-70	DG11513	H1-600924-20	DGJ0622	H1-601205-00
DGW0545	H1-602535-00	DGW0631	H1-598799-30	DGW0892	H1-598779-50
DHG2748	H1-601097-20	DGW7010	H1-598794-90	DHF3297	H1-599261-30
DHG6719	H1-597749-90	DHR6894	H1-600440-50	DHR7952	H1-598790-50
DHR8877	H1-597213-10	DHR9047	H1-596825-90	DHY0434	H1-598843-70
DHY8435	H1-598075-50	DIQ7185	H1-597607-20	DIY4671	H1-596795-10
DIY5364	H1-600264-50	DJQ5398	H1-599145-80	DJO5617	H1-574151-60
DIY9360	H1-600716-00	DJY7372	H1-597853-30	DJZ2296	H1-600188-60
DKB1912	H1-600095-10	DKD4581	H1-602112-50	DKD7185	H1-602148-80
DKD9659	H1-596808-30	DKE1632	H1-598927-00	DKT0232	H1-600412-00
DKY7103	H1-601109-30	DKY8675	H1-602213-70	DLJ3589	H1-597673-00
DLN2990	H1-602070-70	DMO4104	H1-602220-30	DMO6404	H1-600527-40
DMO6578	H1-601890-30	DMU3047	H1-601118-10	DMH0491	H1-601244-60
DNH5200	H1-600239-20	DNT6074	H1-597716-90	DNT6587	H1-601515-20
DNT7310	H1-601103-80	DNT8520	H1-597674-00	DNT2075	H1-598049-10
DNY0455	H1-599514-30	DNY0518	H1-599299-80	DNY1405	H1-596887-50
DNY2645	H1-600654-00	DNY2732	H1-599737-40	DNY5840	H1-599274-50
DNY7413	H1-598897-20	DNY9251	H1-600742-50	DNY9379	H1-597852-20
DNY9521	H1-598953-30	DNY9570	H1-598758-60	DNY9706	H1-598705-00
DOM0411	H1-585293-50	DPV5864	H1-602530-50	DQC1908	H1-601159-90
DQC7536	H1-599144-70	DQES837	H1-600488-90	DQI0685	H1-597714-70
DQI9210	H1-602105-90	DQY4301	H1-602526-10	DQY4738	H1-597682-80
DQY5059	H1-600728-70	DQY5330	H1-597643-20	DQY6446	H1-600085-20
DQY7069	H1-598787-20	DQY9282	H1-601194-00	DQY9339	H1-597800-50
DQY9758	H1-596766-50	DSN0103	H1-577340-50	DSN0176	H1-596722-50
DSK2411	H1-596890-80	DSK3260	H1-598785-00	DSK3941	H1-600182-90
DSN6009	H1-598883-40	DSN8742	H1-598883-40	DSN8419	H1-601128-00
DSN8529	H1-600748-50	DSN9066	H1-597777-40	DSO0957	H1-596750-00
DSO2690	H1-597806-00	DSO2706	H1-598854-30	DTV1697	H1-601526-20
DTV2389	H1-598783-90	DTW9537	H1-601119-20	DTX3122	H1-600724-30
DTX5404	H1-597653-10	DTX5859	H1-601703-30	DUH9895	H1-601221-50
DUT1714	H1-598889-50	DVG3921	H1-598218-50	DVQ4733	H1-599269-00
DWQ4858	H1-599162-30	DVQ7384	H1-598706-90	DVS3652	H1-598837-80
DXS7336	H1-601160-00	DVS4010	H1-601177-50	DVA6474	H1-598074-40
DYK0620	H1-601533-90	DYK1761	H1-597375-90	DYK1212	H1-599291-00
DXC2962	H1-601533-90	DXC3350	H1-602079-50	DXC7327	H1-598852-10
DXC7955	H1-596738-00	DXE1846	H1-602435-90	DXE2304	H1-600475-70
DXE2357	H1-597964-20	DXE2890	H1-599506-60	DXU0166	H1-596893-00
DXU2116	H1-602410-60	DXU2730	H1-598738-80	DXU4423	H1-602732-90
DXU5138	H1-600408-60	DXU5480	H1-601519-60	DXU5593	H1-600035-70
DXU5969	H1-601198-40	DXU6685	H1-600660-50	DXU9393	H1-602167-50
DYK6339	H1-600657-20	DYK7642	H1-598199-80	DYK8113	H1-598844-40
DZK0439	H1-599263-50	DZK0786	H1-602089-40	DZK3960	H1-598814-70
DZK4578	H1-596890-80	DZK5260	H1-598785-00	DZK5941	H1-600182-90
DZK8167	H1-596747-80	DZK9290	H1-597680-60	DZK9804	H1-599165-60
DZK9839	H1-601197-30	EAA4960	H1-600407-50	EAG5727	H1-597215-30
EAG6569	H1-601132-40	EAG6865	H1-596827-00	EAV0487	H1-597234-00
EAV0553	H1-596731-30	EAV0996	H1-601193-00	EAV3482	H1-601543-80
EAV3972	H1-597763-10	EAV4858	H1-598882-90	EAV5084	H1-602454-60
EAV6335	H1-598954-40	EAV6852	H1-602856-10	EAV6852	H1-602087-20
EAV7254	H1-602400-40	EAV8006	H1-598869-70	EAV8372	H1-602062-00
EAV8737	H1-596759-90	EAV8876	H1-601699-00	EAV9809	H1-597651-00
EAV9662	H1-597093-20	ECA0654	H1-585238-20	ECA0654	H1-585238-20
ECF8785	H1-597772-00	ECO5664	H1-601150-00	EDF2324	H1-599310-80
EDF3080	H1-598761-90	EDF4692	H1-601422-80	EDF4976	H1-602085-00
EDF5117	H1-601085-10	EDF5666	H1-601085-10	EDF7418	H1-596756-60
EDF7779	H1-599680-40	EDF8308	H1-601247-90	EEP0953	H1-597078-90
EEP5441	H1-601252-30	EEP5444	H1-602131-20	EEP6182	H1-599280-00
EEP7381	H1-601430-50	EER8804	H1-597232-90	EFG7823	H1-601175-30
EFG8284	H1-600135-80	EFG8420	H1-602127-90	EFG8785	H1-601107-10
EGM0748	H1-602421-60	EGM0904	H1-601184-10	EGM3488	H1-596826-00
EGW4717	H1-597805-00	EGW6743	H1-598042-50	EGW7178	H1-602156-50
EGW8103	H1-600490-00	EGW8122	H1-598189-90	EGW8370	H1-597077-80
EGW8930	H1-598784-00	EIX0600	H1-602151-00	EIX0955	H1-602095-00
EIX1284	H1-597657-50	EIX2285	H1-601195-10	EIX2493	H1-597212-00
EIX5199	H1-600435-00	EIX5827	H1-597708-10	EIX6691	H1-602168-60
EKN0748	H1-599148-00	EKN2804	H1-600420-70	EKN5056	H1-597226-30
EKN6029	H1-600741-90	EKZ0596	H1-602402-90	EKZ1136	H1-598038-10
EKZ3603	H1-601200-60	EKZ3608	H1-602422-70	EKZ3814	H1-602149-90
EKZ4028	H1-601417-30	EKZ5339	H1-602538-20	EKZ5339	H1-602131-70
EKZ6123	H1-600414-10	EKZ6925	H1-6002176-30	EKZ7701	H1-601192-90
EKZ8620	H1-600476-80	ENN3108	H1-597775-20	FAC1932	H1-599282-20
FER5444	H1-602108-10	GNSR797	H1-598198-70	GPF7360	H1-598762-00
GQO3280	H1-601445-90	GT16434	H1-598894-00	HGU1661	H1-602414-00
GV59183	H1-599516-50	HBA3349	H1-599729-60	HBL4213	H1-600411-90
HFR4308	H1-596762-10	HGV8258	H1-598030-40	HHR3139	H1-598791-60
HPU8835	H1-599296-50	HTA5858	H1-598367-70	HWB0037	H1-601530-60
HWB0037	H1-602455-70	HWB0037	H1-602849-50	HWB0037	H1-602855-00
IPJ1906	H1-600436-80	IPN6604	H1-599173-30	KCM0640	H1-598027-60
LAE9935	H1-598721-20	LZP8903	H1-597696-00	MRK2219	H1-600455-90

DHR9377	E1-893127-45	DHT4231	E1-893177-45	DHY2357	E1-894612-45
DHY2931	E1-894176-85	DHY4417	E1-894359-45	DHY5532	E1-894252-75
DHY7690	E1-892269-45	DHY8429	E1-898993-55	DHY7749	E1-893925-05
DIU4124	E1-893612-55	DIW1612	E1-893420-05	DIY4257	E1-893418-95
DIJ3015	E1-893506-95	DKD3011	E1-893713-75	DKD3811	E1-895014-05
DKJ7983	E1-89250-75	DKM5756	E1-894030-95	DKM5756	E1-892583-25
DM06483	E1-892763-85	DM09661	E1-892164-95	DM09661	E1-892583-25
DMU5104	E1-890085-95	DNE6877	E1-89320-95	DNT7451	E1-893923-85
DNT8053	E1-894503-55	DNT9970	E1-894452-95	DNY3181	E1-895313-15
DNY3444	E1-893016-35	DNY4425	E1-894231-85	DNY4425	E1-894659-75
DNY5460	E1-890855-95	DNY6100	E1-895557-35	DNY8158	E1-890852-65
DNY8320	E1-893751-15	DQD1675	E1-898641-65	DQY4609	E1-890852-65
DQY7373	E1-895477-05	DQI8938	E1-894901-05	DQY1527	E1-890388-45
DQY3200	E1-893203-35	DQY6897	E1-892734-75	DQY6929	E1-893400-25
DQY8816	E1-893254-05	DQY9144	E1-891057-25	DRP9747	E1-890962-65
DRL7082	E1-893106-55	DSD7048	E1-894853-35	DSE9246	E1-890298-35
DSN3930	E1-894777-45	DSN4705	E1-892033-05	DSN8074	E1-890955-05
DSN9076	E1-893340-85	DSN9476	E1-893393-65	DTV1840	E1-888015-05
DTV1962	E1-893801-75	DTW8719	E1-894837-95	DTX0940	E1-892075-05
DTX3163	E1-888266-55	DTX6662	E1-890860-35	DTX6815	E1-889565-65
DTX3969	E1-884485-85	DUG3266	E1-894241-75	DUR4148	E1-894610-25
DU54741	E1-892737-05	DUT1770	E1-894852-25	DVS4313	E1-893605-95
DUX1605	E1-892506-05	DXC2408	E1-893603-75	DXC4752	E1-891320-15
DXC6539	E1-895276-85	DXC6759	E1-894599-95	DXC9449	E1-893501-45
DXE2652	E1-887998-15	DXL2580	E1-898995-05	DXL2580	E1-892392-92
DXL7203	E1-893754-45	DXL8307	E1-887999-25	DXL9788	E1-893915-05
D XU9821	E1-892936-05	DZX6490	E1-893383-75	DZX0100	E1-893342-05
DZK1120	E1-893209-95	DZK1628	E1-892503-75	DZK2978	E1-893120-85
DZK7778	E1-888267-65	EAG5460	E1-893321-05	EAG6801	E1-893315-45
EAG6852	E1-895325-25	EAG7387	E1-893914-05	EAG8111	E1-893610-35
EAV0631	E1-895323-05	EAV0631	E1-892044-05	EAV2318	E1-891035-25
EAV2336	E1-894428-75	EAV2760	E1-894243-95	EAV3701	E1-894738-95
EAV5121	E1-892707-25	EAV5912	E1-893147-85	EAV7654	E1-89244-05
EAV8157	E1-893907-35	EDF0833	E1-890084-85	EDF2798	E1-896311-95
EDF4057	E1-893343-05	EDF4160	E1-892989-95	EDF6529	E1-890365-35
EDF7072	E1-891868-05	EDF7888	E1-889994-65	EDF8813	E1-891611-45
EDF9322	E1-891726-05	EDF9839	E1-894851-15	EPI1011	E1-894358-35
EEP5395	E1-892036-25	EEP6071	E1-894229-65	EEP7597	E1-890388-95
EEP9638	E1-892941-55	EEP9897	E1-890857-05	EGF0086	E1-884491-35
EGM1574	E1-890298-25	EGM2150	E1-894990-85	EGM3351	E1-892729-25
EGM8190	E1-893541-95	EGM8378	E1-895016-15	EGM9573	E1-894095-95
EGW8434	E1-892910-75	EGW8912	E1-893916-75	EGW9750	E1-892620-50
EGW6823	E1-894594-85	EGW8150	E1-890386-25	EGW8512	E1-894238-45
EIX0806	E1-890297-15	EIX1334	E1-892905-25	EIX1546	E1-893018-55
EIX2318	E1-886438-35	EIX3218	E1-893399-15	EIX4395	E1-892708-35
EIX4898	E1-894577-25	EIX5293	E1-893753-35	EIX7776	E1-893709-35
EKN3947	E1-890391-75	EKN4102	E1-894240-65	EKN5100	E1-89105-45

BYL5957	H1-600552-70	BZC5328	H1-602531-60	BZD4052	H1-597192-20	DBB2763	H1-600693-50	DBB3269	H1-601479-00	DBB3269	H1-602323-70
BZH9685	H1-600233-70	BZJ5323	H1-601325-00	BZJ5323	H1-600554-90	DBB3269	H1-602318-20	DBB3506	H1-601051-00	DBB4233	H1-596925-00
BZJ5337	H1-598046-90	BZJ7240	H1-599870-00	BZJ9950	H1-601503-10	DBB4239	H1-597315-40	DBB4698	H1-597807-10	DBB4838	H1-599333-90
BZM3174	H1-597884-10	BZM4811	H1-599497-80	BZN7269	H1-599387-80	DBB5310	H1-600651-70	DBB5321	H1-598106-30	DBB5322	H1-602239-00
BZ00005	H1-599304-20	BZ08680	H1-598671-00	BZ08680	H1-598051-30	DBB5674	H1-597009-60	DBB5927	H1-602412-80	DBB5934	H1-601077-40
BZV5648	H1-597130-60	BZV5648	H1-596708-20	BZV5859	H1-597941-30	DBB6440	H1-598412-10	DBB6533	H1-600691-30	DBB6677	H1-601378-80
CAE2980	H1-600672-60	CAE2980	H1-596861-10	CAE1301	H1-600772-90	DBB6440	H1-602388-20	DBB6667	H1-602388-20	DBB6740	H1-602388-20
CAQ2100	H1-600665-00	CAQ2630	H1-598234-00	CAQ3010	H1-597578-30	DBI9260	H1-602298-40	DBI0285	H1-601915-60	DBI0285	H1-599618-80
CAQ3483	H1-599462-60	CAQ5757	H1-598577-10	CAQ5757	H1-599200-80	DBI0285	H1-598027-10	DBI0285	H1-598464-90	DBI0285	H1-599811-30
CAQ5761	H1-602101-50	CAQ7167	H1-597205-40	CAQ8949	H1-599413-10	DBI0285	H1-598471-50	DBI0587	H1-597442-00	DBI1214	H1-597799-40
CAQ9369	H1-600128-10	CAQ9369	H1-601016-90	CAR0642	H1-602655-70	DBI1836	H1-597859-90	DBJ2661	H1-598063-40	DBJ2661	H1-602248-90
CAR2055	H1-601241-30	CBC2397	H1-600320-60	CBC8781	H1-598769-60	DBJ3080	H1-598904-90	DBJ5265	H1-598381-30	DBJ5569	H1-601311-70
CBH3463	H1-599201-90	CBH2325	H1-598349-40	CBK0610	H1-598086-50	DBJ8190	H1-598818-00	DBJ9786	H1-598360-40	DBQ2534	H1-597449-60
CBS1505	H1-602440-30	CBU7210	H1-600804-60	CBZ3568	H1-597018-40	DBU3481	H1-600087-30	DBW7979	H1-600886-00	DBY5084	H1-600863-20
CBZ4341	H1-598330-10	CCO0640	H1-600642-90	CCG3449	H1-602391-90	DBY5587	H1-601188-50	DBY6220	H1-600764-00	DBY7868	H1-601249-00
CCG5022	H1-599470-30	CCJ6912	H1-600091-80	CCJ4980	H1-602448-00	DBY8324	H1-600780-40	DBY8460	H1-602269-80	DBY9066	H1-597640-00
CCJ9340	H1-597492-50	CCO0860	H1-600271-10	CCY5979	H1-599396-60	DBY9319	H1-598543-00	DBY9994	H1-599015-00	DCE3696	H1-598057-90
CCW0236	H1-596812-70	CCW3205	H1-601547-10	CCW3360	H1-601262-20	DCK4614	H1-599442-80	DCK5378	H1-600482-30	DCK5822	H1-599327-30
CCW6802	H1-601550-40	CCX5073	H1-597398-00	CDA1007	H1-600293-10	DCK6495	H1-599428-50	DCK6533	H1-596864-20	DCK7063	H1-602363-30
CDA8349	H1-599626-50	CDC4092	H1-599248-10	CDC8882	H1-599910-30	DCN2947	H1-599961-00	DCN3603	H1-600548-30	DCN9167	H1-601437-10
CDA9200	H1-600179-80	CDU2086	H1-597265-90	CDU3747	H1-599598-00	DCO9090	H1-601362-30	DCO9090	H1-601412-90	DCQ5791	H1-599188-70
CDU6263	H1-596999-70	CDU7344	H1-598100-80	CDU7344	H1-598142-60	DCY2481	H1-599136-00	DCY2029	H1-601760-50	DCZ5027	H1-601169-80
CDU8609	H1-600108-30	CDW7009	H1-600159-20	CDW5600	H1-597516-70	DDA4100	H1-597582-70	DDA4753	H1-600933-30	DDD2128	H1-600234-80
CEA7231	H1-602545-90	CEN4445	H1-598820-20	CEP9366	H1-597392-40	DDJ0501	H1-598625-20	DDJ0790	H1-601536-10	DDH0895	H1-599429-60
CEV02840	H1-598972-00	CEV5390	H1-597564-00	CEV5390	H1-597564-00	DDJ1181	H1-599711-80	DDJ1493	H1-599711-80	DDI3432	H1-598597-70
CEV6493	H1-601099-40	CEY7911	H1-598408-30	CEY9144	H1-597624-50	DDJ3985	H1-601719-80	DDJ6482	H1-602172-00	DDI8013	H1-597588-20
CEY1500	H1-598674-00	CEY2533	H1-599004-00	CEY7222	H1-599178-80	DDJ8379	H1-597182-30	DDJ8669	H1-600840-90	DDJ8669	H1-601914-50
CEY8039	H1-597059-10	CEY9179	H1-600598-90	CEY9179	H1-600598-90	DDJ9038	H1-598999-50	DDJ9086	H1-599588-00	DDJ9562	H1-597940-20
CEY9179	H1-601371-10	CFD3458	H1-600262-30	CFH1947	H1-600621-20	DDN1596	H1-600040-10	DDP0493	H1-597165-80	DDQ4378	H1-600175-40
CFQ2062	H1-597687-20	CFX5865	H1-600235-90	CFX5865	H1-601702-20	DDV0066	H1-600024-70	DDV0111	H1-600962-70	DDV0778	H1-599365-80
CGA5346	H1-601568-00	CGA5346	H1-601689-00	CGA7716	H1-597933-60	DDV1518	H1-600132-50	DDV1837	H1-602620-70	DDV2925	H1-596930-40
CGH1116	H1-598115-10	CHE4790	H1-598566-10	CHF0270	H1-597252-70	DDV4754	H1-598372-50	DDV4754	H1-600160-00	DDV6231	H1-598435-70
CHB3661	H1-596832-50	CHN0120	H1-600144-60	CHN0699	H1-598915-90	DDV7668	H1-598261-40	DDV8521	H1-597835-70	DDV9227	H1-600165-50
CHN1540	H1-597143-80	CHN2102	H1-602371-00	CHN3342	H1-598235-80	DDV7366	H1-602135-60	DDV8179	H1-598153-60	DEA5657	H1-598098-40
CHN3342	H1-599523-10	CHN6346	H1-599245-70	CHN6888	H1-597612-40	DED7527	H1-596121-60	DEE5443	H1-599343-80	DEK1221	H1-598449-50
CHN8213	H1-599552-10	CHN8213	H1-601867-20	CHS7883	H1-597934-70	DEK3791	H1-599471-40	DEN7763	H1-598130-50	DER9716	H1-601779-20
CHT6700	H1-602611-90	CHV2774	H1-599284-40	CGI3032	H1-597294-50	DES0089	H1-601500-90	DET3395	H1-601603-20	DET0002	H1-598001-80
CIM8959	H1-600163-30	CIX9255	H1-602443-60	CJB6858	H1-602190-60	DEW2765	H1-600704-50	DEW2765	H1-600123-70	DEW3839	H1-599928-00
CJD0173	H1-600154-50	CJD0530	H1-600454-90	CJD3254	H1-599607-80	DEW5490	H1-598052-40	DEW6294	H1-597012-90	DEY1677	H1-598352-70
CJD3254	H1-599056-70	CJD4459	H1-600887-10	CJD4927	H1-600661-40	DEY7309	H1-599630-90	DEY3170	H1-600967-40	DEY3666	H1-598771-80
CJD9293	H1-597596-00	CJD8159	H1-600277-70	CJH0811	H1-600674-80	DEY5144	H1-597185-60	DEY5625	H1-602305-00	DEY6136	H1-602241-20
CJM6629	H1-599604-50	CJQ3093	H1-600257-30	CJQ5234	H1-600449-30	DEY6178	H1-597303-30	DEY6832	H1-601640-60	DEY7253	H1-596702-70
CJP8615	H1-602561-60	CJQ3093	H1-601267-70	CJQ3093	H1-601267-70	DEY7366	H1-602561-60	DEY7366	H1-600942-20	DEY7366	H1-600942-20
CJX6223	H1-602584-40	CJX6223	H1-601571-30	CJX6223	H1-602887-20	DFE1158	H1-601157-70	DFE1821	H1-600992-70	DFE1821	H1-600994-90
CJY0746	H1-599286-60	CJY1736	H1-599187-60	CJY1736	H1-598164-10	DFE1877	H1-599483-50	DFE1888	H1-598709-10	DFE1888	H1-599685-90
CJY1927	H1-597824-70	CJY9077	H1-600126-00	CJZ4371	H1-601297-40	DFF2733	H1-601757-20	DFF3731	H1-601295-20	DFF5587	H1-600101-50
CKC0552	H1-597407-80	CKD0070	H1-602275-30	CKD0216	H1-601268-80	DFF5929	H1-599113-90	DFF6029	H1-601364-50	DFF6586	H1-602758-20
CKD1353	H1-599455-00	CKG5494	H1-599151-30	CKM6911	H1-601636-20	DFF6823	H1-600447-10	DFF7354	H1-601721-00	DFF8217	H1-596993-10
CKN2765	H1-598741-00	CKP0900	H1-598091-40	CKP7099	H1-600571-40	DFF8218	H1-600184-20	DFF8932	H1-600459-20	DFF8404	H1-599330-60
CKP7152	H1-597935-80	CKP9199	H1-602487-60	CKP9719	H1-600959-70	DFF9118	H1-599531-90	DFF8127	H1-599076-50	DFF8676	H1-598466-00
CKP9719	H1-602788-00	CKR9719	H1-601366-70	CKR9719	H1-602334-70	DFF9346	H1-602559-10	DFF9595	H1-602655-10	DFK4202	H1-597474-30
CKX2494	H1-597868-70	CKX3978	H1-600661-60	CKX6873	H1-597193-30	DFL6745	H1-602303-90	DFL6908	H1-601296-30	DFN2384	H1-597814-80
CKX7489	H1-597164-70	CKX8325	H1-600546-10	CKX8325	H1-601446-00	DFN5112	H1-598776-20	DFP0219	H1-599346-00	DFP3903	H1-601259-00
CKX9260	H1-602228-00	CKX9697	H1-598949-00	CKX9789	H1-597987-50	DFI3736	H1-599061-10	DFU0149	H1-600958-60	DFU0149	H1-601764-90
CLB8502	H1-597163-60	CLE1657	H1-602702-10	CLJ3585	H1-599169-00	DFU0149	H1-601450-30	DFU0288	H1-600932-20	DFU0850	H1-602764-80
CLK9091	H1-599319-60	CLM4848	H1-601017-00	CLO3121	H1-597967-70	DFU1003	H1-598069-00	DFU1033	H1-602348-00	DFU1225	H1-598324-10
CLQ7476	H1-602226-90	CLT7829	H1-601553-70	CLV0796	H1-600774-90	DFU3368	H1-602075-10	DFU3550	H1-602509-60	DFU3551	H1-598405-50
CLT1235	H1-596668-60	CLZ3315	H1-600584-60	CMA7434	H1-598320-80	DFU3704	H1-602159-80	DFU4113	H1-602343-50	DFU4460	H1-602189-50
CMB9696	H1-601535-00	CNC6148	H1-598825-20	CNM1010	H1-598213-00	DFU4605	H1-599289-90	DFU4740	H1-599744-20	DFU4740	H1-597337-40
CNC99730	H1-602380-10	CNA5855	H1-602370-00	CNA5808	H1-598235-80	DFU4874	H1-599248-40	DFU4979	H1-600456-40	DFU4979	H1-596589-00
CNC99730	H1-602380-10	CNA5855	H1-602370-00	CNA5808	H1-598235-80	DFU5148	H1-596677-40	DFU5328	H1-597757-60	DFU5456	H1-600003-80
CNO2526	H1-597825-80	CNO3438	H1-597910-50	CNO3438	H1-598067-80	DFU7833	H1-596875-40	DFU8839	H1-600634-10	DFU8924	H1-599381-20
CNO3438	H1-598044-70	CNO1118	H1-599418-10	CNO4396	H1-597971-70	DFU9149	H1-598962-10	DFU9433	H1-598379-10	DFU9433	H1-602635-00
CNO5829	H1-600387-70	CNO6556	H1-597900-60	CNO7622	H1-599854-20	DFU9938	H1-597872-40	DFV4627	H1-600939-90	DFZ4964	H1-600202-90
CNO7622	H1-598482-50	CNU6498	H1-600776-00	CNU6498	H1-598045-80	DGC1065	H1-598947-80	DGC6247	H1-597944-60	DGL1732	H1-597133-90
CNO7865	H1-600606-60	COK8776	H1-598116-20	COL4589	H1-596886-40	DGH3710	H1-600047-80	DGL2671	H1-600153-70	DGL4172	H1-597153-70
COP9927	H1-577899-30	COR1252	H1-599908-10	COR1252	H1-599665-50	DGO6344	H1-601958-50	DGV7888	H1-600276-60	DGV8040	H1-597056-90
CON5742	H1-600192-00	COR7522	H1-598238-30	COV1290	H1-600053-30	DGW0247	H1-596780-80	DGW0325	H1-598095-00	DGW0732	H1-601696-70
COV3390	H1-601390-10	COV3320	H1-600121-50	COV3320	H1-600121-50	DGW2565	H1-599901-50	DGW2950	H1-601940-90	DGW5439	H1-598582-60
COZ3828	H1-601320-50	COZ0153	H1-602301-70	COZ0153	H1-597907-20	DGW4256	H1-597433-10	DGW4775	H1-598877-40	DGW4914	H1-597183-40
COZ2901	H1-602144-40	COZ5385	H1-599132-60	COZ6943	H1-600536-20	DGW5007	H1-601758-30	DGW5250	H1-601940-90	DGW5439	H1-598582-60
COZ8192	H1-601952-00	COZ8380	H1-597551-90	CPG0023	H1-574933-70	DGW4256	H1-601339-20	DGW6259	H1-601144-50	DGW6667	H1-598264-70
CPE0867	H1-601705-50	CPH4390	H1-602495-30	CPJ3262	H1-599569-30	DGW5756					

Table with 10 columns containing alphanumeric codes (e.g., DMO8389, H1-600073-10, DMO8389, H1-600273-30, DMO8505, H1-599980-70, DXU6368, H1-602117-00, DXU6466, H1-597804-90, DXU6861, H1-601357-90). The table lists various entries in a grid format.

EIX9731	H1-600943-20	EIX9785	H1-599070-00	ELZ8303	H1-597501-30
EJA1812	H1-598583-70	EJM1121	H1-601340-30	EKB5226	H1-601285-30
EKB5864	H1-600582-40	EKB6318	H1-596872-10	EKN0113	H1-597108-60
EKN0199	H1-599484-60	EKN1222	H1-601671-40	EKN1396	H1-582537-00
EKN1531	H1-598244-90	EKN1696	H1-601677-00	EKN2194	H1-597053-50
EKN2629	H1-598323-00	EKN2801	H1-597842-30	EKN2968	H1-597644-30
EKN3205	H1-599048-00	EKN3264	H1-597599-20	EKN3572	H1-599236-00
EKN3607	H1-598382-40	EKN3908	H1-601240-20	EKN3981	H1-602306-10
EKN4259	H1-601382-10	EKN4411	H1-599559-40	EKN5036	H1-602283-00
EKN5915	H1-602242-30	EKN5925	H1-602680-10	EKN6020	H1-601333-70
EKN6419	H1-599260-20	EKN7797	H1-597367-10	EKN8967	H1-599043-50
EKN9041	H1-599616-60	EKN9054	H1-602522-80	EKZ0509	H1-600929-00
EKZ0675	H1-596778-60	EKZ1086	H1-599424-10	EKZ1105	H1-600502-10
EKZ1143	H1-597308-80	EKZ1339	H1-601718-70	EKZ1414	H1-602634-00
EKZ1479	H1-596917-20	EKZ1809	H1-597766-40	EKZ1949	H1-601397-50
EKZ2584	H1-601186-30	EKZ2706	H1-598015-00	EKZ2922	H1-599236-00
EKZ3050	H1-600618-70	EKZ3191	H1-600791-40	EKZ3637	H1-598492-40
EKZ3812	H1-599102-90	EKZ4108	H1-597558-50	EKZ4173	H1-597957-80
EKZ4266	H1-597629-00	EKZ4457	H1-600949-80	EKZ4882	H1-601660-40
EKZ4940	H1-602352-30	EKZ5084	H1-601376-60	EKZ5368	H1-596952-40
EKZ5470	H1-602164-20	EKZ5526	H1-597977-60	EKZ5769	H1-599014-90
EKZ5805	H1-601488-80	EKZ5854	H1-598513-30	EKZ5854	H1-598365-90
EKZ6114	H1-601737-40	EKZ6174	H1-598778-40	EKZ6575	H1-601593-30
EKZ6680	H1-596916-10	EKZ7313	H1-601987-10	EKZ7417	H1-600807-90
EKZ7552	H1-597963-30	EKZ7620	H1-599177-70	EKZ8025	H1-602313-90
EKZ8047	H1-602349-00	EKZ8316	H1-598214-10	EKZ8352	H1-598685-50
EKZ8919	H1-602271-00	EKZ9053	H1-602359-00	EKZ9594	H1-600311-80
EKZ9689	H1-600686-90	EKZ9692	H1-597888-50	EKZ9750	H1-601704-40
ELA1954	H1-598246-00	ERW0909	H1-596837-00	ESB0255	H1-598906-40
ETN0029	H1-598610-10	EVA3008	H1-602310-50	EWO0003	H1-599684-80
EWV1222	H1-596937-00	FAB1737	H1-586909-40	FB10065	H1-598961-00
FER1440	H1-599558-70	FER7812	H1-597964-40	FHH5005	H1-596953-50
FJR0701	H1-597096-50	FJS0011	H1-602100-40	FMT1212	H1-598463-80
FNR0018	H1-598865-30	FPJ0000	H1-596637-80	FRN5000	H1-598562-80
FS17575	H1-602745-00	FVN8585	H1-598103-00	FVW1982	H1-600563-70
FXN0800	H1-600337-10	FXN0800	H1-602825-30	FYW0909	H1-600051-10
EZT1515	H1-600979-50	GBP0008	H1-602102-60	FGN9909	H1-599185-40
GM12093	H1-600593-40	GMQ4925	H1-597859-30	GNF4956	H1-601457-00
GOZ1997	H1-602289-60	GPA4242	H1-601139-00	GRR1244	H1-597827-00
GSP7381	H1-601806-70	GSP7381	H1-600146-80	GSP7381	H1-599555-00
GT16133	H1-602253-30	GTS7335	H1-601549-30	GTY1050	H1-600237-00
GU19939	H1-598446-20	GU14698	H1-597297-80	GXC1353	H1-596998-60
HAB8996	H1-598376-90	HAC4359	H1-600723-20	HAC3398	H1-598439-00
HBC9398	H1-602755-00	HCC4399	H1-601489-90	HCF3310	H1-600434-40
HCI1866	H1-601042-20	HCO8061	H1-601548-20	HCS0268	H1-582942-80
HCV5776	H1-597816-00	HDV5062	H1-602345-70	HEI1257	H1-598498-00
HEI6136	H1-600640-70	HEW2606	H1-597188-90	HEW6095	H1-597873-10
HFG6059	H1-601652-70	HFP0174	H1-597526-60	HFR3062	H1-600281-00
HGO1321	H1-597856-60	HGO2164	H1-600203-00	HGV0660	H1-598158-00
HGV8258	H1-602356-70	HGX7395	H1-597069-00	HHB6988	H1-597345-10
HHP0163	H1-598765-00	HPJ7768	H1-601257-80	HIRY216	H1-597781-80
HHX7541	H1-602312-70	HIK8279	H1-602044-30	HMM3999	H1-600516-40
HMP6893	H1-601563-60	HOY1948	H1-596650-00	HPH3457	H1-599525-30
HPL5011	H1-597738-90	HPR5502	H1-598145-90	HRM3781	H1-600676-10
HWB0037	H1-601036-70	HWB0037	H1-602847-30	IFQ6673	H1-600466-90
IIF8595	H1-599558-30	IIX2541	H1-602766-00	IJR0922	H1-598846-80
IJR9360	H1-600216-10	IMI8478	H1-598545-20	INR8502	H1-600919-00
INR8502	H1-601171-60	JMI1895	H1-599158-00	JDZ1856	H1-596887-20
JEK4516	H1-600274-40	JEM1815	H1-601075-20	JEV9214	H1-600900-30
JF17496	H1-597740-00	JF77688	H1-601231-40	JKP1945	H1-597381-80
JKS2303	H1-598220-70	JKS2303	H1-599742-00	JKS2303	H1-598208-60
JKS8337	H1-601482-20	JLD5805	H1-597666-30	JLM3510	H1-598419-80
JLT1022	H1-599510-00	JMM0702	H1-600689-10	JMO6010	H1-597538-70
JPM6607	H1-602161-00	JUJ2750	H1-600849-40	JYJ9150	H1-599865-20
JYG9150	H1-599027-00	JZW2359	H1-601004-80	KAB1106	H1-599590-20
KBP4803	H1-599264-60	KBX8000	H1-597223-00	KBZ3659	H1-598055-70
KCI0359	H1-598803-70	KCU7433	H1-602187-30	KCZ5942	H1-598697-00
KFN7554	H1-599457-10	KFP5467	H1-597939-10	KGF4900	H1-602429-30
KKX6075	H1-598982-60	KXG6075	H1-599027-00	KLJ8465	H1-602461-20
KLK8418	H1-597100-90	KNR2111	H1-597125-10	COL8434	H1-602321-30
KZ10045	H1-597988-60	LAC9065	H1-598710-20	LAC9673	H1-597895-10
LAP4757	H1-597921-50	LAC8473	H1-598750-90	LAH6635	H1-600072-00
LCY6395	H1-598489-10	LNB5209	H1-598400-00	LNI3587	H1-600796-90
LNP3875	H1-598747-60	LNZ4120	H1-596743-00	LOK2251	H1-598756-40
LOU7134	H1-598917-00	LQB1135	H1-600310-70	LUO0544	H1-597637-70
LWN5550	H1-602340-20	LWN5550	H1-601748-10	LWN5550	H1-602502-00
LWN5550	H1-597971-50	LWN5550	H1-602390-80	LYE1411	H1-600863-60
MEN0539	H1-601741-80	MEN0539	H1-601577-90	MNE1144	H1-600637-00
MPF4500	H1-597263-70	MWE0204	H1-598988-50	MWF2749	H1-601433-80
MWF5918	H1-597423-20	MWJ1919	H1-598267-00	NBD4439	H1-599051-20
NCK9396	H1-598450-60	NFG8863	H1-597883-00		

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATE 50%

PROCESSADAS EM 04/11/2009

AJL7166	H1-599837-70	AJL7166	H1-601883-70	AJL7166	H1-599774-00
AJL7166	H1-597032-70	AJL7166	H1-601850-30	AJL7166	H1-596663-70
AQO6553	H1-597425-40	BKC8006	H1-602329-20	BNH0432	H1-599541-80
BP1917	H1-599669-40	BP12430	H1-599593-50	BQG0407	H1-597071-20
BQR4888	H1-602234-60	BR14805	H1-601355-70	BUW1794	H1-601222-60
BVM7408	H1-598754-20	BWH4496	H1-601969-50	BXS8623	H1-597745-50
BZ2339	H1-597390-20	BZ18842	H1-601403-00	CAX4435	H1-600673-70
CBR2472	H1-598508-90	CDU7344	H1-600107-20	CDW5291	H1-597113-00
CEB6111	H1-597555-20	CEK5299	H1-602660-30	CFG1216	H1-598806-00
CHNS571	H1-598406-60	CJY1320	H1-600633-00	CJY1544	H1-598693-70
CKE7876	H1-600792-50	COF9687	H1-598970-00	COF9687	H1-602461-70
COZ5942	H1-600592-30	CP35330	H1-598351-60	CPU1340	H1-602549-20
CVK8110	H1-599835-50	CVY1611	H1-596811-60	CWN3747	H1-601974-00
CXJ9402	H1-601582-30	CXT3778	H1-601537-20	CYA9399	H1-599121-60
CYA9399	H1-599243-70	CYW6621	H1-602613-00	CZN2830	H1-596667-00
CXZ2494	H1-602739-50	DAE6464	H1-598861-00	DBJ5763	H1-599231-60
DBX2167	H1-598230-60	DBY3667	H1-599184-30	DBY4507	H1-598870-80
DBY4507	H1-598876-30	DCE3696	H1-597756-50	DDV2683	H1-601299-60
DDV3354	H1-600000-50	DDV7218	H1-599002-80	DEW1515	H1-601615-30
DEY3806	H1-600792-50	DEF7311	H1-599085-30	DFR410	H1-598978-60
DFK5655	H1-600133-60	DHR6246	H1-596923-80	DHY3930	H1-599404-30
DHY6400	H1-598902-70	DKD6696	H1-598604-60	DKD7449	H1-597707-00
DKD8112	H1-602623-00	DLG5695	H1-598581-50	DMD0824	H1-600148-00
DNH5997	H1-600100-60	DNR4245	H1-598443-00	DNT6807	H1-597867-60
DNW6025	H1-597922-60	DNY0704	H1-599003-90	DNY2328	H1-598014-00
DNY8919	H1-596813-80	DNY9858	H1-598668-40	DPA4201	H1-598963-20
DQJ2410	H1-596860-00	DQI5650	H1-602601-00	DQI6950	H1-600585-70
DQJ7071	H1-599834-40	DQY2411	H1-598422-00	DQY5785	H1-597671-00
DOY8341	H1-602160-90	DSN0129	H1-602744-00	DTX4674	H1-600521-80
DVS4430	H1-602687-80	DVSS417	H1-599688-10	DWH8080	H1-598339-50
DXA9548	H1-601179-70	DXC0821	H1-597870-90	DXC1270	H1-602230-20
DXE0611	H1-599167-80	DXO3001	H1-601277-60	DXR8939	H1-600464-70
DXZ7279	H1-598835-60	DYD4971	H1-596764-30	DYK7172	H1-600366-80
DZK9667	H1-597580-50	EAI0397	H1-596975-00	EAV7555	H1-600926-70
EAV7901	H1-598089-80	EAW1933	H1-599529-70	ECF4659	H1-600543-90
EDF1117	H1-596744-50	EDF9586	H1-602689-00	EEL1593	H1-601314-00
EEP3028	H1-597662-00	EEP6368	H1-600619-80	EGM0868	H1-597952-30
EGM1663	H1-601401-70	EGW5980	H1-597790-60	EGW5561	H1-601672-50
EIX0060	H1-602612-00	EIX6753	H1-600357-00	EJU7000	H1-599204-10
EKN0222	H1-602409-50	EKN1385	H1-597177-90	EKN4869	H1-597976-50
EKZ3283	H1-599133-70	EKZ3687	H1-598059-00	EKZ5854	H1-598514-40
ENN2004	H1-600547-20	FXN0800	H1-602355-60	GEL0909	H1-596988-50
GPS5107	H1-602581-10	GTI6434	H1-599033-60	HCF3310	H1-600954-20
HWB0037	H1-602852-80	JLD5805	H1-599155-70	KAB1106	H1-597089-90

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%

PROCESSADAS EM 04/11/2009

AJL7166	H1-601884-80	BQH0365	H1-597568-40	BUS1362	H1-601714-30
BXN1364	H1-598684-90	DAW0175	H1-598981-90	DBJ1214	H1-597951-20
DFE3251	H1-599054-50	DXY3380	H1-597664-10	EAG7830	H1-598460-50
ECF8850	H1-598070-00	EIX8186	H1-602458-00	EWO0003	H1-599610-00
KIA6886	H1-597633-30	MSJ2166	H1-598032-60		

SERGIO MARASCO TORRECILLAS
Secretário Municipal de Transportes em exercício

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES

PROT. 08/11/5472 FABIO JR CARDOSO – PROT.09/11/2616 ANTONIO C DUARTE – PROT.09/11/15101 MARIO FERRETTI

DEFIRO PROJETO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

PROT. 09/11/5297 DIVOLNEI MORETTI

DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES

PROT. 09/11/15105 MARCOS A F SEBASTIÃO

INDEFERIDOS

PROT. 09/11/13801 SILVANA L A HIGA – PROT. 09/11/14395 SILVA L A HIGA – PROT. 09/11/6596 EVANDRO T LEITE – PROT. 09/11/6887 SOMAR CONSTR. E COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA – PROT. 09/11/10825 RICARDO V GALLO – PROT. 09/11/10905 LUIS F M ZOGAIB – PROT. 09/11/8880 RAIMUNDO V DA SILVA – PROT. 09/11/8749 CRISTIANE F DE FRANÇA – PORT. 09/11/7855 CARLOS A BARBI – PROT. 09/11/7750 BAR RECANTO DOS AMIGOS – PROT. 09/11/14594 ALINHA CAR CAMPINAS VEICULOS – PROT. 09/11/13688 FRANCISCA H DE BRITO – PROT. 09/11/11063 PLANER ENGª LTDA – PROT. 09/11/8

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA

Objeto: Conjugação de esforços entre as partes signatárias quanto a execução da manutenção preventiva, corretiva e gerencial da vida útil dos veículos pertencentes à Ceasa Campinas e que são utilizados diariamente no operacional interno e no transporte de resíduos em benefício dos permissionários da Central de Abastecimento, e manutenção preventiva, corretiva e gerencial da vida útil da usina geradora de energia instalada no interior da Ceasa/Campinas que, portanto, os custos de manutenção dos referidos veículos e da usina são suportados pelos permissionários da Ceasa Campinas. Ressalvando as disposições do presente aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Recíproca firmado em 12/08/2009.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 035/2009, Protocolo nº C 003.10.2009 – Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de flores e plantas a serem utilizados em eventos e solenidades da Ceasa Campinas. Comunicado: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: MART FLORA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA. que ofertou o percentual de desconto de 5% sobre o valor da cotação da Ceasa Campinas para os grupos FLORES CORTADAS e ENVASADAS.

Convite nº 033/2009, Protocolo nº C 008.10.2009 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamento necessário para revisão preventiva e corretiva nas estruturas da rede de média tensão. O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: SILVIO APARECIDO ALVARENGA MONTAGENS ELÉTRICAS, pelo valor total do serviço incluindo material e mão de obra R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).

DEMÉTRIO VILAGRA

Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo nº: 2430/09
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratada: Clamaq Comércio de Equipamentos para Informática Ltda
Objeto: Retificação das duas máquinas copiadoras previstas no Termo Aditivo nº 2418/09, datado de 17/09/09 pelos seguintes equipamentos: Modelos: MFC88060DN série G7j478510 e DCP8065DN série C8J638279

Data da Assinatura: 28/10/09
Protocolado: 4288/07
Licitação: Dispensa de Licitação com base no inciso II, Parágrafo Único do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Campinas, 11 de novembro de 2009

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 030/09
Pregão Presencial nº 010/09 - Protocolo nº 024/09
Contratante: EMDEC S/A
Contratada: Ouro Verde Transporte e Locação Ltda.
Objeto: Locação de veículos leves e utilitários, caminhão à diesel, caminhão muncck e motocicletas (lotes 01 e 04).
Do Valor Total: R\$ 2.640.932,40.
Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Contrato nº 031/09
Pregão Presencial nº 010/09 - Protocolo nº 024/09
Contratante: EMDEC S/A
Contratada: Interloc Transportes Ltda. EPP.
Objeto: Locação de veículos leves e utilitários, caminhão à diesel, caminhão muncck e motocicletas (lote 02)
Do Valor Total: R\$ 213.500,00.
Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 002/2009.
Processo Administrativo nº 040/2009 – CP-DT
A Comissão de Licitações da Informática de Municípios Associados S/A. - IMA, torna público e convida os interessados a participarem do processo licitatório na Modalidade de **Concorrência**, para registro de preços de prestação de serviços de rede local, para instalação de pontos de rede; de pontos de telecomunicações; de links ópticos e de pontos elétricos, com fornecimento e instalação de equipamento, material e mão de obra, desde que atendam as especificações e condições constantes do edital e anexos, além dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O edital encontra-se à dis-

posição, a partir desta data, no endereço eletrônico www.ima.sp.gov.br.**DATA DA ABERTURA:** 17 de dezembro de 2009 (quinta-feira).**HORÁRIO:** 09:00 horas.**LOCAL:** Auditório da IMA – Rua Ataliba Camargo Andrade, 47–Cambuí-Campinas/SP.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na sede da IMA, situado à Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Bairro Cambuí, Campinas-SP, pelos telefones (19) 3755 6509, fax (19) 3755 6514 e e-mail: ima.licitacoes@ima.sp.gov.br. Campinas, 12 de novembro de 2009.

ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 14

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA – Campinas, convoca para os exames de pré admissão os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem no **dia 19.11.2009 às 09:00 horas**, na sede na Sanasa sita à Avenida da Saudade, 500 – Portaria 1. O candidato deverá comparecer munido do documento de identidade RG e do documento que comprove a escolaridade requerida para o emprego ao qual concorreu. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

Cargo: ENGENHEIRO

Classif.	Nome	RG
6	BRUNO SIDNEI DA SILVA	4037830-6
7	ORLANDO DE CARVALHO JUNIOR	28181609-8

Campinas, aos 11 de novembro de 2009

LAURO PÉRCLES GONÇALVES
Diretor Presidente

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2009/48 – Aquisição de software buddy lite. **Classificada 1º lugar:** Promatec Informática Ltda.-EPP, valor total R\$ 30.191,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s):

Pregão n. 115/08 – Registro de preços: conexões ferro fundido dúctil; Empresa: T.L. da S. Wolff Me; ADAPTADOR DE FLG PN 10 DN 50 (51,8 A 70,8MM) R\$ 140,66/pc; ADAPTADOR DE FLG PN 10 DN 80 (88,1 A 100,9MM) R\$ 186,95/pc; ADAPTADOR DE FLG PN 10 DN 100 (107,2 A 126,3MM) R\$ 197,69/pc; ADAPTADOR DE FLG PN 10 DN 150 (158,0 A 180,6MM) R\$ 332,04/pc; ADAPTADOR DE FLG PN 10 DN 250 (265,9 A 288,0MM) R\$ 571,45/pc; LUVA FFD ADAPTACAO DN 50MM (51,8 A 70,8MM) R\$ 116,23/pc; LUVA FFD ADAPTACAO DN 80MM (88,1 A 100,9MM) R\$ 146,69/pc; LUVA FFD ADAPTACAO DN 100MM (107,2 A 126,3MM) R\$ 181,84/pc; LUVA FFD ADAPTACAO DN 150MM (158,0 A 180,6MM) R\$ 243,03/pc; LUVA FFD ADAPTACAO DN 200MM (217,2 A 240,6MM) R\$ 417,67/pc; LUVA FFD ADAPTACAO DN 250MM (266,0 A 290,0MM) R\$ 514,09/pc;

ata registrada: 28/11/2008; vigência: 12 meses. Empresa: TRIADNET COMÉRCIO DE VÁLVULAS E TUBOS DE CONEXÕES LTDA, objeto: ACESSORIOS P/FLANGE PN 10 DN 50 R\$ 15,15/cj; ACESSORIOS P/FLANGE PN 10 DN 80 R\$ 18,93/cj; ACESSORIOS P/FLANGE PN 10 DN 100 R\$ 18,93/cj; ACESSORIOS P/FLANGE PN 10 DN 150 R\$ 37,87/cj; ACESSORIOS P/FLANGE PN 10 DN 250 R\$ 56,81/cj; ACESSORIOS P/FLANGE PN 10 DN 300 R\$ 56,81/cj; ACESSORIOS P/FLANGE PN 10 DN 400 R\$ 142,04/cj; ADAPTADOR FFD P/FFD E PVCJE DN 50 R\$ 13,39/pc; ADAPTADOR FFD P/FFD E PVCJE DN 75 R\$ 25,51/pc; ADAPTADOR FFD P/FFD E PVCJE DN 100 R\$ 44,64/pc; ADAPTADOR FFD P/FFD E PVCJE DN 150 R\$ 57,39/pc; CAP (TERMINAL) FFD BJE DN 150MM R\$ 78,45/pc; CAP (TERMINAL) FFD BJE DN 300MM R\$ 287,66/pc; CURVA FFD BJE 22G DN 150MM R\$ 130,75/pc; CURVA FFD BJE 22G DN 250MM R\$ 287,66/pc; CURVA FFD BJE 45G DN 250MM R\$ 348,68/pc; CURVA FFD BJE 90G DN 150MM R\$ 139,47/pc; CURVA FFD C/ FLG PN 10 90G DN 80MM R\$ 122,03/pc; CURVA FFD C/ FLG PN 10 90G DN 100MM R\$ 122,03/pc; FLANGE FFD C/FURACAO PN 10 C/ROSCA DN 50MM R\$ 52,30/pc; FLANGE FFD C/FURACAO PN 10 CEGO DN 150MM R\$ 95,88/pc; FLANGE FFD C/FURACAO PN 10 CEGO DN 200MM R\$ 113,32/pc; FLANGE FFD C/FURACAO PN 10 CEGO DN 300MM R\$ 244,07/pc; FLANGE FFD C/FURACAO PN 10 S/ROSCA DN 400MM R\$ 305,09/pc; REDUCAO CONC. FFD C/FLG PN 10 DN 80 X 50 R\$ 87,17/pc; REDUCAO CONC. FFD C/FLG PN 10 DN 100 X 75 R\$ 122,03/pc; REDUCAO CONC. FFD C/FLG PN 10 DN 150 X 100 R\$ 174,34/pc; REDUCAO CONC. FFD C/FLG PN 10 DN 200 X 150 R\$ 305,09/pc; REDUCAO FFD PBJE DN 150 X 100 R\$ 78,45/pc; REDUCAO FFD PBJE DN 200 X 150 R\$ 148,19/pc; TE FFD BJE DN 150 X 150MM R\$ 191,77/pc; TE FFD BJE DN 200 X 50MM R\$ 261,51/pc; TE FFD BJE DN 200 X 75MM R\$ 235,36/pc; TE FFD BJE E FLG PN 10 DN 150 X 50MM R\$ 174,34/pc; TE FFD BJE E FLG PN 10 DN 250 X 50MM R\$ 313,81/pc; TE FFD C/FLG PN 10 DN 100 X 50MM R\$ 209,21/pc; TE FFD C/FLG PN 10 DN 100 X 100MM R\$ 217,92/pc; TE FFD C/FLG PN 10 DN 200 X 150MM R\$ 523,02/pc; TE FFD C/FLG PN 10 DN 250 X 200MM R\$ 697,36/pc; TE FFD C/FLG PN 10 DN 250 X 250MM R\$ 784,53/pc; TE FFD C/FLG PN 10 DN 300 X 300MM R\$ 1.133,22/pc; ata registrada: 24/11/2008; vigência: 12 meses.

Pregão n. 165/08 – Empresa: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA; objeto: medidor veloc. unijato/multijato DN 3/4" x QN 2,5 m3/h R\$ 54,33/pc; medidor veloc. unijato/multijato DN 1" x QN 3,5 m3/h R\$ 198,00/pc; medidor veloc. unijato/multijato DN 1.1/2" x n 10 QN m3/h R\$ 199,85/pc; medidor veloc. unijato DN 1.1/2" x QN 10 m3/h R\$ 930,00/pc; medidor veloc. unijato DN 2" x QN 15 m3/h R\$ 605,00/pc; medidor volumetrico DN 3/4" x QN 1,5 m3/h R\$ 93,00/pc; ata registrada: 26/02/2009; vigência: 12 meses. Empresa: FAE FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A; objeto: medidor veloc. unijato/multijato DN 3/4" x QN 1,5 m3/h R\$ 36,83/pc; ata registrada: 26/02/2009; vigência: 12 meses.

Pregão n. 19/09 – Empresa: FORTSAM COMERCIAL LTDA; objeto: VALVULA ACO CARBONO ESFERA DN 75MM (3”) R\$ 384,90/pc; ata registrada: 25/03/2009; vigência: 6 meses. Empresa: ITALY VALVULAS E METAIS LTDA, REGISTRO LIGA DE COBRE GAV. VOL. DN 20 (3/4”) R\$ 12,23/pc; REGISTRO LIGA DE COBRE GAV. VOL. DN 25 (1”) R\$ 17,91/pc; REGISTRO LIGA DE COBRE GAV. VOL. DN 40 (1.1/2”) R\$ 35,91/pc; REGISTRO LIGA DE COBRE GAV. VOL. DN 50 (2”) R\$ 74,50/pc; REGISTRO LIGA DE COBRE PRESSAO BORB. DN 20 (3/4”) R\$ 13,54/pc; FERRULE TIPO DERIVADOR LATAO DN 20MM (3/4”) R\$ 12,23/pc; ata registrada: 20/03/2009; vigência: 6 meses. Empresa: SCHEDULE TUBOS VALVULAS E CONEXÕES LTDA, objeto: VALVULA BRONZE ESFERA DN 50MM (2”) R\$ 90,21/pc; VALVULA BRONZE RETENCAO FUNDO DE POCO DN 2” R\$ 56,83/pc; VALVULA BRONZE RETENCAO HORIZONTAL DN 1” R\$ 39,09/pc; VALVULA BRONZE RETENCAO HORIZONTAL DN 1.1/2” R\$ 72,96/pc; VALVULA ACO CARBONO ESFERA DN 15MM (1/2”) R\$ 25,61/pc; VALVULA ACO CARBONO ESFERA DN 20MM (3/4”) R\$ 30,89/pc; ata registrada: 25/03/2009; vigência: prorrogada por mais 2 meses.

Pregão n. 43/09 – Empresa: Guarani Material para Construção Ltda; objeto: bloco de concreto simples com dois furos R\$ 4,65/pc; bloco de concreto simples tipo canaleta com função estrutural R\$ 5,15/pc; ata registrada: 03/06/2009; vigência: 6 meses.

Pregão n. 48/09 – Empresa: Port Distribuidora de Inf. E Papelaria I Ltda; objeto: papel A4 branco R\$ 9,35/pc; ata registrada: 25/05/2009; vigência: vigência prorrogada por mais 6 meses.

Pregão n. 53/09 – Empresa: IVALSAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA, objeto: VALVULA FFD BJE P/FFD GAV. CAB. CB DN 80MM R\$ 274,19/pc; VALVULA FFD BJE P/FFD GAV. CAB. CB DN 150MM R\$ 482,00/pc; VALVULA FFD BJE P/FFD GAV. CAB. CB DN 200MM R\$ 1.008,84/pc; VALVULA FFD BJE P/PVC GAV. CAB. CB DN 50MM R\$ 199,00/pc; VALVULA FFD BJE P/PVC GAV. CAB. CB DN 75MM R\$ 262,20/pc; VALVULA FFD BJE P/PVC GAV. CAB. CB DN 100MM R\$ 274,18/pc; VALVULA FFD C/FLG PN 10 GAV. CAB. CB DN 50MM R\$ 219,80/pc; VALVULA FFD C/FLG PN 10 GAV. CAB. CB DN 75MM R\$ 294,15/pc; VALVULA FFD C/FLG PN 10 GAV. CAB. CB DN 80MM R\$ 294,15/pc; VALVULA FFD C/FLG PN 10 GAV. CAB. CB DN 100MM R\$ 314,16/pc; VALVULA FFD C/FLG PN 10 GAV. CAB. CB DN 250MM R\$ 1.283,83/pc; VALVULA FFD C/FLG PN 10 GAV. VOL. CB DN 50MM R\$ 228,60/pc; VALVULA FFD C/FLG PN 10 GAV. VOL. CB DN 75MM R\$ 306,95/pc; VALVULA FFD C/FLG PN 10 GAV. VOL. CB DN 80MM R\$ 306,95/pc; VALVULA FFD C/FLG PN 10 GAV. VOL. CB DN 100MM R\$ 330,15/pc; VALVULA FFD C/FLG PN 10 GAV. VOL. CB DN 150MM R\$ 540,35/pc; VALVULA FFD C/FLG PN 10 GAV. VOL. CB DN 200MM R\$ 984,83/pc; VALVULA FFD BJE P/PVC GAV. CAB. DN 200MM R\$ 750,00/pc; VALVULA FFD BJE P/PVC GAV. CAB. CH. DN 250MM R\$ 1.320,00/pc; VALVULA FFD C/FLG PN 10 GAV. CAB. CH DN 100MM R\$ 380,00/pc; ata registrada: 28/08/2009; vigência: 12 meses. Empresas: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; objeto: VALVULA FFD C/FLG PN 10 GAV. CAB. CB DN 400MM R\$ 5.332,00/pc; VALVULA FFD C/FLG PN 10 GAV. VOL. CB DN 400MM R\$ 5.368,00/pc; ata registrada: 28/08/2009; vigência: 12 meses.

Pregão n. 55/09 – Empresa: S.O.S. Máquinas Assessoria Industrial Ltda; objeto: SERVICIO MANUT. P MOTOR GAIOLA 2,3KV 600-1200 HP R\$ 5.628,00/pc; SERVICIO MANUT. P MOTOR BOBINADO 2,3KV 610-1200 HP R\$ 8.170,00/pc; SERVICIO MANUT. C/P MOTOR GAIOLA 2,3KV 600-1200 HP R\$ 47.800,00/pc; SERVICIO MANUT. P/C MOTOR GAIOLA 2,3KV 1200 HP TOSHIBA R\$ 41.153,00/pc; SERVICIO MANUT. P/C MOTOR GAIOLA 2,3KV 1200 HP GE R\$ 41.153,00/pc; SERVICIO MANUT. P/C MOTOR GAIOLA 2,3KV 600 HP TOSHIBA R\$ 31.470,00/pc; SERVICIO MANUT. C MOTOR GAIOLA 2,3KV 1200 HP TOSHIBA R\$ 65.350,00/pc; SERVICIO MANUT. C MOTOR GAIOLA 2,3KV 1200 HP GE R\$ 65.350,00/pc; SERVICIO MANUT. C MOTOR GAIOLA 2,3KV 600 HP TOSHIBA R\$ 54.160,00/pc; SERVICIO MANUT. P/C MOTOR BOBINADO 2,3KV 1200 HP SIEMENS R\$ 54.460,00/pc; SERVICIO MANUT. P/C MOTOR BOBINADO 2,3KV 610 HP ESTATOR R\$ 31.470,00/pc; SERVICIO MANUT. C/P MOTOR BOBINADO 2,3KV 1200 HP SIEMENS R\$ 57.494,00/pc; SERVICIO MANUT. C/P MOTOR BOBINADO 2,3KV 610 HP ESTATOR R\$ 41.153,00/pc; SERVICIO MANUT. C/P MOTOR BOBINADO 2,3KV 1200 HP SIEMENS R\$ 67.175,00/pc; SERVICIO MANUT. C MOTOR BOBINADO 2,3KV 610 HP R\$ 54.165,00/pc; SERVICIO MANUT. C EMBUCH. L.A. E L.O.A. MOTOR B/G 600-1200HP R\$ 1.087,00/pc; SERVICIO MANUT. C METAL. COLO L.A. E L.O.A. MOTOR B/G 600-1200 R\$ 1.087,00/pc; SERVICIO MANUT. C SUBST. ROLAMENTO MOTOR GAIOLA 1200 HP R\$ 3.328,00/pc; SERVICIO MANUT. C SUBST. ROLAMENTO MOTOR BOBINADO 1200 HP R\$ 3.328,00/pc; SERVICIO MANUT. C SUBST. ROLAMENTO MOTOR B/G 600-1200 HP R\$ 3.328,00/pc; SERVICIO MANUT. C SUBST. ESCOVA MOTOR BOBINADO 600-1200 HP R\$ 1.753,00/pc; SERVICIO MANUT. C SUBST. A. COLETORES MOTOR BOB. 600-1200 HP R\$ 8.230,00/pc; SERVICIO MANUT. C SUBST. ISOL. A. COLET. MOTOR BOB. 600-1200 R\$ 2.178,00/pc; SERVICIO MANUT. C RECUPERACAO P.ESCOVA BOBINADO 600-1200 HP R\$ 2.420,00/pc; SERVICIO MANUT. P.ESCOVA (LIMPEZA) MOTOR BOB. 600-1200 HP R\$ 907,00/pc; SERVICIO MANUT. C SUBST. SENSORES MOTOR B/G 600-1200 HP R\$ 1.089,00/pc; SERVICIO MANUT. C SUBST. SENSORES MANCAIS MOTOR B/G 600-1200 R\$ 544,00/pc; SERVICIO ENSAIO PLENA CARGA MOTOR BOBINADO/GAIOLA 600-1200 HP R\$ 3.570,00/pc; ata registrada: 07/08/2009; vigência: 12 meses.

Pregão n. 77/09 – Empresa: Kemira Water Solutions Brasil Prod. Trat. Agua Ltda; objeto: polímero catiônico pó R\$ 8,90/kg; polímero aniônico – emulsão R\$ 4,50/kg; polímero não iônico – emulsão R\$ 4,91/kg; ata registrada: 05/08/2009; Empresa: Reluz Química Industrial Ltda; objeto: polímero catiônico – emulsão R\$ 6,09/kg; ata registrada: 30/07/2009; vigência: 12 meses.

Pregão n. 78/09 – Registro de preços; Empresa: Comercial Takel Comércio de Produtos Químicos Ltda EPP; objeto: hipoclorito de sódio R\$ 0,33/kg; ata registrada: 04/08/2009; vigência: 12 meses.

Pregão n. 81/09 – Empresa: Guarani Mat. p/ Construção Ltda; objeto: cimento Portland comum CIIH - E 32 R\$ 11,56/saco com capacidade de 25kg; ata registrada: 11/08/2009; vigência: 4 meses.

Pregão n. 88/09 – Empresa: Comave Comércio de Madeiras Velasques Ltda EPP; objeto: chapa de madeira compensada dimensões 2200mm x 1100mm x 14mm R\$ 30,20/pc; ata registrada: 19/08/2009; vigência: 6 meses.

Pregão n. 110/09 – Empresa: Unitubos Indústria Comércio de Conexões Ltda EPP, objeto: CURVA PVC LISA PBJE OCRE 90G DN 100MM R\$ 4,98/pc; CURVA PVC LISA PBJE OCRE 90G DN 150MM R\$ 15,71/pc; LUVA PVC CORRER BJE OCRE DN 100MM R\$ 2,14/pc; LUVA PVC CORRER BJE OCRE DN 150MM R\$ 5,74/pc; LUVA PVC CORRER BJE OCRE DN 200MM R\$ 9,19/pc; LUVA PVC CORRER BJE OCRE DN 250MM R\$ 19,16/pc; REDUCAO PVC OCRE PBJE DN 200 X 150MM R\$ 8,04/pc; TE PVC OCRE PBJE DN 100 X 100MM R\$ 4,98/pc; REDUCAO

PVC OCRE PBJE DN 200 X 150MM R\$ 4,98/pc; TE PVC OCRE PBJE DN 150 X 100MM R\$ 11,49/pc; TE PVC OCRE PBJE DN 150 X 150MM R\$ 13,79/pc; SELIM PVC OCRE 90G DN 150 X 150 R\$ 9,10/pc; TAMPAO COMPLETO PVC OCRE P/TIL DN 100 R\$ 4,36/pc; TAMPAO COMPLETO PVC OCRE P/TIL DN 150 R\$ 9,46/pc; LUVA ADAPTADORA DE PVC OCRE DN 100 R\$ 1,82/pc; LUVA ADAPTADORA DE PVC OCRE DN 150 R\$ 5,46/pc; ata registrada: 27/10/2009; vigência: 4 meses. Empresa: Polisan Comércio e Indústria de Materiais Hidráulicos Ltda Me, objeto: CAPPVC BJE DN 50MM R\$ 2,16/pc; CAP PVC BJE DN 75MM R\$ 4,61/pc; CAP PVC BJE DN 100MM R\$ 9,23/pc; CURVA PVC PBJE 11G DN 50MM R\$ 3,69/pc; CURVA PVC PBJE 22G DN 50MM R\$ 3,69/pc; CURVA PVC PBJE 22G DN 75MM R\$ 9,23; CURVA PVC PBJE 45G DN 50MM R\$ 3,69/pc; CURVA PVC PBJE 45G DN 75MM R\$ 9,23/pc; CURVA PVC PBJE 90G DN 50MM R\$ 4,61/pc; CURVA PVC PBJE 90G DN 75MM R\$ 11,08/pc; CURVA PVC PBJE 90G DN 100MM R\$ 20,31/pc; LUVA PVC CORRER BJE DN 50MM R\$ 4,15/pc; LUVA PVC CORRER BJE DN 75MM R\$ 7,38/pc; LUVA PVC CORRER BJE DN 100MM R\$ 14,77/pc; REDUCAO PVC PBJE DN 75 X 50MM R\$ 5,54/pc; REDUCAO PVC PBJE DN 100 X 75MM R\$ 12,92/pc; TE PVC BJE DN 50 X 50MM R\$ 7,20/pc; TE PVC BJE DN 75 X 50MM R\$ 12,92/pc; TE PVC BJE DN 75 X 75MM R\$ 13,66/pc; TE PVC BJE DN 100 X 50MM R\$ 16,62/pc; TE PVC BJE DN 100 X 100MM R\$ 27,70/pc; SELIM PVC COMPACTO P/TUBO PVC LISO DN 150 X 100 R\$ 8,62/pc; ata registrada: 12/11/2009; vigência: 4 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato n. 2007/4368; Contratado: Vincent Buonomano; CD 16/07; objeto: desenvolvimento de software; vigência: prorrogada por mais até 1 mês.

N. 1 Contrato n. 2008/90092; Contratada: J. Caldeira & Cia Ltda; PP 121/08; objeto: recauchutagem de pneus; vigência: prorrogada por mais até 12 meses; valor total adit.: R\$ 30.960,00.

N. 1 Contrato n. 2008/90092; Contratada: Terra Preta Ref. Pneus Comp. Aut. Ltda; PP 121/08; objeto: recauchutagem de pneus; vigência: prorrogada por mais até 12 meses; valor total adit.: R\$ 34.750,00.

N. 1 Contrato n. 2008/4594; Contratada: CLR Alves Auto Peças Ltda Me; PP 143/08; objeto: peças e acessórios GM; vigência: prorrogada por mais até 3 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2009/53 – Prestação de serviços especializados de iluminação decorativa natalina, com montagem, desmontagem e fornecimento de materiais da fachada do prédio sede da SANASA. **Classificada 1º Lugar:** Thematic Produções Temáticas Ltda-EPP., valor total R\$ 115.053,22. Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 11/2009

Edital nº 15/2009

A SETEC – Serviços Técnicos Gerais, através da COLSETEC – Comissão de Licitações da Setec, comunica que está REVOGADA a presente Concorrência, com base no art. 49, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, tendo sido identificado no presente processo licitatório, que os preços atualmente pagos pelos combustíveis utilizados por esta Autarquia – álcool e gasolina – junto ao DETI – Departamento de Transportes Internos da Prefeitura Municipal de Campinas, estão razoavelmente inferiores aos praticados no mercado.

O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal de 03 (três) dias para que recorram desta decisão, se assim desejarem.

Campinas, 12/11/2009

LUÍS AUGUSTO ZANOTTI

Presidente da Setec

DIVERSOS

COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS

Rua Dusolina Leone Tournieux, nº 249, Parque Residencial Vila União, Campinas/SP. CNPJ nº 51.044.378/0001-28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SECCÃO CAMPINAS.

Em conformidade com os artigos 42 e seguintes do Estatuto Social, ficam os senhores ASSOCIADOS desta Cooperativa convocados para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 26 de Novembro de 2009, as 18h00m, na sede da Associação e Sociedade Amigos de Bairro do Parque Residencial Vila União, situado a Rua Dusolina Leone Tournieux, nº. 249, Parque Residencial Vila União, Campinas, SP, para tratar sobre as seguintes Ordens do Dia: 1 – Regularização e Comercialização (venda) das Areas Comerciais (terrenos comerciais) e imóveis residenciais do Parque Residencial Vila União; 2 – Discussão e deliberação de assuntos envolvendo Residencial Nova Bandeirantes e Residencial Novo Mundo; 3 – Assuntos Gerais. A Assembléia se realizará, as 18h00m, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, no mínimo, e em segunda convocação, a ser realizada 20 (vinte) minutos após a primeira, com a metade mais um dos associados e, em terceira e ultima convocação, 20 (vinte) minutos após a fixada para a segunda convocação, com 10 (dez) associados, no mínimo.

Campinas-SP, 10 de Novembro de 2009.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA -

Diretor Presidente - Cooperativa Habitacional de Araras

EDITAL DE EXTRAVIO

ENCONTA-SE extraviado o talão de notas fiscais modelo 1 contendo notas fiscais em branco do nº 001 a 050 da empresa GKC COM. DE ROUPAS LTDA.ME – CNPJ. 09099867/0001-00 e I.E. 244752506110, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas. Campinas, 25/08/2009